

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

**EDITAL LICITATÓRIO N° 007/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cedro-PE, sediada à Rua Sete de Setembro, n° 68, Centro, Cedro/PE, através de seu Pregoeiro Municipal, o Sr. Raimundo Leonilson Batista, designado através da Portaria n° 63/2020 de 22 de janeiro de 2020, realizará licitação, dia 30/03/2020, às 09:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal N° 10.520, de 17/07/2002, do Decreto N° 3.555, de 08/08/2000; pelo Decreto N° 002, de 08/04/2011 que regulamenta a Lei Municipal Lei 294 de 17 de Março de 2011, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147/2014, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e, subsidiariamente, pela Lei N° 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

**1.0- DO OBJETO**

Trata-se da seleção da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTE E OBRAS E URBANISMOS DE CEDRO/PE DURANTE O ANO DE 2020, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

**1.1- DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

I – Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- a) detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital; e
- c) comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos neste Edital;

II – **Não poderão concorrer neste Pregão, direta ou indiretamente as pessoas e/ou empresas, segundo o disposto no art. 9º, e principalmente seu inciso III da Lei n.º 8.666/93, além ainda, do que estabelecem as disposições a seguir, ressalvadas os casos expressos em lei:**

- a) empresas que estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- b) consócios de empresas, quaisquer que sejam sua forma de constituição;
- c) empresas estrangeiras que não funcionem no país;

d) empresas que tenham sido suspensas do direito de licitar ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública;

e) Empresas que possuem entre seus sócios funcionário da Prefeitura Municipal de Cedro PE e que tenha funcionário ou membro da Administração do Município, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

f) - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

## 1.2 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERADA PELA LEI 147/2014 PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**1.2.1** - Se tratando o licitante de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a mesma deverá apresentar, no momento do Credenciamento, para que possa gozar do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, a seguinte documentação (fora dos envelopes):

**I** – Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei nº. 9.317/96:

**a)** Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da receita Federal, <https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21>

**b)** Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, LC 147/2014.

**c)** Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de que a mesma se enquadra nos requisitos da Lei Complementar 123/2006, LC 147/2014.

**II** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (LC 147/2014)

**a)** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**III**- Será reservado percentual de até 25% deste certame para participação exclusiva de ME e EPP conforme regulação prevista na Lei Complementar 123/2006 e alterada pela Lei 147/2014

**1.2.2** – A documentação relacionada no **item I.C** anterior, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser substituída por certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no Diário Oficial do dia 22/05/2007.

**1.2.3** - Todos os documentos referentes à comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de obtenção do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverão ser apresentados fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação.

## 2 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados às 09:00hs no endereço do Prédio da Prefeitura Municipal, em envelope lacrado e não transparente contendo nome e endereço do licitante e o seguinte sobrescrito:

### ENVELOPE 02-

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 005/2020

DATA PARA APRESENTAÇÃO: 30/03/2020

“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – NÃO DEVE SER ABERTO”

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO PE

A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ Nº:

### 2.1 - Documentos relativos à habilitação Jurídica que, consiste em:

- a) Cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa ou outro documento oficial de identificação;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>;
- g) Alvará da Vigilância Sanitária;

### 2.2 – Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista da sede da Empresa, que consistirá em:

- a) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

- b) Certidão Negativa FGTS
- c) Certidão Negativa Receita Federal
- d) Certidão Negativa Municipal
- e) Certidão Negativa Estadual
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT

**2.3 – Documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:**

a) Certidão Negativa de falência expedida dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento do Pregão, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2018/2019) apresentados e exigidos na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As demonstrações serão analisadas através dos índices de Liquidez Geral e Corrente, que poderão vir calculados pelo licitante, os quais não poderão ser inferiores aos extraídos das seguintes fórmulas:

AC + ARLP

Liquidez Geral = -----  $\geq$  (maior ou igual) 1,0

PC + PELP

AC

Liquidez Corrente = -----  $\geq$  (maior ou igual) 1,0

PC

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

c) Em não atendendo a condição anterior, poderá a Comissão, como forma de auferir a boa condição da Licitante, a verificação de que possui Capital Mínimo ou Patrimônio Líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação conforme preceitua o art. 31, § 3º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

d) Na sociedade criada no exercício em curso, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

e) A comissão reserva-se o direito de convidar o contador da Prefeitura Municipal de Cedro, para que o mesmo analise o balanço patrimonial e demonstrações contábeis apresentados, se necessário;

#### **2.4 – Documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:**

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

a I) Poderá a Comissão, a qualquer tempo, abrir diligência consoante o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 para averiguar a veracidade de algum atestado apresentado, mediante solicitação, em tempo hábil, de apresentação de cópia de NF de fornecimento ou contrato firmado.

#### **2.5 – Documentação relativa à Declarações consistirá em:**

- a) Declaração da PROPONENTE, de que não pesa contra si inidoneidade; **Anexo II.**
- b) Declaração da PROPONENTE, de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados; **Anexo III.**
- c) Declaração da não existência de fato superveniente e impeditivo **Anexo IV.**
- d) Declaração ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INCISO XXXIII **Anexo V.**

2.5.1 - Todos os documentos exigidos nos itens anteriores deverão constar no envelope de habilitação;

2.5.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

2.5.2.1- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, serão asseguradas, as MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

2.5.2.2- A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. ° 8.666/93, e suas alterações, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

2.5.3 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observado ainda o que segue:

- a) se o proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE

### CNPJ: 11.361.219/0001-32

b) se o proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

Obs.: 1) Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Pregão;

2.5.4- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, por órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração consoante o art. 32 desde que acompanhados do(s) original(ais).

2.5.5- Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, com falhas irreparáveis de impressão ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o (a) Pregoeiro (a) considerará o proponente inabilitado, situação da qual não poderá alegar desconhecimento.

### 3- DO CREDENCIAMENTO

3.1- No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante deverá apresentar-se a (o) Pregoeiro (a) para efetuar o seu credenciamento como participante deste Pregão munido dos seguintes documentos:

a) Carta de Credenciamento; **Anexo VI.**

b) Registro Comercial em caso de empresa individual ou estatuto/contrato social, quando se tratar de sociedade, e a respectiva certidão simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da Licitante em prazo não superior a 30 dias anteriores à abertura da sessão quando se tratar da consolidação respectiva;

c) Carteira de identidade, ou de qualquer outro documento oficial de identificação (com foto), e do documento (procuração com firma reconhecida quando não se tratar do sócio administrador/empresário individual da empresa) que lhe dê poderes específicos para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes de “Proposta de Preços” e de “Documentação” relativos a este Pregão;

c.1) Quando se tratar de representante deverá anexar documento oficial de identificação tanto do outorgante quanto do outorgado;

d) Declaração de que atende inteiramente as exigências do edital e cumprem os requisitos de habilitação. (Art. 4º, VII da Lei 10.250/2002) **Anexo VII.**

3.2- Uma vez aberto o primeiro envelope de um dos participantes após o credenciamento no horário previsto no preâmbulo deste Edital, não serão mais aceitos novos participantes no certame.

3.3- Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.

3.4- Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público ou particular de procuração, ou documento equivalente.



3.5- Entende-se por documento credencial:

a) estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia-administradora, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura de maneira isolada;

b) procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão. Juntamente com os documentos que comprovem a representação da licitante.

3.6- O documento credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

3.7- Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

3.8- O representante legal da licitante que não se credenciar perante o (a) Pregoeiro (a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” ou “Documentação” relativos a este Pregão. **SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA QUANDO PROTOCOLADA JUNTA À COMISSÃO.**

3.9. Os documentos referidos nos itens acima, do Credenciamento, deverão estar fora dos envelopes nº 01 e nº02.

#### **4- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DA PROPOSTA**

4.1- A proposta deverá ser apresentada às 09:00hs no endereço do Prédio da Prefeitura Municipal, em envelope lacrado e não transparente contendo nome e endereço do licitante e o seguinte sobrescrito:

##### **ENVELOPE 01-**

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 005/2020

DATA PARA APRESENTAÇÃO: 30/03/2020

“PROPOSTA COMERCIAL DE LICITAÇÃO – NÃO DEVE SER ABERTO”

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO PE

A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ Nº:

4.2- Inicialmente, será aberto o Envelope 01 – Proposta de Preços – e, após o Envelope 02 – Documentação de Habilitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

4.3- As propostas deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras e entrelinhas, datadas, identificadas, rubricada em cada folha e ao final assinada pelo representante legal da empresa.

4.4- Não serão aceitas propostas enviadas por telex, fac-símile ou outro meio que descaracterize o sigilo da Licitação;

4.5- A proposta entregue fora da data e horário limite de apresentação, será devolvido aos licitantes nas mesmas condições em que foram recebidos;

4.6- Fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitação, o CNPJ, número (s) de telefone (s) e de fax e, se houver, e-mail, e o respectivo endereço com CEP, e, com a indicação do banco, agência e respectivos códigos e o número da conta corrente do Banco.

4.7- Preço (s) unitário (s) e total (is) proposto (s) para o (s) objeto (s) ofertado (s), expressos em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, garantias, fornecimento de certidões e documentos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas, encargos de qualquer natureza etc.).

4.8- Prazo de entrega não superior a 05 (três) dias úteis, contados da ordem de compra. Caso tal prazo seja omitido, o (a) Pregoeiro (a) o entenderá como sendo igual ao máximo permitido.

4.9- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

4.10- Além da proposta escrita deverá a proponente entregar, na apresentação do envelope, CD/DVD, Mídia Tipo USB, com o arquivo eletrônico da proposta para facilitar a confecção do Mapa Comparativo de Preços pela Comissão do Pregão.

4.11- Havendo divergência entre as informações contidas na proposta escrita e no CD/DVD/Pen Driver prevalecerá para todos os efeitos o da proposta escrita.

4.12- É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma origem, uma marca e um preço para cada item licitado.

4.13- O preço deverá ser cotado considerando-se:

4.13.1- A entrega do objeto licitado de acordo com as condições e exigências contidas neste edital e seus anexos, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

## **5- DA SESSÃO DO PREGÃO**

5.1- A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária à autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

5.1.1- Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizeram presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item 3 do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

5.1.2- Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas, devendo tais empresas efetuar a entrega dos envelopes com as propostas de preços e de documentos para habilitação, apresentadas na forma do item 2.

5.1.3- Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, escolha daquela que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM e classificação daquelas cujas variações situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço total.

5.1.4- Quando não forem verificadas, no mínimo 3 (três) propostas escritas nas condições do subitem anterior, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

5.1.5- Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se a desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

5.1.6- Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

5.1.7- As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como tempo máximo o período de 05 (cinco) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada item.

5.1.8- A critério do (a) Pregoeiro (a) o referido período poderá ser prorrogado.

5.1.9- O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

5.1.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, para efeito de ordenações das propostas.

5.1.11- O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço, e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

5.1.12- A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

5.1.13- Ofertados os lances verbais, o (a) Pregoeiro (a) solicitará a todas as licitantes que efetivarem lances, a redução a termo dos últimos lances ofertados.

5.1.14- Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.

5.1.15- Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições de habilitação, mediante abertura do respectivo envelope de documentação.

5.1.16- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, o proponente será declarado vencedor, sendo, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.

5.1.17- Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências de habitação, serão examinadas as ofertas subsequentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências do Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.

5.1.18- Caso ocorram às hipóteses dos subitens 5.1.7 e 5.1.8, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão do (a) Pregoeiro (a), em qualquer dos casos, quando à aceitabilidade da proposta ainda será lícito ao (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

5.1.19- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, no qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

## **6- DOS CRITERIOS DE AVALIAÇÃO E DE JULGAMENTO**

A comissão avaliará e julgará todos os documentos das propostas, de acordo com a metodologia e critérios a seguir estabelecidos:

- a). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste ato convocatório, ou que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis (Lei 8.666/93, art.44);
- b). Será considerado (a) vencedor (a), o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Pregão e ofertar o menor preço para a execução do objeto desta;
- c). No caso de empate entre duas ou mais propostas, e as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistir a igualdade de preços, será obedecido o disposto no § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93, a classificação se fará obrigatoriamente, por sorteio.

## **7- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

7.1- Até 02 (dois) úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital.

7.2- Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.3- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

7.4- A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

7.5- Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, nos termos do art. 96 da Lei nº 8.666/93.

## **8- DOS RECURSOS**

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

8.1.1. As razões e contrarrazões deverão ser apresentadas exclusivamente mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Cedro, no horário das 8:00 às 13:00 horas, não sendo aceitos quaisquer outros meios de interposição, tais como fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

8.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

8.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e demais meios pertinentes e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

8.7. Somente serão aceitos recursos e impugnações previstos nas Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, os quais deverão ser exclusivamente protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Cedro.

8.8. Não serão aceitos impugnações e recursos enviados via fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

## **9 – DOS PREÇOS**

9.1- Os preços propostos serão aqueles discriminados pelo (a) licitante em sua proposta para os itens constantes do objeto desta licitação e deverão ser contados em Reais (R\$).

9.2- Em caso de discrepância entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o preço unitário, sendo corrido o preço total;

9.3- Os preços deverão ser fixos e irremovíveis para o objeto desta licitação.

## **10- DO PAGAMENTO**

10.1 – O pagamento será em até 30 (trinta) dias após o recebimento da (s) mercadorias (s) pela Prefeitura Municipal de Cedro – PE, em cheque ou depósito na conta corrente do favorecido, após emissão de nota fiscal e o respectivo ateste pelo setor competente.

10.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

10.3- Fica assegurado o restabelecimento econômico financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique à inviabilidade do fornecimento.

## **11. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

11.1– Os recursos necessários para a execução da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações Orçamentárias: 00.401-10.122.0002.2.047 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE – 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0394); 00.401-10.301.0024.2.053 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS – 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0429), 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0770); 00.401 – 10.301.0025.2.055 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0438); 00.301 – 12.368.0002.2.030 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0304); 00.501 – 08.244.0002.2.070 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0522), – 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0726), – 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0727); 00.501 – 08.244.0031.2.075 – GESTÃO CADASTRO ÚNICO – IGD PBF - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0550); 00.501 – 08.244.0032.2.078 – GESTÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA/PAIF/FEDERAL - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0564), 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0752); 00.501 – 08.244.0032.2.080 – GESTÃO DO PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0573); 00.501 - 08.244.0033.2.081 – GESTÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIA E INDIVÍDUOS – PAEFI - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0579); 00.501 – 08.243.0038.2.093 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0628); 00.202.04.122.0002.2.011 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0074); 00.203.04.122.0002.2.015 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0093); 00.204 – 20.122.0002.2.021 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0170); 00.205 – 04.122.0002.2.023 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0199) e 00.206.13.122.0002.2.027 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTES - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0261);

00.301.365.0041.12.2.044 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0809); 00.301.366.0042.12.2.046 - MERENDA ESCOLAR - PEJA - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0379); 00.301.365.0040.12.2.091 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0155) e 00.301.365.0040.12.2.091 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0643).

## **12- DO PRAZO E CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

12.1- Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI na Lei nº 10.520/2002, como também, uma vez celebrado, poderá o mesmo ser alterado através de termo aditivo.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000.

12.3- Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União, por período de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e artigo 14 do Decreto nº 3.555/2000;

12.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

12.5- Caso a licitante declarada vencedora se recuse a assinar o contrato, ser-lhe-á aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Prefeitura Municipal de Cedro PE.

12.6- Expirado o prazo proposto para a entrega do objeto, sem que a contratada o cumpra, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do Contrato.

12.7- A multa prevista neste item será aplicada até o limite de 10% (dez por cento), o que não impede a critério da Prefeitura Municipal Cedro PE, a aplicação das demais sanções a que se referem os demais itens acima.

12.8- Contra os atos de aplicação das penalidades previstas neste título também cabem recursos, a serem interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, observando, no que couber, as regras do presente Edital.



### **13 - DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 - Fica designadas os Servidores RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA, Função: Secretário de Saúde, Portaria Nº 006/2020, ANNA ERICKA TAVARES QUENTAL CRUZ, Função Secretária Municipal de Educação, Portaria Nº 005/2020, MARCIA LETÍCIA NASCIMENTO MARTINS, Função – Secretária de Finanças – Portaria Nº 339/2019, FRANCISCA ROSILENE DE SOUSA BEM SANTOS, Função – Secretária de Assistência Social e Cidadania – Portaria Nº 007/2020 como Gestores Fiscalizadores do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do serviço, que registrará os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providencias tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 03 (Três) dias.

### **14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1- A (o) licitante vencedor (a) fica obrigado (a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Instrumento Contratual, conforme determina o Artigo 65, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93.

14.2- Os interessados, ao participarem deste processo licitatório, devem declarar conhecer e estar de acordo com todas as condições e especificações deste ato convocatório;

14.3- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Pregão, nos termos do art. 41 da Lei 8.666/93 e os recursos administrativos serão regidos de acordo com o artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

14.4- Ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14.5. É responsabilidade do contratado assegurar a qualidade físico-química e sanitária do objeto licitado.

14.6. Os transportes dos alimentos perecíveis deverão ser feitos em veículos fechados, isotérmico ou refrigerado, no sentido de garantia a integridade e a qualidade a fim de impedir a contaminação e deterioração do produto.

14.7. A Prefeitura Municipal não se obriga a contratar o total de quantitativos ora previstos, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pela Administração Municipal;

14.8. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

14.9- Os casos omissos da presente licitação serão solucionados pela Comissão junto com o Assessor Jurídico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

14.10- É Competente o foro da Cidade de Serrita – PE, para discussões de litígios decorrentes da presente Licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

14.11 – São partes integrantes deste PREGÃO, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Declaração de Idoneidade;
- c) Anexo III – Declaração de veracidade documentação;
- d) Anexo IV - Declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- e) Anexo V - Declaração do art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII;
- f) Anexo VI – Carta de Credenciamento / Representação;
- g) Anexo VII- Declaração exigida pelo inciso VII, art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- h) Anexo VIII – Declaração de Vínculo Empregatício e Parentesco
- i) Anexo IX Minuta do Contrato;
- j) Anexo X- Minuta da Proposta Comercial;
- l) Anexo XI – Critérios de Julgamento das Amostras.
- m) Anexo XII – Minuta de Ficha de Avaliação das Amostras

Cedro – PE, 28 de fevereiro de 2020.

Raimundo Leonilson Batista

Pregoeiro

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa para fornecimento de **FORMA PARCELADA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTE E OBRAS E URBANISMOS DE CEDRO/PE DURANTE O ANO DE 2020, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, para atender as necessidades das secretarias municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Cidadania, Planejamento e Administração, Finanças, Agricultura e Meio Ambiente, Juventude, Cultura e Esporte e Obras e Urbanismos de Cedro/PE.

#### **3. DOS QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

**3.1.** Os quantitativos Gerais e as especificações constam nas planilhas abaixo:

**PLANILHA I - GÊNERO ALIMENTÍCIOS - SECRETARIA DE SAÚDE**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<b>Amido de Milho</b> , embalagem de 500gB10:D14 integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID.	190	R\$ 7,36	<b>R\$ 1.398,40</b>
2	<b>Achocolatado</b> em embalagens plásticas 1 L resistentes e sem danificações. Leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, vitamina (C,PP,E,B6,B2,B1 e A), espessante: goma guar e carragena, estabilizantes: mono e diglicerídios, citrato de sódio e lecitin.	UNID.	80	R\$ 7,47	<b>R\$ 597,60</b>
3	<b>Achocolatado em pó</b> pacote com 400g, que deve conter a data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID.	460	R\$ 5,27	<b>R\$ 2.424,20</b>
4	<b>Açúcar Cristal Refinado</b> - embalagens de 1 KG integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto no mínimo 10 meses de validade.	UNID.	468	R\$ 2,65	<b>R\$ 1.240,20</b>
5	<b>Adoçante</b> com 200ml, sem amassos ou vazamentos e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID.	60	R\$ 6,12	<b>R\$ 367,20</b>
6	<b>Água mineral</b> embalagem de 500 ml sem amassos ou vazamentos e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID.	360	R\$ 1,78	<b>R\$ 640,80</b>
7	<b>Alho</b> , cru, firmes e íntegros tipo nº 5	KG	31	R\$ 25,33	<b>R\$ 785,23</b>
8	<b>Arroz, tipo 1</b> , embalagens de 1 KG integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto no mínimo 10 meses de validade, acondicionados em fardo de 30 kg.	KG	234	R\$ 3,08	<b>R\$ 720,72</b>
9	<b>Aveia em flocos</b> , embalagem de 400g acondicionadas em caixa de papelão. Íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID.	150	R\$ 3,80	<b>R\$ 570,00</b>
10	<b>Azeite de Oliva</b> extra virgem lata 500 ml sem amassos ou ferrugens e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID.	150	R\$ 26,17	<b>R\$ 3.925,50</b>
11	<b>Biscoito doce</b> , embalagem dupla proteção de 400g, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	156	R\$ 3,37	<b>R\$ 525,72</b>
12	<b>Biscoito salgados</b> , embalagem dupla proteção de 400 g, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	156	R\$ 3,33	<b>R\$ 519,48</b>
13	<b>Café, pó</b> , torrado pacote com 250g embalagens integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	PCT	468	R\$ 5,00	<b>R\$ 2.340,00</b>
14	<b>Caldo de galinha</b> , embalagens de 19gr, integras e resistentes que pode conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID.	310	R\$ 0,72	<b>R\$ 223,20</b>
15	<b>Coloral</b> , embalagens de 100gr, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto	PCT	310	R\$ 0,90	<b>R\$ 279,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

16	<b>Cominho</b> , embalagens de 100 gr, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto	PCT	310	R\$ 0,92	<b>R\$ 285,20</b>
17	<b>Creme de leite</b> , embalagens com 200g e 20% de gordura.	UNID.	156	R\$ 3,07	<b>R\$ 478,92</b>
18	<b>Doce lata</b> de 500g, que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID.	500	R\$ 4,48	<b>R\$ 2.240,00</b>
19	<b>Erva para chá camomila pacote de 10gr</b>	PCT	200	R\$ 3,97	<b>R\$ 794,00</b>
20	<b>Erva para chá Endro pacote de 10gr</b>	PCT	200	R\$ 3,97	<b>R\$ 794,00</b>
21	<b>Erva para chá erva doce, infusão 5% pacote de 10gr</b>	PCT	200	R\$ 3,97	<b>R\$ 794,00</b>
22	<b>Ervilha em conserva</b> , enlatada, drenada embalagens de 300g, sem amassos ou ferrugens e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID.	300	R\$ 2,68	<b>R\$ 804,00</b>
23	<b>Extrato de tomate</b> , concentrado pura polpa embalagens de 350g, sem amassos ou ferrugens e que deve conter data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID.	156	R\$ 3,17	<b>R\$ 494,52</b>
24	<b>Farinha de Mandioca</b> , embalagens de 1 KG íntegros e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	KG	180	R\$ 3,75	<b>R\$ 675,00</b>
25	<b>Farinha de trigo c/ fermento</b> embalagens de 1 kg, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	90	R\$ 3,80	<b>R\$ 342,00</b>
26	<b>Fécula de Mandioca - Goma</b>	UNID.	180	R\$ 4,75	<b>R\$ 855,00</b>
27	<b>Feijão de cor tipo 1</b> (carioquinha), cru produto sem sujidades, mogos e bolor, embalagens de 1 KG íntegros e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto, acondicionados em fardos de 30 kg.	KG	200	R\$ 7,79	<b>R\$ 1.558,00</b>
28	<b>Feijão preto</b> produto sem sujidades, mogos e bolor, embalagens de 1 KG íntegros e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	90	R\$ 7,55	<b>R\$ 679,50</b>
29	<b>Feijão, macassá cru</b> , produto sem sujidades, mogos e bolor, embalagens de 1 KG íntegros e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	62	R\$ 7,00	<b>R\$ 434,00</b>
30	<b>Flocos de milho</b> pre cozido com 500 g, 100% natural, acondicionados em fardo de 20 unidades.	PCT	300	R\$ 1,53	<b>R\$ 459,00</b>
31	<b>Leite Desnatado</b> embalagem, lata de 300 gramas, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID.	90	R\$ 15,55	<b>R\$ 1.399,50</b>
32	<b>Leite Instantâneo</b> , embalagem, lata de 400 gramas, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID.	310	R\$ 7,98	<b>R\$ 2.473,80</b>
33	<b>Leite Condensado</b> , embalagens de 395gr	UNID.	180	R\$ 4,85	<b>R\$ 873,00</b>
34	<b>Leite de caixa</b> , embalagem de 1 litro, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID.	460	R\$ 4,34	<b>R\$ 1.996,40</b>
35	<b>Leite</b> , integral, pó pct com 200g.	PCT	234	R\$ 4,90	<b>R\$ 1.146,60</b>
36	<b>Macarrão, tipo Espaguete</b> , embalagens com 500g que deverá estar impresso o selo de qualidade da ABIMA (Associação Brasileira de Indústria de Massas Alimentícias). Acondicionados em pacotes com 20 unidades.	PCT	250	R\$ 2,25	<b>R\$ 562,50</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

37	<b>Maionese</b> , industrializada, tradicional com ovos com 250 g em vidro sem vazamento e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	POTE	80	R\$ 2,83	<b>R\$ 226,40</b>
38	<b>Margarina cremosa</b> , com óleo hidrogenado, embalagens de 500g, íntegras, resistentes, sem amassos e que pode conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID.	93	R\$ 5,13	<b>R\$ 477,09</b>
39	<b>Milho em grão</b> (seco) p/ mugunzá embalagem com 500g , que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	90	R\$ 2,02	<b>R\$ 181,80</b>
40	<b>Milho em grão seco p/pipoca</b> pct/500 gramas, que deve conter data de fabricação e validade do produto	PCT	60	R\$ 3,00	<b>R\$ 180,00</b>
41	<b>Milho verde em conserva</b> , enlatado, drenado lata 300 g (peso drenado) sem amassos ou ferrugens, que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID.	300	R\$ 2,45	<b>R\$ 735,00</b>
42	<b>Óleo de soja</b> refinado, sem colesterol embalagem de 900 ml sem amassos ou vazamento e que deve conter data de fabricação e validade do produto.	UNID.	180	R\$ 5,20	<b>R\$ 936,00</b>
43	<b>Pimenta do Reino</b> , embalagens de 100 gr, íntegras e resistentes, com data de fabricação e validade do produto.	PCT	300	R\$ 1,58	<b>R\$ 474,00</b>
44	<b>Proteína de Soja</b> , embalagens de 400g, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade.	UNID.	180	R\$ 4,15	<b>R\$ 747,00</b>
45	<b>Refrigerante de caju</b> artificial, unidade de 2 litros sem vazamento, produto deve conter data de fabricação e validade do produto	UNID.	350	R\$ 7,11	<b>R\$ 2.488,50</b>
46	<b>Refrigerante de cola</b> , unidade de 2 litros sem vazamento, produto que deve conter data de fabricação e validade do produto.	UNID.	234	R\$ 7,13	<b>R\$ 1.668,42</b>
47	<b>Refrigerante de guaraná</b> , unidade de 2 litros sem vazamento, produto que deve conter data de fabricação e validade do produto.	UNID.	286	R\$ 6,85	<b>R\$ 1.959,10</b>
48	<b>Refrigerante de laranja</b> artificial, unidade de 2 litros sem vazamento, produto que deve conter data de fabricação e validade do produto.	UNID.	234	R\$ 7,00	<b>R\$ 1.638,00</b>
49	<b>Sal iodado</b> embalagens de 1 Kg integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID.	60	R\$ 1,27	<b>R\$ 76,20</b>
50	<b>Sardinha</b> conserva em óleo, lata 125 g sem amassos, ferrugens ou vazamento e que pode conter data de fabricação e validade do produto.	UNID.	234	R\$ 3,56	<b>R\$ 833,04</b>
51	<b>Suco de frutas</b> , embalagens de 500 ml, já contendo açúcar, com rendimento mínimo por litro do produto de 5 litros de suco preparado. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID.	156	R\$ 5,53	<b>R\$ 862,68</b>
52	<b>Tempero pronto</b> em sache tipo SASON de 5g.	UNID.	180	R\$ 3,90	<b>R\$ 702,00</b>
53	<b>Vinagre</b> embalagem com 500ml, que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID.	180	R\$ 2,83	<b>R\$ 509,40</b>
<b>TOTAL</b>			<b>11428</b>		<b>R\$ 51.390,82</b>

**VALOR ESTIMADO POR EXTENSO - R\$ 51.390,82 (Cinquenta e Um Mil, Trezentos e Noventa Reais e Oitenta e Dois Centavos)**

**PLANILHA II- GENERO ALIMENTICIOS - UNIDADE BASICA DE SAÚDE  
– UBSs**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<b>Achocolatado em pó</b> pacote com 400g, que deve conter a data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID.	240	R\$ 5,27	<b>R\$ 1.264,80</b>
2	<b>Açúcar Cristal Refinado</b> - embalagens de 1 KG integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto no mínimo 10 meses de validade.	UNID.	1404	R\$ 2,65	<b>R\$ 3.720,60</b>
3	<b>Adoçante</b> com 200ml, sem amassos ou vazamentos e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID.	78	R\$ 6,12	<b>R\$ 477,36</b>
4	<b>Água mineral</b> embalagem de 500 ml sem amassos ou vazamentos e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID.	360	R\$ 1,78	<b>R\$ 640,80</b>
5	<b>Biscoito doce</b> , embalagem dupla proteção de 400g, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	1248	R\$ 3,37	<b>R\$ 4.205,76</b>
6	<b>Biscoito salgados</b> , embalagem dupla proteção de 400 g, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	1248	R\$ 3,33	<b>R\$ 4.155,84</b>
7	<b>Café, pó</b> , torrado pacote com 250g embalagens integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	PCT	1248	R\$ 5,00	<b>R\$ 6.240,00</b>
8	<b>Erva para chá camomila pacote de 10gr</b>	PCT	374	R\$ 3,97	<b>R\$ 1.484,78</b>
9	<b>Erva para chá Endro pacote de 10gr</b>	PCT	374	R\$ 3,97	<b>R\$ 1.484,78</b>
10	<b>Erva para chá erva doce, infusão 5% pacote de 10gr</b>	PCT	374	R\$ 3,97	<b>R\$ 1.484,78</b>
11	<b>Leite</b> , integral, pó pct com 200g.	PCT	500	R\$ 4,90	<b>R\$ 2.450,00</b>
12	<b>Margarina cremosa</b> , com óleo hidrogenado, embalagens de 500g, íntegras, resistentes, sem amassos e que pode conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID.	624	R\$ 5,13	<b>R\$ 3.201,12</b>
<b>TOTAL</b>			<b>8072</b>		<b>R\$ 30.810,62</b>

**VALOR ESTIMADO POR EXTENSO - R\$ 30.810,62 (Trinta Mil, Oitocentos e Dez Reais e Sessenta e Dois Centavos).**



**PLANILHA III - GENERO ALIMENTICIOS - UNIDADE MISTA JOSÉ  
URIAS NOVAIS.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<b>Amido de Milho</b> , embalagem de 500g integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID.	150	R\$ 7,36	<b>R\$ 1.104,00</b>
2	<b>Achocolatado</b> em embalagens plásticas 1 L resistentes e sem danificações. Leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, vitamina (C,PP,E,B6,B2,B1 e A), espessante: goma guar e carragena, estabilizantes: mono e diglicerídios, citrato de sódio e lecitin.	UNID.	460	R\$ 7,47	<b>R\$ 3.436,20</b>
3	<b>Achocolatado em pó</b> pacote com 400g, que deve conter a data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID.	156	R\$ 5,27	<b>R\$ 822,12</b>
4	<b>Açúcar Cristal Refinado</b> - embalagens de 1 KG integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto no mínimo 10 meses de validade.	UNID.	936	R\$ 2,65	<b>R\$ 2.480,40</b>
5	<b>Adoçante</b> com 200ml, sem amassos ou vazamentos e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID.	60	R\$ 6,12	<b>R\$ 367,20</b>
6	<b>Água mineral</b> embalagem de 500 ml sem amassos ou vazamentos e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID.	780	R\$ 1,78	<b>R\$ 1.388,40</b>
7	<b>Alho</b> , cru, firmes e íntegros tipo nº 5	KG	78	R\$ 25,33	<b>R\$ 1.975,74</b>
8	<b>Arroz, tipo 1</b> , embalagens de 1 KG integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto no mínimo 10 meses de validade, acondicionados em fardo de 30 kg.	KG	1560	R\$ 3,08	<b>R\$ 4.804,80</b>
9	<b>Aveia em flocos</b> , embalagem de 400g acondicionadas em caixa de papelão. Íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID.	180	R\$ 3,80	<b>R\$ 684,00</b>
10	<b>Azeite de Oliva</b> extra virgem lata 500 ml sem amassos ou ferrugens e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID.	60	R\$ 26,17	<b>R\$ 1.570,20</b>
11	<b>Biscoito doce</b> , embalagem dupla proteção de 400g, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	312	R\$ 3,37	<b>R\$ 1.051,44</b>
12	<b>Biscoito salgados</b> , embalagem dupla proteção de 400 g, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	312	R\$ 3,33	<b>R\$ 1.038,96</b>
13	<b>Café, pó</b> , torrado pacote com 250g embalagens integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	PCT	780	R\$ 5,00	<b>R\$ 3.900,00</b>
14	<b>Caldo de galinha</b> , embalagens de 19gr, integras e resistentes que pode conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID.	364	R\$ 0,72	<b>R\$ 262,08</b>
15	<b>Coloral</b> , embalagens de 100gr, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto	PCT	312	R\$ 0,90	<b>R\$ 280,80</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

16	<b>Cominho</b> , embalagens de 100 gr, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto	PCT	312	R\$ 0,92	<b>R\$ 287,04</b>
17	<b>Creme de leite</b> , embalagens com 200g e 20% de gordura.	UNID.	234	R\$ 3,07	<b>R\$ 718,38</b>
18	<b>Doce lata</b> de 500g, que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID.	182	R\$ 4,48	<b>R\$ 815,36</b>
19	<b>Erva para chá camomila pacote de 10gr</b>	PCT	312	R\$ 3,97	<b>R\$ 1.238,64</b>
20	<b>Erva para chá Endro pacote de 10gr</b>	PCT	312	R\$ 3,97	<b>R\$ 1.238,64</b>
21	<b>Erva para chá erva doce, infusão 5% pacote de 10gr</b>	PCT	312	R\$ 3,97	<b>R\$ 1.238,64</b>
22	<b>Ervilha em conserva</b> , enlatada, drenada embalagens de 300g, sem amassos ou ferrugens e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID.	405	R\$ 2,68	<b>R\$ 1.085,40</b>
23	<b>Extrato de tomate</b> , concentrado pura polpa embalagens de 350g, sem amassas ou ferrugens e que deve conter data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID.	187	R\$ 3,17	<b>R\$ 592,79</b>
24	<b>Farinha de Mandioca</b> , embalagens de 1 KG íntegros e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	KG	150	R\$ 3,75	<b>R\$ 562,50</b>
25	<b>Farinha de trigo c/ fermento</b> embalagens de 1 kg, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	312	R\$ 3,80	<b>R\$ 1.185,60</b>
26	<b>Fécula de Mandioca - Goma</b>	UNID.	240	R\$ 4,75	<b>R\$ 1.140,00</b>
27	<b>Feijão de cor tipo 1</b> (carioquinha), cru produto sem sujidades, mogos e bolor, embalagens de 1 KG íntegros e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto, acondicionados em fardos de 30 kg.	KG	624	R\$ 7,79	<b>R\$ 4.860,96</b>
28	<b>Feijão preto</b> produto sem sujidades, mogos e bolor, embalagens de 1 KG íntegros e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	150	R\$ 7,55	<b>R\$ 1.132,50</b>
29	<b>Feijão, macassá cru</b> , produto sem sujidades, mogos e bolor, embalagens de 1 KG íntegros e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	468	R\$ 7,00	<b>R\$ 3.276,00</b>
30	<b>Flocos de milho</b> pre cozido com 500 g, 100% natural, acondicionados em fardo de 20 unidades.	PCT	234	R\$ 1,53	<b>R\$ 358,02</b>
31	<b>Leite Desnatado</b> embalagem, lata de 300 gramas, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID.	310	R\$ 15,55	<b>R\$ 4.820,50</b>
32	<b>Leite Instantâneo</b> , embalagem, lata de 400 gramas, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID.	156	R\$ 7,98	<b>R\$ 1.244,88</b>
33	<b>Leite Condensado, embalagens</b> de 395gr	UNID.	234	R\$ 4,85	<b>R\$ 1.134,90</b>
34	<b>Leite de caixa</b> , embalagem de 1 litro, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID.	270	R\$ 4,34	<b>R\$ 1.171,80</b>
35	<b>Leite</b> , integral, pó pct com 200g.	PCT	1560	R\$ 4,90	<b>R\$ 7.644,00</b>
36	<b>Macarrão, tipo Espaguete</b> , embalagens com 500g que deverá estar impresso o selo de qualidade da ABIMA (Associação Brasileira de Indústria de Massas Alimentícias). Acondicionados em pacotes com 20 unidades.	PCT	468	R\$ 2,25	<b>R\$ 1.053,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

37	<b>Maionese</b> , industrializada, tradicional com ovos com 250 g em vidro sem vazamento e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	POTE	230	R\$ 2,83	<b>R\$ 650,90</b>
38	<b>Margarina cremosa</b> , com óleo hidrogenado, embalagens de 500g, íntegras, resistentes, sem amassos e que pode conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID.	468	R\$ 5,13	<b>R\$ 2.400,84</b>
39	<b>Milho em grão</b> (seco) p/ mugunzá embalagem com 500g, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	150	R\$ 2,02	<b>R\$ 303,00</b>
40	<b>Milho verde em conserva</b> , enlatado, drenado lata 300 g (peso drenado) sem amassos ou ferrugens, que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID.	320	R\$ 2,45	<b>R\$ 784,00</b>
41	<b>Óleo de soja</b> refinado, sem colesterol embalagem de 900 ml sem amassos ou vazamento e que deve conter data de fabricação e validade do produto.	UNID.	312	R\$ 5,20	<b>R\$ 1.622,40</b>
42	<b>Pimenta do Reino</b> , embalagens de 100 gr, íntegras e resistentes, com data de fabricação e validade do produto.	PCT	460	R\$ 1,58	<b>R\$ 726,80</b>
43	<b>Proteína de Soja</b> , embalagens de 400g, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade.	UNID.	200	R\$ 4,15	<b>R\$ 830,00</b>
44	<b>Refrigerante de caju</b> artificial, unidade de 2 litros sem vazamento, produto deve conter data de fabricação e validade do produto	UNID.	250	R\$ 7,11	<b>R\$ 1.777,50</b>
45	<b>Refrigerante de cola</b> , unidade de 2 litros sem vazamento, produto que deve conter data de fabricação e validade do produto.	UNID.	156	R\$ 7,13	<b>R\$ 1.112,28</b>
46	<b>Refrigerante de guaraná</b> , unidade de 2 litros sem vazamento, produto que deve conter data de fabricação e validade do produto.	UNID.	182	R\$ 6,85	<b>R\$ 1.246,70</b>
47	<b>Refrigerante de laranja</b> artificial, unidade de 2 litros sem vazamento, produto que deve conter data de fabricação e validade do produto.	UNID.	208	R\$ 7,00	<b>R\$ 1.456,00</b>
48	<b>Sal iodado</b> embalagens de 1 Kg integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID.	156	R\$ 1,27	<b>R\$ 198,12</b>
49	<b>Sardinha</b> conserva em óleo, lata 125 g sem amassos, ferrugens ou vazamento e que pode conter data de fabricação e validade do produto.	UNID.	156	R\$ 3,56	<b>R\$ 555,36</b>
50	<b>Suco de frutas</b> , embalagens de 500 ml, já contendo açúcar, com rendimento mínimo por litro do produto de 5 litros de suco preparado. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID.	156	R\$ 5,53	<b>R\$ 862,68</b>
51	<b>Tempero pronto</b> em sache tipo SASON de 5g.	UNID.	156	R\$ 3,90	<b>R\$ 608,40</b>
52	<b>Vinagre</b> embalagem com 500ml, que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID.	156	R\$ 2,83	<b>R\$ 441,48</b>
<b>TOTAL</b>			<b>17648</b>		<b>R\$ 77.542,35</b>

**VALOR ESTIMADO POR EXTENSO - R\$ 77.542,35 (Setenta e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).**

**PLANILHA IV - GENERO ALIMENTICIOS (FRIOS) - SECRETARIA DE SAÚDE**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Carne bovina de 1ª in natura sem tempero, embalagens íntegras e resistentes.	KG	360	R\$ 27,43	<b>R\$ 9.874,80</b>
2	<b>Carne de Charque</b>	KG	120	R\$ 28,47	<b>R\$ 3.416,40</b>
3	Carne moída sem gordura de 1ª in natura sem tempero, embalagens íntegras e resistentes.	KG	120	R\$ 24,50	<b>R\$ 2.940,00</b>
4	Costela bovina in natura sem tempero, embalagens íntegras e resistentes.	KG	120	R\$ 16,73	<b>R\$ 2.007,60</b>
5	Coxa de frango sem tempero, embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	240	R\$ 9,56	<b>R\$ 2.294,40</b>
6	Filé de Pescado, embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	180	R\$ 20,33	<b>R\$ 3.659,40</b>
7	Frango sem tempero embalagens íntegras e resistentes.	KG	360	R\$ 8,63	<b>R\$ 3.106,80</b>
8	Linguíça frango, embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	280	R\$ 16,13	<b>R\$ 4.516,40</b>
9	Linguíça toscana, embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	280	R\$ 15,80	<b>R\$ 4.424,00</b>
10	<b>Mortadela de frango</b>	KG	90	R\$ 7,79	<b>R\$ 701,10</b>
11	<b>Mortadela mista</b>	KG	90	R\$ 7,83	<b>R\$ 704,70</b>
12	<b>Mussarela</b>	KG	90	R\$ 26,83	<b>R\$ 2.414,70</b>
13	Ovos íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca - embalagens de 30 unidades (bandeja) conter classificação e validade com no máximo 5 dias	BAND EJA	180	R\$ 13,67	<b>R\$ 2.460,60</b>
14	Peito de frango sem tempero, embalagens íntegras e resistentes.	KG	240	R\$ 9,77	<b>R\$ 2.344,80</b>
15	Presunto bovino, embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	90	R\$ 18,67	<b>R\$ 1.680,30</b>
16	Queijo pasteurizado, embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	120	R\$ 27,33	<b>R\$ 3.279,60</b>
17	<b>Salsicha</b>	KG	90	R\$ 7,90	<b>R\$ 711,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>3050</b>		<b>R\$ 50.536,60</b>

**VALOR ESTIMADO POR EXTENSO - R\$ 50.536,60 (Cinquenta Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta Centavos).**

**PLANILHA V - GENERO ALIMENTICIOS (FRIOS) - UNIDADE  
MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Carne bovina de 1ª in natura sem tempero, embalagens íntegras e resistentes.	KG	600	R\$ 27,43	<b>R\$ 16.458,00</b>
2	Carne de Charque	KG	120	R\$ 28,47	<b>R\$ 3.416,40</b>
3	Carne moída sem gordura de 1ª in natura sem tempero, embalagens íntegras e resistentes.	KG	240	R\$ 24,50	<b>R\$ 5.880,00</b>
4	Costela bovina in natura sem tempero, embalagens íntegras e resistentes.	KG	240	R\$ 16,73	<b>R\$ 4.015,20</b>
5	Coxa de frango sem tempero, embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	360	R\$ 9,56	<b>R\$ 3.441,60</b>
6	Filé de Pescado, embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	240	R\$ 20,33	<b>R\$ 4.879,20</b>
7	Frango sem tempero embalagens íntegras e resistentes.	KG	720	R\$ 8,63	<b>R\$ 6.213,60</b>
8	Linguiça frango, embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	120	R\$ 16,13	<b>R\$ 1.935,60</b>
9	Linguiça toscana, embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	120	R\$ 15,80	<b>R\$ 1.896,00</b>
10	Mortadela de frango	KG	90	R\$ 7,79	<b>R\$ 701,10</b>
11	Mortadela mista	KG	90	R\$ 7,83	<b>R\$ 704,70</b>
12	Mussarela	KG	90	R\$ 26,83	<b>R\$ 2.414,70</b>
13	Ovos íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca - embalagens de 30 unidades (bandeja) conter classificação e validade com no máximo 5 dias	BANDEJA	360	R\$ 13,67	<b>R\$ 4.921,20</b>
14	Peito de frango sem tempero, embalagens íntegras e resistentes.	KG	480	R\$ 9,77	<b>R\$ 4.689,60</b>
15	Presunto bovino, embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	90	R\$ 18,67	<b>R\$ 1.680,30</b>
16	Queijo pasteurizado, embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	90	R\$ 27,33	<b>R\$ 2.459,70</b>
17	Salsicha	KG	90	R\$ 7,90	<b>R\$ 711,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>4140</b>		<b>R\$ 66.417,90</b>

**VALOR ESTIMADO POR EXTENSO - R\$ 66.417,90 (Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais e Noventa Centavos)**



**PLANILHA VI - GENERO ALIMENTICIOS (HORTIFRUTEGRAJEIRO) -  
SECRETARIA DE SAÚDE**

IT EM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNITA RIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<b>Abacaxi</b> cru, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	UNID.	180	R\$ 4,75	<b>R\$ 855,00</b>
2	<b>Abacate</b> , firme, integras, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme.	KG	60	R\$ 8,77	<b>R\$ 526,20</b>
3	<b>Abóbora</b> firmes, integras.	KG	180	R\$ 3,10	<b>R\$ 558,00</b>
4	<b>Alface</b> , lisa, crua, íntegras e frescas	UNID.	240	R\$ 2,80	<b>R\$ 672,00</b>
5	<b>Banana</b> prata, crua, médio amadurecimento, sem manchas graúdas ou Pacovan	DUZIA	240	R\$ 5,05	<b>R\$ 1.212,00</b>
6	<b>Batata doce</b> , crua, nova, graúdas, firmes e sem manchas	KG	180	R\$ 3,95	<b>R\$ 711,00</b>
7	<b>Batata</b> inglesa, crua, novas, graúdas, firmes e sem manchas	KG	300	R\$ 5,78	<b>R\$ 1.734,00</b>
8	<b>Beterraba</b> crua, firmes e íntegras	KG	120	R\$ 5,48	<b>R\$ 657,60</b>
9	<b>Cebola</b> crua, firmes e íntegras	KG	240	R\$ 5,42	<b>R\$ 1.300,80</b>
10	<b>Cebolinha</b> - cheiro Verde, Novo, íntegro, boa qualidade, Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	MOLHO	120	R\$ 2,13	<b>R\$ 255,60</b>
11	<b>Cenoura</b> crua, sem folhas, tamanho médio, firmes, íntegras e sem manchas	KG	240	R\$ 5,50	<b>R\$ 1.320,00</b>
12	<b>Chuchu</b> cru, firme, sem manchas e sem brotos	UNID.	180	R\$ 1,75	<b>R\$ 315,00</b>
13	<b>Coentro</b> , folhas desidratadas, frescos, íntegros e firmes	MOLHO	360	R\$ 1,84	<b>R\$ 662,40</b>
14	<b>Feijão Verde</b> , cru, firme, íntegro, sem mancha com médio amadurecimento.	KG	120	R\$ 9,42	<b>R\$ 1.130,40</b>
15	<b>Goiaba</b> vermelha, médio amadurecimento, firmas, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	KG	180	R\$ 4,95	<b>R\$ 891,00</b>
16	<b>Jerimum</b> firme e sem manchas	KG	180	R\$ 3,17	<b>R\$ 570,60</b>
17	<b>Laranja</b> pera, crua, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões. Cor uniforme.	UNID.	600	R\$ 0,56	<b>R\$ 336,00</b>
18	<b>Limão</b> novo, íntegro, livre de sujidades, boa qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	360	R\$ 8,22	<b>R\$ 2.959,20</b>
19	<b>Maçã Fuji</b> , crua médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões. Cor uniforme	UNID.	600	R\$ 0,68	<b>R\$ 408,00</b>
20	<b>Mamão</b> formosa, cru, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	KG	180	R\$ 3,00	<b>R\$ 540,00</b>
21	<b>Mandioca</b> crua(macaxeira) tamanho médio, sem sujidades na casca, firmes, íntegras e com características uniformes	KG	180	R\$ 3,62	<b>R\$ 651,60</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

22	Manga, Haden, crua, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem batidas e esfolões e manchas	UNID.	600	R\$ 1,78	<b>R\$ 1.068,00</b>
23	Maracujá, cruz, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	UNID.	600	R\$ 1,20	<b>R\$ 720,00</b>
24	Melancia, integra, firme, cor uniforme.	KG	120	R\$ 2,75	<b>R\$ 330,00</b>
25	Melão cru, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	KG	120	R\$ 1,95	<b>R\$ 234,00</b>
26	Pimentinha, verde, cru, íntegros, firmes e graúdos	KG	36	R\$ 8,83	<b>R\$ 317,88</b>
27	Pimentão verde, cru, íntegros, firmes e graúdos	UNID.	600	R\$ 0,52	<b>R\$ 312,00</b>
28	Repolho, branco, cru, sem folhas verdes, íntegros, firmes e sem manchas	KG	120	R\$ 4,17	<b>R\$ 500,40</b>
29	Tangerinas, integras, resistentes, sem manchas.	UNID.	600	R\$ 1,03	<b>R\$ 618,00</b>
30	Tomate com semente, cru, médio, amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	KG	300	R\$ 6,80	<b>R\$ 2.040,00</b>
31	Uvas	KG	180	R\$ 8,00	<b>R\$ 1.440,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>8316</b>		<b>R\$ 25.846,68</b>

**VALOR ESTIMADO POR EXTENSO - R\$ 25.846,68 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos).**

**PLANILHA VII - GENERO ALIMENTICIOS (HORTIFRUTEGRANJEIRO) -  
UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<b>Abacaxi</b> cru, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	UNID.	180	R\$ 4,75	<b>R\$ 855,00</b>
2	<b>Abacate</b> , firme, integras, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme.	KG	60	R\$ 8,77	<b>R\$ 526,20</b>
3	<b>Abóbora</b> firmes, integras.	KG	180	R\$ 3,10	<b>R\$ 558,00</b>
4	<b>Alface</b> , lisa, crua, íntegras e frescas	UNID.	240	R\$ 2,80	<b>R\$ 672,00</b>
5	<b>Banana</b> prata, crua, médio amadurecimento, sem manchas graúdas ou Pacovan	DUZIA	240	R\$ 5,05	<b>R\$ 1.212,00</b>
6	<b>Batata doce</b> , crua, nova, graúdas, firmes e sem manchas	KG	180	R\$ 3,95	<b>R\$ 711,00</b>
7	<b>Batata</b> inglesa, crua, novas, graúdas, firmes e sem manchas	KG	300	R\$ 5,78	<b>R\$ 1.734,00</b>
8	<b>Beterraba</b> crua, firmes e íntegras	KG	120	R\$ 5,48	<b>R\$ 657,60</b>
9	<b>Cebola</b> crua, firmes e íntegras	KG	240	R\$ 5,42	<b>R\$ 1.300,80</b>
10	<b>Cebolinha</b> - cheiro Verde, Novo, íntegro, boa qualidade, Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	MOLHO	120	R\$ 2,13	<b>R\$ 255,60</b>
11	<b>Cenoura</b> crua, sem folhas, tamanho médio, firmes, íntegras e sem manchas	KG	240	R\$ 5,50	<b>R\$ 1.320,00</b>
12	<b>Chuchu</b> cru, firme, sem manchas e sem brotos	UNID.	180	R\$ 1,75	<b>R\$ 315,00</b>
13	<b>Coentro</b> , folhas desidratadas, frescos, íntegros e firmes	MOLHO	360	R\$ 1,84	<b>R\$ 662,40</b>
14	<b>Feijão Verde</b> , cru, firme, íntegro, sem mancha com médio amadurecimento.	KG	120	R\$ 9,42	<b>R\$ 1.130,40</b>
15	<b>Goiaba</b> vermelha, médio amadurecimento, firmas, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	KG	180	R\$ 4,95	<b>R\$ 891,00</b>
16	<b>Jerimum</b> firme e sem manchas	KG	180	R\$ 3,17	<b>R\$ 570,60</b>
17	<b>Laranja</b> pera, crua, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões. Cor uniforme.	UNID.	600	R\$ 0,56	<b>R\$ 336,00</b>
18	<b>Limão</b> novo, íntegro, livre de sujidades, boa qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	360	R\$ 8,22	<b>R\$ 2.959,20</b>
19	<b>Maçã Fuji</b> , crua médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões. Cor uniforme	UNID.	600	R\$ 0,68	<b>R\$ 408,00</b>
20	<b>Mamão</b> formosa, cru, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	KG	180	R\$ 3,00	<b>R\$ 540,00</b>
21	<b>Mandioca</b> crua(macaxeira) tamanho médio, sem sujidades na casca, firmes, íntegras e com características uniformes	KG	180	R\$ 3,62	<b>R\$ 651,60</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

22	Manga, Haden, crua, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem batidas e esfolões e manchas	UNID.	600	R\$ 1,78	<b>R\$ 1.068,00</b>
23	Maracujá, cruz, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	UNID.	600	R\$ 1,20	<b>R\$ 720,00</b>
24	Melancia, integra, firme, cor uniforme.	KG	120	R\$ 2,75	<b>R\$ 330,00</b>
25	Melão cru, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	KG	120	R\$ 1,95	<b>R\$ 234,00</b>
26	Pimentinha, verde, cru, íntegros, firmes e graúdos	KG	36	R\$ 8,83	<b>R\$ 317,88</b>
27	Pimentão verde, cru, íntegros, firmes e graúdos	UNID.	600	R\$ 0,52	<b>R\$ 312,00</b>
28	Repolho, branco, cru, sem folhas verdes, íntegros, firmes e sem manchas	KG	120	R\$ 4,17	<b>R\$ 500,40</b>
29	Tangerinas, integras, resistentes, sem manchas.	UNID.	600	R\$ 1,03	<b>R\$ 618,00</b>
30	Tomate com semente, cru, médio, amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	KG	300	R\$ 6,80	<b>R\$ 2.040,00</b>
31	Uvas	KG	180	R\$ 8,00	<b>R\$ 1.440,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>8316</b>		<b>R\$ 25.846,68</b>

**VALOR ESTIMADO POR EXTENSO - R\$ 25.846,68 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos).**

**PLANILHA VIII - GENERO ALIMENTICIOS (PADARIA) - SECRETARIA DE SAÚDE**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Bolo, sabores variados.	KG	100	R\$ 19,10	<b>R\$ 1.910,00</b>
2	Sequinhos.	KG	200	R\$ 29,55	<b>R\$ 5.910,00</b>
3	Pão para cachorro quente	KG	100	R\$ 9,83	<b>R\$ 983,00</b>
4	Pão de Forma (Pacote com 20 fatias)	PCT	300	R\$ 4,88	<b>R\$ 1.464,00</b>
5	Pãezinhos para rechear	KG	100	R\$ 17,35	<b>R\$ 1.735,00</b>
6	Pão de queijo	KG	300	R\$ 23,17	<b>R\$ 6.951,00</b>
7	Pão de trigo, francês	KG	300	R\$ 9,83	<b>R\$ 2.949,00</b>
8	Pão solvado, massinha doce, 80G.	KG	150	R\$ 9,83	<b>R\$ 1.474,50</b>
9	Salgados, sabores diversos (queijo, chocolate, goiaba etc.)	KG	200	R\$ 29,17	<b>R\$ 5.834,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>1750</b>		<b>R\$ 29.210,50</b>

**VALOR ESTIMADO POR EXTENSO - R\$ 29.210,50 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Dez Reais e Cinquenta Centavos).**

**PLANILHA IX - GENERO ALIMENTICIOS (PADARIA) - UNIDADE MISTA**  
**JOSÉ URIAS NOVAIS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Bolo Sabores variados	KG	200	R\$ 19,10	<b>R\$ 3.820,00</b>
2	Sequilhos.	KG	200	R\$ 29,55	<b>R\$ 5.910,00</b>
3	Pão para cachorro quente	KG	150	R\$ 9,83	<b>R\$ 1.474,50</b>
4	Pão de Forma (Pacote com 20 fatias)	PCT	400	R\$ 4,88	<b>R\$ 1.952,00</b>
5	Pãezinhos para rechear	KG	100	R\$ 17,35	<b>R\$ 1.735,00</b>
6	Pão de Queijo	KG	300	R\$ 23,17	<b>R\$ 6.951,00</b>
7	Pão de trigo, francês	KG	400	R\$ 9,83	<b>R\$ 3.932,00</b>
8	Pão solvado, massinha doce, 80G.	KG	200	R\$ 9,83	<b>R\$ 1.966,00</b>
9	Salgados, sabores diversos (queijo, chocolate, goiaba etc.)	KG	200	R\$ 29,17	<b>R\$ 5.834,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>2150</b>		<b>R\$ 33.574,50</b>

**VALOR ESTIMADO POR EXTENSO - R\$ 33.574,50 (Trinta e Três Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).**

**PLANILHA X - GENERO ALIMENTICIOS - SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<b>Amido de Milho</b> , embalagem de 500g integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID.	50	R\$ 7,36	<b>R\$ 368,00</b>
2	<b>Achocolatado</b> em embalagens plásticas 1 L resistentes e sem danificações. Leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, vitamina (C,PP,E,B6,B2,B1 e A), espessante: goma guar e carragena, estabilizantes: mono e diglicerídios, citrato de sódio e lecitin.	UNID	30	R\$ 7,47	<b>R\$ 224,10</b>
3	<b>Açúcar Cristal Refinado</b> - embalagens de 1 KG integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto no mínimo 10 meses de validade.	KG	180	R\$ 2,65	<b>R\$ 477,00</b>
4	<b>Água mineral</b> embalagem de 500 ml sem amassos ou vazamentos e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	300	R\$ 1,78	<b>R\$ 534,00</b>
5	<b>Alho</b> , cru, firmes e íntegros tipo nº 5	KG	6	R\$ 25,33	<b>R\$ 151,98</b>
6	<b>Arroz, tipo 1</b> , embalagens de 1 KG integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto no mínimo 10 meses de validade.	KG	120	R\$ 3,08	<b>R\$ 369,60</b>
7	<b>Azeite de Oliva</b> extra virgem lata 500 ml sem amassos ou ferrugens e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	10	R\$ 26,17	<b>R\$ 261,70</b>
8	<b>Biscoito doce</b> , embalagem dupla proteção de 400g, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	100	R\$ 3,37	<b>R\$ 337,00</b>
9	<b>Biscoito salgados</b> , embalagem dupla proteção de 400 g, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	100	R\$ 3,33	<b>R\$ 333,00</b>
10	<b>Café, pó</b> , torrado pacote com 250g embalagens integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	PCT	80	R\$ 5,00	<b>R\$ 400,00</b>
11	<b>Caldo de galinha</b> , embalagens de 19gr, integras e resistentes que pode conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	50	R\$ 0,72	<b>R\$ 36,00</b>
12	<b>Coloral</b> , embalagens de 100gr, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto	PCT	20	R\$ 0,90	<b>R\$ 18,00</b>
13	<b>Cominho</b> , embalagens de 100 gr, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto	PCT	20	R\$ 0,92	<b>R\$ 18,40</b>
14	<b>Creme de leite</b> , embalagens com 200g e 20% de gordura.	UNID	135	R\$ 3,07	<b>R\$ 414,45</b>
15	<b>Doce lata</b> de 500g, que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	50	R\$ 4,48	<b>R\$ 224,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

16	<b>Erva para chá</b> camomila pacote de 10gr.	PCT	50	R\$ 3,97	<b>R\$ 198,50</b>
17	<b>Erva para chá</b> Endro pacote de 10gr.	PCT	50	R\$ 3,97	<b>R\$ 198,50</b>
18	<b>Erva para chá</b> erva doce, infusão 5% pacote de 10gr.	PCT	50	R\$ 3,97	<b>R\$ 198,50</b>
19	<b>Ervilha em conserva</b> , enlatada, drenada embalagens de 300g, sem amassos ou ferrugens e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	20	R\$ 2,68	<b>R\$ 53,60</b>
20	<b>Extrato de tomate</b> , concentrado pura polpa embalagens de 350g, sem amassas ou ferrugens e que deve conter data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	100	R\$ 3,17	<b>R\$ 317,00</b>
21	<b>Farinha de Mandioca</b> , embalagens de 1 KG íntegros e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	KG	30	R\$ 3,75	<b>R\$ 112,50</b>
22	<b>Fécula de Mandioca - Goma</b>	UNID	30	R\$ 4,75	<b>R\$ 142,50</b>
23	<b>Feijão de cor tipo 1</b> (carioquinha), cru produto sem sujidades, mogos e bolor, embalagens de 1 KG íntegros e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	20	R\$ 7,79	<b>R\$ 155,80</b>
24	<b>Feijão preto</b> produto sem sujidades, mogos e bolor, embalagens de 1 KG íntegros e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	30	R\$ 7,55	<b>R\$ 226,50</b>
25	<b>Flocos de milho</b> pre cozido com 500 g, 100% natural	UNID	30	R\$ 1,53	<b>R\$ 45,90</b>
26	<b>Leite Condensado, embalagens</b> de 395gr	UNID	27	R\$ 4,85	<b>R\$ 130,95</b>
27	<b>Leite</b> , integral, pó pct com 200g.	PCT	50	R\$ 4,90	<b>R\$ 245,00</b>
28	<b>Macarrão, tipo Espaguete</b> , embalagens com 500g que deverá estar impresso o selo de qualidade da ABIMA (Associação Brasileira de Indústria de Massas Alimentícias).	PCT	50	R\$ 2,25	<b>R\$ 112,50</b>
29	<b>Maionese</b> , industrializada, tradicional com ovos com 250 g em vidro sem vazamento e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	POTE	50	R\$ 2,83	<b>R\$ 141,50</b>
30	<b>Margarina cremosa</b> , com óleo hidrogenado, embalagens de 500g, íntegras, resistentes, sem amassos e que pode conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	30	R\$ 5,13	<b>R\$ 153,90</b>
31	<b>Milho de Pipoca</b>	PCT	50	R\$ 3,00	<b>R\$ 150,00</b>
32	<b>Milho em grão</b> (seco) p/ mugunzá embalagem com 500g, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	30	R\$ 2,02	<b>R\$ 60,60</b>
33	<b>Milho verde em conserva</b> , enlatado, drenado lata 300 g (peso drenado) sem amassos ou ferrugens, que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	50	R\$ 2,45	<b>R\$ 122,50</b>
34	<b>Molho Inglês</b> embalagem com 150 ml em vidro sem vazamento e que deve conter data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	10	R\$ 2,47	<b>R\$ 24,70</b>
35	<b>Óleo de soja</b> refinado, sem colesterol embalagem de 900 ml sem amassos ou vazamento e que deve conter data de fabricação e validade do produto.	UNID	30	R\$ 5,20	<b>R\$ 156,00</b>
36	<b>Pimenta do Reino</b> , embalagens de 100 gr, íntegras e resistentes, com data de fabricação e validade do produto.	PCT	20	R\$ 1,58	<b>R\$ 31,60</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

37	<b>Proteína de Soja</b> , embalagens de 400g, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade.	UNID	20	R\$ 4,15	<b>R\$ 83,00</b>
38	<b>Refrigerante de cola</b> , unidade de 2 litros sem vazamento, produto que deve conter data de fabricação e validade do produto.	UNID	60	R\$ 7,13	<b>R\$ 427,80</b>
39	<b>Refrigerante de guaraná</b> , unidade de 2 litros sem vazamento, produto que deve conter data de fabricação e validade do produto.	UNID	60	R\$ 6,85	<b>R\$ 411,00</b>
40	<b>Refrigerante de laranja</b> artificial, unidade de 2 litros sem vazamento, produto que deve conter data de fabricação e validade do produto.	UNID	60	R\$ 7,00	<b>R\$ 420,00</b>
41	<b>Sal iodado</b> embalagens de 1 Kg íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	KG	30	R\$ 1,27	<b>R\$ 38,10</b>
42	<b>Sardinha</b> conserva em óleo, lata 125 g sem amassos, ferrugens ou vazamento e que pode conter data de fabricação e validade do produto.	UNID	30	R\$ 3,56	<b>R\$ 106,80</b>
43	<b>Suco de frutas</b> , embalagens de 500 ml, já contendo açúcar, com rendimento mínimo por litro do produto de 5 litros de suco preparado. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	30	R\$ 5,53	<b>R\$ 165,90</b>
44	<b>Tempero pronto</b> em sachê tipo SASON de 5g.	UNID	30	R\$ 3,90	<b>R\$ 117,00</b>
45	<b>Vinagre</b> embalagem com 500ml, que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	20	R\$ 2,83	<b>R\$ 56,60</b>
<b>TOTAL</b>			<b>2398</b>		<b>R\$ 8.971,98</b>

**VALOR ESTIMADO POR EXTENSO - R\$ 8.971,98 (Oito Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Oito Centavos).**

**PLANILHA XI - GENERO ALIMENTICIOS (FRIOS) - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<b>Carne bovina</b> de 1ª in natura sem tempero, embalagens íntegras e resistentes.	KG	50	R\$ 27,43	<b>R\$ 1.371,50</b>
2	<b>Carne de Charque</b>	KG	20	R\$ 28,47	<b>R\$ 569,40</b>
3	<b>Carne moída</b> sem gordura de 1ª in natura sem tempero, embalagens íntegras e resistentes.	KG	30	R\$ 24,50	<b>R\$ 735,00</b>
4	<b>Costela bovina</b> in natura sem tempero, embalagens íntegras e resistentes.	KG	20	R\$ 16,73	<b>R\$ 334,60</b>
5	<b>Coxa de frango</b> sem tempero, embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	40	R\$ 9,56	<b>R\$ 382,40</b>
6	<b>Linguiça frango</b> , embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	20	R\$ 16,13	<b>R\$ 322,60</b>
7	<b>Linguiça toscana</b> , embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	20	R\$ 15,80	<b>R\$ 316,00</b>
8	<b>Mortadela de frango</b>	KG	10	R\$ 7,79	<b>R\$ 77,90</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

9	<b>Mortadela mista</b>	KG	10	R\$ 7,83	<b>R\$ 78,30</b>
10	<b>Mussarela</b>	KG	50	R\$ 26,83	<b>R\$ 1.341,50</b>
11	<b>Ovos íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca - embalagens de 30 unidades (bandeja) conter classificação e validade com no máximo 5 dias</b>	BAND EJA	50	R\$ 13,67	<b>R\$ 683,50</b>
12	<b>Peito de frango sem tempero, embalagens íntegras e resistentes.</b>	KG	120	R\$ 9,77	<b>R\$ 1.172,40</b>
13	<b>Presunto bovino, embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.</b>	KG	50	R\$ 18,67	<b>R\$ 933,50</b>
14	<b>Salsicha</b>	KG	50	R\$ 7,90	<b>R\$ 395,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>540</b>		<b>R\$ 8.713,60</b>

**VALOR ESTIMADO POR EXTENSO - R\$ 8.713,60 (Oito Mil, Setecentos e Treze Reais e Sessenta Centavos).**

**PLANILHA XII - GENERO ALIMENTICIOS (HORTIFRUTEGRANJEIRO)**  
**- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<b>Abacaxi</b> cru, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	UNID.	50	R\$ 4,75	<b>R\$ 237,50</b>
2	<b>Banana</b> prata, crua, médio amadurecimento, sem manchas graúdas ou Pacovan	DUZIA	20	R\$ 5,05	<b>R\$ 101,00</b>
3	<b>Batata doce</b> , crua, nova, graúdas, firmes e sem manchas	KG	20	R\$ 3,95	<b>R\$ 79,00</b>
4	<b>Batata inglesa</b> , crua, novas, graúdas, firmes e sem manchas	KG	40	R\$ 5,78	<b>R\$ 231,20</b>
5	<b>Beterraba</b> crua, firmes e íntegras	KG	10	R\$ 5,48	<b>R\$ 54,80</b>
6	<b>Cebola</b> crua, firmes e íntegras	KG	10	R\$ 5,42	<b>R\$ 54,20</b>
7	<b>Cenoura</b> crua, sem folhas, tamanho médio, firmes, íntegras e sem manchas	KG	50	R\$ 5,50	<b>R\$ 275,00</b>
8	<b>Coentro</b> , folhas desidratadas, frescos, íntegros e firmes	MOLHO	30	R\$ 1,84	<b>R\$ 55,20</b>
9	<b>Feijão Verde</b> , cru, firme, íntegro, sem mancha com médio amadurecimento.	KG	30	R\$ 9,42	<b>R\$ 282,60</b>
10	<b>Goiaba</b> vermelha, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	KG	50	R\$ 4,95	<b>R\$ 247,50</b>
11	<b>Jerimum</b> firme e sem manchas	KG	20	R\$ 3,17	<b>R\$ 63,40</b>
12	<b>Laranja</b> pera, crua, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões. Cor uniforme.	UNID.	100	R\$ 0,56	<b>R\$ 56,00</b>
13	<b>Limão</b> novo, íntegro, livre de sujidades, boa Qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	10	R\$ 8,22	<b>R\$ 82,20</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

14	Maça Fugi, crua médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões. Cor uniforme	UNID.	200	R\$ 0,68	<b>R\$ 136,00</b>
15	Mamão formosa, cru, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	KG	100	R\$ 3,00	<b>R\$ 300,00</b>
16	Mandioca crua(macaxeira) tamanho médio, sem sujidades na casca, firmes, íntegras e com características uniformes	KG	30	R\$ 3,62	<b>R\$ 108,60</b>
17	Manga, Haden, crua, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem batidas e esfolões e manchas	UNID.	100	R\$ 1,78	<b>R\$ 178,00</b>
18	Maracujá, cruz, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	UNID.	100	R\$ 1,20	<b>R\$ 120,00</b>
19	Melancia, integra, firme, cor uniforme.	KG	40	R\$ 2,75	<b>R\$ 110,00</b>
20	Melão cru, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	KG	40	R\$ 1,95	<b>R\$ 78,00</b>
21	Pimentão verde, cru, íntegros, firmes e graúdos	KG	10	R\$ 0,52	<b>R\$ 5,20</b>
22	Pimentinha, verde, cru, íntegros, firmes e graúdos	KG	10	R\$ 8,83	<b>R\$ 88,30</b>
23	Repolho, branco, cru, sem folhas verdes, íntegros, firmes e sem manchas	KG	20	R\$ 4,17	<b>R\$ 83,40</b>
24	Tangerinas, integras, resistentes, sem manchas.	UNID.	100	R\$ 1,03	<b>R\$ 103,00</b>
25	Tomate com semente, cru, médio, amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	KG	50	R\$ 6,80	<b>R\$ 340,00</b>
26	Uvas	KG	20	R\$ 8,00	<b>R\$ 160,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>1260</b>		<b>R\$ 3.630,10</b>

**VALOR ESTIMADO POR EXTENSO - R\$ 3.630,10 (Três Mil, Seiscentos e Trinta Reais, e Dez Centavos).**

**PLANILHA XIII - GENERO ALIMENTICIOS (PADARIA) - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Bolo	KG	200	R\$ 19,10	<b>R\$ 3.820,00</b>
2	Pão de trigo, francês	KG	3.000	R\$ 9,83	<b>R\$ 29.490,00</b>
3	Pão solvado, MASSINHA DOCE, 80G.	KG	600	R\$ 9,83	<b>R\$ 5.898,00</b>
4	Salgados, sabores diversos (queijo, chocolate, goiaba etc.)	KG	50	R\$ 29,17	<b>R\$ 1.458,50</b>
<b>TOTAL</b>			<b>3850</b>		<b>R\$ 40.666,50</b>

**VALOR ESTIMADO POR EXTENSO - R\$ 40.666,50 (Quarenta Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).**

**PLANILHA XIV - GENERO ALIMENTICIOS - SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<b>Amido de Milho</b> , embalagem de 500g integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID.	4	R\$ 7,36	R\$ 29,44
2	<b>Achocolatado</b> em embalagens plásticas 1 L resistentes e sem danificações. Leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, vitamina (C,PP,E,B6,B2,B1 e A), espessante: goma guar e carragena, estabilizantes: mono e diglicerídios, citrato de sódio e lecitin.	UNID	12	R\$ 7,47	R\$ 89,64
3	<b>Achocolatado em pó</b> pacote com 400g, que deve conter a data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	36	R\$ 5,27	R\$ 189,72
4	<b>Achocolatado líquido</b> , pronto pra beber, com Actigen E, composto de leite reconstituído. Embalagens Tetra Pack individuais de 200 ml, reembaladas em caixa de papelão vedadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	UNID	108	R\$ 1,69	R\$ 182,52
5	<b>Açúcar Cristal Refinado</b> - embalagens de 1 KG integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto no mínimo 10 meses de validade.	KG	50	R\$ 2,65	R\$ 132,50
6	<b>Adoçante</b> com 200ml, sem amassos ou vazamentos e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	12	R\$ 6,12	R\$ 73,44
7	<b>Água mineral</b> embalagem de 500 ml sem amassos ou vazamentos e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	60	R\$ 1,78	R\$ 106,80
8	<b>Alho</b> , cru, firmes e íntegros tipo nº 5	KG	12	R\$ 25,33	R\$ 303,96
9	<b>Arroz, tipo 1</b> , embalagens de 1 KG integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto no mínimo 10 meses de validade.	KG	96	R\$ 3,08	R\$ 295,68
10	<b>Aveia em flocos</b> , embalagem de 400g acondicionadas em caixa de papelão. Íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	24	R\$ 3,80	R\$ 91,20
11	<b>Azeite de Oliva</b> extra virgem lata 500 ml sem amassos ou ferrugens e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no maximo 30 dias de fabricação.	UNID	12	R\$ 26,17	R\$ 314,04
12	<b>Biscoito doce</b> , embalagem dupla proteção de 400g, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	24	R\$ 3,37	R\$ 80,88
13	<b>Biscoito salgados</b> , embalagem dupla proteção de 400 g, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	24	R\$ 3,33	R\$ 79,92



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

14	<b>Café, pó</b> , torrado pacote com 250g embalagens integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	PCT	48	R\$ 5,00	R\$ 240,00
15	<b>Caldo de galinha</b> , embalagens de 19gr, integras e resistentes que pode conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	24	R\$ 0,72	R\$ 17,28
16	<b>Coloral</b> , embalagens de 100gr, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto	PCT	12	R\$ 0,90	R\$ 10,80
17	<b>Cominho</b> , embalagens de 100 gr, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto	PCT	12	R\$ 0,92	R\$ 11,04
18	<b>Creme de leite</b> , embalagens com 200g e 20% de gordura.	UNID	36	R\$ 3,07	R\$ 110,52
19	<b>Doce lata</b> de 500g, que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	24	R\$ 4,48	R\$ 107,52
20	<b>Erva para chá</b> camomila pacote de 10gr.	PCT	50	R\$ 3,97	R\$ 198,50
21	<b>Erva para chá</b> Endro pacote de 10gr.	PCT	50	R\$ 3,97	R\$ 198,50
22	<b>Erva para chá</b> erva doce, infusão 5% pacote de 10gr.	PCT	50	R\$ 3,97	R\$ 198,50
23	<b>Ervilha em conserva</b> , enlatada, drenada embalagens de 300g, sem amassos ou ferrugens e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	12	R\$ 2,68	R\$ 32,16
24	<b>Extrato de tomate</b> , concentrado pura polpa embalagens de 350g, sem amassas ou ferrugens e que deve conter data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	12	R\$ 3,17	R\$ 38,04
25	<b>Farinha de Mandioca</b> , embalagens de 1 KG íntegros e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	KG	6	R\$ 3,75	R\$ 22,50
26	<b>Farinha de trigo c/ fermento</b> embalagens de 1 kg, integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	12	R\$ 3,80	R\$ 45,60
27	<b>Fécula de Mandioca</b> - Goma	UNID	6	R\$ 4,75	R\$ 28,50
28	<b>Feijão de cor tipo 1</b> (carioquinha), cru produto sem sujidades, mogos e bolor, embalagens de 1 KG íntegros e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	12	R\$ 7,79	R\$ 93,48
29	<b>Feijão preto</b> produto sem sujidades, mogos e bolor, embalagens de 1 KG íntegros e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	12	R\$ 7,55	R\$ 90,60
30	<b>Feijão, macassá cru</b> , produto sem sujidades, mogos e bolor, embalagens de 1 KG íntegros e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	6	R\$ 7,00	R\$ 42,00
31	<b>Flocos de milho</b> pre cozido com 500 g, 100% natural	UNID	36	R\$ 1,53	R\$ 55,08
32	<b>Leite Desnatado</b> embalagem, lata de 400 gramas, integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID.	12	R\$ 15,55	R\$ 186,60
33	<b>Leite Instantâneo</b> , embalagem, lata de 400 gramas, integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID.	24	R\$ 7,98	R\$ 191,52
34	<b>Leite Condensado, embalagens</b> de 395gr	UNID	24	R\$ 4,85	R\$ 116,40
35	<b>Leite de caixa</b> , embalagem de 1 litro, integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	12	R\$ 4,34	R\$ 52,08
36	<b>Leite</b> , integral, pó pct com 200g.	PCT	48	R\$ 4,90	R\$ 235,20
37	<b>Macarrão, tipo Espaguete</b> , embalagens com 500g que deverá estar impresso o selo de qualidade da ABIMA (Associação Brasileira de Indústria de Massas Alimentícias).	PCT	24	R\$ 2,25	R\$ 54,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

38	<b>Maionese</b> , industrializada, tradicional com ovos com 250 g em vidro sem vazamento e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	POTE	12	R\$ 2,83	R\$ 33,96
39	<b>Margarina cremosa</b> , com óleo hidrogenado, embalagens de 500g, íntegras, resistentes, sem amassos e que pode conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	24	R\$ 5,13	R\$ 123,12
40	<b>Milho de Pipoca</b>	PCT	12	R\$ 3,00	R\$ 36,00
41	<b>Milho em grão</b> (seco) p/ mugunzá embalagem com 500g , que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	12	R\$ 2,02	R\$ 24,24
42	<b>Milho verde em conserva</b> , enlatado, drenado lata 300 g (peso drenado) sem amassos ou ferrugens, que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	12	R\$ 2,45	R\$ 29,40
43	<b>Molho Inglês</b> embalagem com 150 ml em vidro sem vazamento e que deve conter data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	12	R\$ 2,47	R\$ 29,64
44	<b>Óleo de soja</b> refinado, sem colesterol embalagem de 900 ml sem amassos ou vazamento e que deve conter data de fabricação e validade do produto.	UNID	12	R\$ 5,20	R\$ 62,40
45	<b>Pimenta do Reino</b> , embalagens de 100 gr, íntegras e resistentes, com data de fabricação e validade do produto.	PCT	12	R\$ 1,58	R\$ 18,96
46	<b>Proteína de Soja</b> , embalagens de 400g, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade.	UNID	12	R\$ 4,15	R\$ 49,80
47	<b>Refrigerante de cola</b> , unidade de 2 litros sem vazamento, produto que deve conter data de fabricação e validade do produto.	UNID	50	R\$ 7,13	R\$ 356,50
48	<b>Refrigerante de guaraná</b> , unidade de 2 litros sem vazamento, produto que deve conter data de fabricação e validade do produto.	UNID	50	R\$ 6,85	R\$ 342,50
49	<b>Refrigerante de laranja</b> artificial, unidade de 2 litros sem vazamento, produto que deve conter data de fabricação e validade do produto.	UNID	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
50	<b>Sal iodado</b> embalagens de 1 Kg íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	KG	12	R\$ 1,27	R\$ 15,24
51	<b>Sardinha</b> conserva em óleo, lata 125 g sem amassos, ferrugens ou vazamento e que pode conter data de fabricação e validade do produto.	UNID	24	R\$ 3,56	R\$ 85,44
52	<b>Suco de frutas</b> , embalagens de 500 ml, já contendo açúcar, com rendimento mínimo por litro do produto de 5 litros de suco preparado. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	12	R\$ 5,53	R\$ 66,36
53	<b>Tempero pronto</b> em sachê tipo SASON de 5g.	UNID	24	R\$ 3,90	R\$ 93,60
54	<b>Vinagre</b> embalagem com 500ml, que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	12	R\$ 2,83	R\$ 33,96
<b>TOTAL</b>			<b>1392</b>		<b>R\$ 6.097,28</b>

**VALOR ESTIMADO POR EXTENSO - R\$ 6.097,28 (Seis Mil, Noventa e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos).**

PLANILHA XV - GENERO ALIMENTICIOS - CRAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<b>Amido de Milho</b> , embalagem de 500g integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID.	24	R\$ 7,36	R\$ 176,64
2	<b>Achocolatado</b> em embalagens plásticas 1 L resistentes e sem danificações. Leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, vitamina (C,PP,E,B6,B2,B1 e A), espessante: goma guar e carragena, estabilizantes: mono e diglicerídios, citrato de sódio e lecitin.	UNID	24	R\$ 7,47	R\$ 179,28
3	<b>Achocolatado em pó</b> pacote com 400g, que deve conter a data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	24	R\$ 5,27	R\$ 126,48
4	<b>Achocolatado líquido</b> , pronto pra beber, com Actigen E, composto de leite reconstituído. Embalagens Tetra Pack individuais de 200 ml, reembaladas em caixa de papelão vedadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	UNID	24	R\$ 1,69	R\$ 40,56
5	<b>Açúcar Cristal Refinado</b> - embalagens de 1 KG integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto no mínimo 10 meses de validade.	KG	48	R\$ 2,65	R\$ 127,20
6	<b>Adoçante</b> com 200ml, sem amassos ou vazamentos e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	12	R\$ 6,12	R\$ 73,44
7	<b>Água mineral</b> embalagem de 500 ml sem amassos ou vazamentos e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	60	R\$ 1,78	R\$ 106,80
8	<b>Alho</b> , cru, firmes e íntegros tipo nº 5	KG	24	R\$ 25,33	R\$ 607,92
9	<b>Arroz, tipo 1</b> , embalagens de 1 KG integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto no mínimo 10 meses de validade.	KG	60	R\$ 3,08	R\$ 184,80
10	<b>Aveia em flocos</b> , embalagem de 400g acondicionadas em caixa de papelão. Íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	24	R\$ 3,80	R\$ 91,20
11	<b>Azeite de Oliva</b> extra virgem lata 500 ml sem amassos ou ferrugens e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	12	R\$ 26,17	R\$ 314,04
12	<b>Biscoito doce</b> , embalagem dupla proteção de 400g, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	60	R\$ 3,37	R\$ 202,20
13	<b>Biscoito salgados</b> , embalagem dupla proteção de 400 g, íntegras e resistentes que deve conter a data de	PCT	60	R\$ 3,33	R\$ 199,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

	fabricação e validade do produto.				
14	<b>Café, pó</b> , torrado pacote com 250g embalagens integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	PCT	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
15	<b>Caldo de galinha</b> , embalagens de 19gr, integras e resistentes que pode conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	24	R\$ 0,72	R\$ 17,28
16	<b>Coloral</b> , embalagens de 100gr, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto	PCT	36	R\$ 0,90	R\$ 32,40
17	<b>Cominho</b> , embalagens de 100 gr, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto	PCT	36	R\$ 0,92	R\$ 33,12
18	<b>Creme de leite</b> , embalagens com 200g e 20% de gordura.	UNID	36	R\$ 3,07	R\$ 110,52
19	<b>Doce lata</b> de 500g, que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	24	R\$ 4,48	R\$ 107,52
20	<b>Erva para chá</b> camomila pacote de 10gr.	PCT	48	R\$ 3,97	R\$ 190,56
21	<b>Erva para chá</b> Endro pacote de 10gr.	PCT	48	R\$ 3,97	R\$ 190,56
22	<b>Erva para chá</b> erva doce, infusão 5% pacote de 10gr.	PCT	48	R\$ 3,97	R\$ 190,56
23	<b>Ervilha em conserva</b> , enlatada, drenada embalagens de 300g, sem amassos ou ferrugens e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	36	R\$ 2,68	R\$ 96,48
24	<b>Extrato de tomate</b> , concentrado pura polpa embalagens de 350g, sem amassas ou ferrugens e que deve conter data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	36	R\$ 3,17	R\$ 114,12
25	<b>Farinha de Mandioca</b> , embalagens de 1 KG íntegros e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	KG	24	R\$ 3,75	R\$ 90,00
26	<b>Farinha de trigo c/ fermento</b> embalagens de 1 kg, integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	12	R\$ 3,80	R\$ 45,60
27	<b>Fécula de Mandioca - Goma</b>	UNID	12	R\$ 4,75	R\$ 57,00
28	<b>Feijão de cor tipo 1</b> (carioquinha), cru produto sem sujidades, mogos e bolor, embalagens de 1 KG íntegros e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	12	R\$ 7,79	R\$ 93,48
29	<b>Feijão preto</b> produto sem sujidades, mogos e bolor, embalagens de 1 KG íntegros e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	12	R\$ 7,55	R\$ 90,60
30	<b>Feijão, macassá cru</b> , produto sem sujidades, mogos e bolor, embalagens de 1 KG íntegros e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	12	R\$ 7,00	R\$ 84,00
31	<b>Flocos de milho</b> pre cozido com 500 g, 100% natural	UNID	48	R\$ 1,53	R\$ 73,44
32	<b>Leite Desnatado</b> embalagem, lata de 400 gramas, integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID.	36	R\$ 15,55	R\$ 559,80
33	<b>Leite Instantâneo</b> , embalagem, lata de 400 gramas, integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID.	36	R\$ 7,98	R\$ 287,28
34	<b>Leite Condensado, embalagens</b> de 395gr	UNID	36	R\$ 4,85	R\$ 174,60
35	<b>Leite de caixa</b> , embalagem de 1 litro, integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	36	R\$ 4,34	R\$ 156,24
36	<b>Leite</b> , integral, pó pct com 200g.	PCT	60	R\$ 4,90	R\$ 294,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

37	<b>Macarrão, tipo Espaguete</b> , embalagens com 500g que deverá estar impresso o selo de qualidade da ABIMA (Associação Brasileira de Indústria de Massas Alimentícias).	PCT	48	R\$ 2,25	R\$ 108,00
38	<b>Maionese</b> , industrializada, tradicional com ovos com 250 g em vidro sem vazamento e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	POTE	12	R\$ 2,83	R\$ 33,96
39	<b>Margarina cremosa</b> , com óleo hidrogenado, embalagens de 500g, íntegras, resistentes, sem amassos e que pode conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	24	R\$ 5,13	R\$ 123,12
40	<b>Milho de Pipoca</b>	PCT	24	R\$ 3,00	R\$ 72,00
41	<b>Milho em grão</b> (seco) p/ mugunzá embalagem com 500g , que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	24	R\$ 2,02	R\$ 48,48
42	<b>Milho verde em conserva</b> , enlatado, drenado lata 300 g (peso drenado) sem amassos ou ferrugens, que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	36	R\$ 2,45	R\$ 88,20
43	<b>Molho Inglês</b> embalagem com 150 ml em vidro sem vazamento e que deve conter data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	12	R\$ 2,47	R\$ 29,64
44	<b>Óleo de soja</b> refinado, sem colesterol embalagem de 900 ml sem amassos ou vazamento e que deve conter data de fabricação e validade do produto.	UNID	12	R\$ 5,20	R\$ 62,40
45	<b>Pimenta do Reino</b> , embalagens de 100 gr, íntegras e resistentes, com data de fabricação e validade do produto.	PCT	24	R\$ 1,58	R\$ 37,92
46	<b>Proteína de Soja</b> , embalagens de 400g, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade.	UNID	36	R\$ 4,15	R\$ 149,40
47	<b>Refrigerante de cola, unidade</b> de 2 litros sem vazamento, produto que deve conter data de fabricação e validade do produto.	UNID	50	R\$ 7,13	R\$ 356,50
48	<b>Refrigerante de guaraná, unidade</b> de 2 litros sem vazamento, produto que deve conter data de fabricação e validade do produto.	UNID	50	R\$ 6,85	R\$ 342,50
49	<b>Refrigerante de laranja</b> artificial, unidade de 2 litros sem vazamento, produto que deve conter data de fabricação e validade do produto.	UNID	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
50	<b>Sal iodado</b> embalagens de 1 Kg integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	KG	12	R\$ 1,27	R\$ 15,24
51	<b>Sardinha</b> conserva em óleo, lata 125 g sem amassos, ferrugens ou vazamento e que pode conter data de fabricação e validade do produto.	UNID	48	R\$ 3,56	R\$ 170,88
52	<b>Suco de frutas</b> , embalagens de 500 ml, já contendo açúcar, com rendimento mínimo por litro do produto de 5 litros de suco preparado. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	36	R\$ 5,53	R\$ 199,08
53	<b>Tempero pronto</b> em sachê tipo SASON de 5g.	UNID	24	R\$ 3,90	R\$ 93,60
54	<b>Vinagre</b> embalagem com 500ml, que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	12	R\$ 2,83	R\$ 33,96
<b>TOTAL</b>			<b>1758</b>		<b>R\$ 8.134,40</b>

**VALOR ESTIMADO POR EXTENSO - R\$ 8.134,40 (Oito Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais, Quarenta Centavos).**



**PLANILHA XVI - GENERO ALIMENTICIOS - SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<b>Amido de Milho</b> , embalagem de 500g integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID.	15	R\$ 7,36	<b>R\$ 110,40</b>
2	<b>Achocolatado</b> em embalagens plásticas 1 L resistentes e sem danificações. Leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, vitamina (C,PP,E,B6,B2,B1 e A), espessante: goma guar e carragena, estabilizantes: mono e diglicerídios, citrato de sódio e lecitin.	UNID	12	R\$ 7,47	<b>R\$ 89,64</b>
3	<b>Achocolatado em pó</b> pacote com 400g, que deve conter a data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	10	R\$ 5,27	<b>R\$ 52,70</b>
4	<b>Achocolatado líquido</b> , pronto pra beber, com Actigen E, composto de leite reconstituído. Embalagens Tetra Pack individuais de 200 ml, reembaladas em caixa de papelão vedadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	UNID	30	R\$ 1,69	<b>R\$ 50,70</b>
5	<b>Açúcar Cristal Refinado</b> - embalagens de 1 KG integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto no mínimo 10 meses de validade.	KG	50	R\$ 2,65	<b>R\$ 132,50</b>
6	<b>Adoçante</b> com 200ml, sem amassos ou vazamentos e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	2	R\$ 6,12	<b>R\$ 12,24</b>
7	<b>Água mineral</b> embalagem de 500 ml sem amassos ou vazamentos e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	50	R\$ 1,78	<b>R\$ 89,00</b>
8	<b>Alho</b> , cru, firmes e íntegros tipo nº 5	KG	5	R\$ 25,33	<b>R\$ 126,65</b>
9	<b>Arroz, tipo 1</b> , embalagens de 1 KG integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto no mínimo 10 meses de validade.	KG	30	R\$ 3,08	<b>R\$ 92,40</b>
10	<b>Aveia em flocos</b> , embalagem de 400g acondicionadas em caixa de papelão. Íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	5	R\$ 3,80	<b>R\$ 19,00</b>
11	<b>Azeite de Oliva</b> extra virgem lata 500 ml sem amassos ou ferrugens e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	2	R\$ 26,17	<b>R\$ 52,34</b>
12	<b>Biscoito doce</b> , embalagem dupla proteção de 400g, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	50	R\$ 3,37	<b>R\$ 168,50</b>
13	<b>Biscoito salgados</b> , embalagem dupla proteção de 400 g, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação	PCT	50	R\$ 3,33	<b>R\$ 166,50</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

	e validade do produto.				
14	<b>Café, pó</b> , torrado pacote com 250g embalagens integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	PCT	50	R\$ 5,00	<b>R\$ 250,00</b>
15	<b>Caldo de galinha</b> , embalagens de 19gr, integras e resistentes que pode conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	20	R\$ 0,72	<b>R\$ 14,40</b>
16	<b>Coloral</b> , embalagens de 100gr, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto	PCT	10	R\$ 0,90	<b>R\$ 9,00</b>
17	<b>Cominho</b> , embalagens de 100 gr, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto	PCT	10	R\$ 0,92	<b>R\$ 9,20</b>
18	<b>Creme de leite</b> , embalagens com 200g e 20% de gordura .	UNID	50	R\$ 3,07	<b>R\$ 153,50</b>
19	<b>Doce lata</b> de 500g, que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	10	R\$ 4,48	<b>R\$ 44,80</b>
20	<b>Erva para chá</b> camomila pacote de 10gr.	PCT	80	R\$ 3,97	<b>R\$ 317,60</b>
21	<b>Erva para chá</b> Endro pacote de 10gr.	PCT	80	R\$ 3,97	<b>R\$ 317,60</b>
22	<b>Erva para chá</b> erva doce, infusão 5% pacote de 10gr.	PCT	80	R\$ 3,97	<b>R\$ 317,60</b>
23	<b>Ervilha em conserva</b> , enlatada, drenada embalagens de 300g, sem amassos ou ferrugens e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	10	R\$ 2,68	<b>R\$ 26,80</b>
24	<b>Extrato de tomate</b> , concentrado pura polpa embalagens de 350g, sem amassos ou ferrugens e que deve conter data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	10	R\$ 3,17	<b>R\$ 31,70</b>
25	<b>Farinha de Mandioca</b> , embalagens de 1 KG íntegros e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	KG	10	R\$ 3,75	<b>R\$ 37,50</b>
26	<b>Farinha de trigo c/ fermento</b> embalagens de 1 kg, integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	15	R\$ 3,80	<b>R\$ 57,00</b>
27	<b>Fécula de Mandioca - Goma</b>	UNID	15	R\$ 4,75	<b>R\$ 71,25</b>
28	<b>Feijão de cor tipo 1</b> (carioquinha), cru produto sem sujidades, mogos e bolor, embalagens de 1 KG íntegros e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	30	R\$ 7,79	<b>R\$ 233,70</b>
29	<b>Feijão preto</b> produto sem sujidades, mogos e bolor, embalagens de 1 KG íntegros e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	20	R\$ 7,55	<b>R\$ 151,00</b>
30	<b>Feijão, macassá cru</b> , produto sem sujidades, mogos e bolor, embalagens de 1 KG íntegros e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	15	R\$ 7,00	<b>R\$ 105,00</b>
31	<b>Flocos de milho</b> pre cozido com 500 g, 100% natural	UNID	30	R\$ 1,53	<b>R\$ 45,90</b>
32	<b>Leite Desnatado</b> embalagem, lata de 400 gramas, integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID.	35	R\$ 15,55	<b>R\$ 544,25</b>
33	<b>Leite Instantâneo</b> , embalagem, lata de 400 gramas, integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID.	20	R\$ 7,98	<b>R\$ 159,60</b>
34	<b>Leite Condensado, embalagens</b> de 395gr	UNID	10	R\$ 4,85	<b>R\$ 48,50</b>
35	<b>Leite de caixa</b> , embalagem de 1 litro, integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	20	R\$ 4,34	<b>R\$ 86,80</b>
36	<b>Leite</b> , integral, pó pct com 200g.	PCT	30	R\$ 4,90	<b>R\$ 147,00</b>
37	<b>Macarrão, tipo Espaguete</b> , embalagens com 500g que deverá estar impresso o selo de qualidade da ABIMA	PCT	15	R\$ 2,25	<b>R\$ 33,75</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

	(Associação Brasileira de Indústria de Massas Alimentícias).				
<b>38</b>	<b>Maionese</b> , industrializada, tradicional com ovos com 250 g em vidro sem vazamento e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	POTE	10	R\$ 2,83	<b>R\$ 28,30</b>
<b>39</b>	<b>Margarina cremosa</b> , com óleo hidrogenado, embalagens de 500g, íntegras, resistentes, sem amassos e que pode conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	15	R\$ 5,13	<b>R\$ 76,95</b>
<b>40</b>	<b>Milho de Pipoca</b>	PCT	20	R\$ 3,00	<b>R\$ 60,00</b>
<b>41</b>	<b>Milho em grão</b> (seco) p/ mugunzá embalagem com 500g , que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	50	R\$ 2,02	<b>R\$ 101,00</b>
<b>42</b>	<b>Milho verde em conserva</b> , enlatado, drenado lata 300 g (peso drenado ) sem amassos ou ferrugens, que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	10	R\$ 2,45	<b>R\$ 24,50</b>
<b>43</b>	<b>Molho Inglês</b> embalagem com 150 ml em vidro sem vazamento e que deve conter data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	5	R\$ 2,47	<b>R\$ 12,35</b>
<b>44</b>	<b>Óleo de soja</b> refinado, sem colesterol embalagem de 900 ml sem amassos ou vazamento e que deve conter data de fabricação e validade do produto.	UNID	12	R\$ 5,20	<b>R\$ 62,40</b>
<b>45</b>	<b>Pimenta do Reino</b> , embalagens de 100 gr, íntegras e resistentes, com data de fabricação e validade do produto.	PCT	10	R\$ 1,58	<b>R\$ 15,80</b>
<b>46</b>	<b>Proteína de Soja</b> , embalagens de 400g, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade.	UNID	10	R\$ 4,15	<b>R\$ 41,50</b>
<b>47</b>	<b>Refrigerante de cola, unidade</b> de 2 litros sem vazamento, produto que deve conter data de fabricação e validade do produto.	UNID	20	R\$ 7,13	<b>R\$ 142,60</b>
<b>48</b>	<b>Refrigerante de guaraná, unidade</b> de 2 litros sem vazamento, produto que deve conter data de fabricação e validade do produto.	UNID	15	R\$ 6,85	<b>R\$ 102,75</b>
<b>49</b>	<b>Refrigerante de laranja</b> artificial, unidade de 2 litros sem vazamento, produto que deve conter data de fabricação e validade do produto.	UNID	15	R\$ 7,00	<b>R\$ 105,00</b>
<b>50</b>	<b>Sal iodado</b> embalagens de 1 Kg íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	KG	10	R\$ 1,27	<b>R\$ 12,70</b>
<b>51</b>	<b>Sardinha</b> conserva em óleo, lata 125 g sem amassos, ferrugens ou vazamento e que pode conter data de fabricação e validade do produto.	UNID	15	R\$ 3,56	<b>R\$ 53,40</b>
<b>52</b>	<b>Suco de frutas</b> , embalagens de 500 ml, já contendo açúcar, com rendimento mínimo por litro do produto de 5 litros de suco preparado. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	30	R\$ 5,53	<b>R\$ 165,90</b>
<b>53</b>	<b>Tempero pronto</b> em sachê tipo SASON de 5g.	UNID	15	R\$ 3,90	<b>R\$ 58,50</b>
<b>54</b>	<b>Vinagre</b> embalagem com 500ml, que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	12	R\$ 2,83	<b>R\$ 33,96</b>
<b>TOTAL</b>			<b>1260</b>		<b>R\$ 5.473,63</b>

**VALOR ESTIMADO POR EXTENSO - R\$ 5.473,63 (Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Três Centavos).**

**PLANILHA XVII - GENERO ALIMENTICIOS - SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL – SCFV**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<b>Amido de Milho</b> , embalagem de 500g integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID.	180	R\$ 7,36	<b>R\$ 1.324,80</b>
2	<b>Achocolatado</b> em embalagens plásticas 1 L resistentes e sem danificações. Leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, vitamina (C,PP,E,B6,B2,B1 e A), espessante: goma guar e carragena, estabilizantes: mono e diglicerídios, citrato de sódio e lecitin.	UNID	180	R\$ 7,47	<b>R\$ 1.344,60</b>
3	<b>Achocolatado em pó</b> pacote com 400g, que deve conter a data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	180	R\$ 5,27	<b>R\$ 948,60</b>
4	<b>Achocolatado líquido</b> , pronto pra beber, com Actigen E, composto de leite reconstituído. Embalagens Tetra Pack individuais de 200 ml, reembaladas em caixa de papelão vedadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	UNID	2400	R\$ 1,69	<b>R\$ 4.056,00</b>
5	<b>Açúcar Cristal Refinado</b> - embalagens de 1 KG integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto no mínimo 10 meses de validade.	KG	340	R\$ 2,65	<b>R\$ 901,00</b>
6	<b>Adoçante</b> com 200ml, sem amassos ou vazamentos e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	24	R\$ 6,12	<b>R\$ 146,88</b>
7	<b>Água mineral</b> embalagem de 500 ml sem amassos ou vazamentos e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	240	R\$ 1,78	<b>R\$ 427,20</b>
8	<b>Alho</b> , cru, firmes e íntegros tipo nº 5	KG	36	R\$ 25,33	<b>R\$ 911,88</b>
9	<b>Arroz, tipo 1</b> , embalagens de 1 KG integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto no mínimo 10 meses de validade.	KG	300	R\$ 3,08	<b>R\$ 924,00</b>
10	<b>Aveia em flocos</b> , embalagem de 400g acondicionadas em caixa de papelão. Íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	180	R\$ 3,80	<b>R\$ 684,00</b>
11	<b>Azeite de Oliva</b> extra virgem lata 500 ml sem amassos ou ferrugens e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	48	R\$ 26,17	<b>R\$ 1.256,16</b>
12	<b>Biscoito doce</b> , embalagem dupla proteção de 400g, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	480	R\$ 3,37	<b>R\$ 1.617,60</b>
13	<b>Biscoito salgados</b> , embalagem dupla proteção de 400 g, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	480	R\$ 3,33	<b>R\$ 1.598,40</b>
14	<b>Café, pó</b> , torrado pacote com 250g embalagens integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	PCT	108	R\$ 5,00	<b>R\$ 540,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

15	<b>Caldo de galinha</b> , embalagens de 19gr, integras e resistentes que pode conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	460	R\$ 0,72	<b>R\$ 331,20</b>
16	<b>Coloral</b> , embalagens de 100gr, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto	PCT	240	R\$ 0,90	<b>R\$ 216,00</b>
17	<b>Cominho</b> , embalagens de 100 gr, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto	PCT	240	R\$ 0,92	<b>R\$ 220,80</b>
18	<b>Creme de leite</b> , embalagens com 200g e 20% de gordura.	UNID	180	R\$ 3,07	<b>R\$ 552,60</b>
19	<b>Doce lata</b> de 500g, que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	360	R\$ 4,48	<b>R\$ 1.612,80</b>
20	<b>Erva para chá</b> camomila pacote de 10gr.	PCT	240	R\$ 3,97	<b>R\$ 952,80</b>
21	<b>Erva para chá</b> Endro pacote de 10gr.	PCT	240	R\$ 3,97	<b>R\$ 952,80</b>
22	<b>Erva para chá</b> erva doce, infusão 5% pacote de 10gr.	PCT	240	R\$ 3,97	<b>R\$ 952,80</b>
23	<b>Ervilha em conserva</b> , enlatada, drenada embalagens de 300g, sem amassos ou ferrugens e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	180	R\$ 2,68	<b>R\$ 482,40</b>
24	<b>Extrato de tomate</b> , concentrado pura polpa embalagens de 350g, sem amassas ou ferrugens e que deve conter data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	180	R\$ 3,17	<b>R\$ 570,60</b>
25	<b>Farinha de Mandioca</b> , embalagens de 1 KG íntegros e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	KG	84	R\$ 3,75	<b>R\$ 315,00</b>
26	<b>Farinha de trigo c/ fermento</b> embalagens de 1 kg, integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	160	R\$ 3,80	<b>R\$ 608,00</b>
27	<b>Fécula de Mandioca - Goma</b>	UNID	100	R\$ 4,75	<b>R\$ 475,00</b>
28	<b>Feijão de cor tipo 1</b> (carioquinha), cru produto sem sujidades, mogos e bolor, embalagens de 1 KG íntegros e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	100	R\$ 7,79	<b>R\$ 779,00</b>
29	<b>Feijão preto</b> produto sem sujidades, mogos e bolor, embalagens de 1 KG íntegros e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	100	R\$ 7,55	<b>R\$ 755,00</b>
30	<b>Feijão, macassá cru</b> , produto sem sujidades, mogos e bolor, embalagens de 1 KG íntegros e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	100	R\$ 7,00	<b>R\$ 700,00</b>
31	<b>Flocos de milho</b> pre cozido com 500 g, 100% natural	UNID	100	R\$ 1,53	<b>R\$ 153,00</b>
32	<b>Leite Desnatado</b> embalagem, lata de 400 gramas, integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID.	132	R\$ 15,55	<b>R\$ 2.052,60</b>
33	<b>Leite Instantâneo</b> , embalagem, lata de 400 gramas, integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID.	660	R\$ 7,98	<b>R\$ 5.266,80</b>
34	<b>Leite Condensado</b> , embalagens de 395gr	UNID	160	R\$ 4,85	<b>R\$ 776,00</b>
35	<b>Leite de caixa</b> , embalagem de 1 litro, integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	180	R\$ 4,34	<b>R\$ 781,20</b>
36	<b>Leite</b> , integral, pó pct com 200g.	PCT	300	R\$ 4,90	<b>R\$ 1.470,00</b>
37	<b>Macarrão, tipo Espaguete</b> , embalagens com 500g que deverá estar impresso o selo de qualidade da ABIMA (Associação Brasileira de Indústria de Massas Alimentícias).	PCT	240	R\$ 2,25	<b>R\$ 540,00</b>
38	<b>Maionese</b> , industrializada, tradicional com ovos com 250 g em vidro sem vazamento e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias	POTE	108	R\$ 2,83	<b>R\$ 305,64</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

	de fabricação.				
<b>39</b>	<b>Margarina cremosa</b> , com óleo hidrogenado, embalagens de 500g, íntegras, resistentes, sem amassos e que pode conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	230	R\$ 5,13	<b>R\$ 1.179,90</b>
<b>40</b>	<b>Milho de Pipoca</b>	PCT	220	R\$ 3,00	<b>R\$ 660,00</b>
<b>41</b>	<b>Milho em grão</b> (seco) p/ mugunzá embalagem com 500g , que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	180	R\$ 2,02	<b>R\$ 363,60</b>
<b>42</b>	<b>Milho verde em conserva</b> , enlatado, drenado lata 300 g (peso drenado) sem amassos ou ferrugens, que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	160	R\$ 2,45	<b>R\$ 392,00</b>
<b>43</b>	<b>Molho Inglês</b> embalagem com 150 ml em vidro sem vazamento e que deve conter data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	24	R\$ 2,47	<b>R\$ 59,28</b>
<b>44</b>	<b>Óleo de soja</b> refinado, sem colesterol embalagem de 900 ml sem amassos ou vazamento e que deve conter data de fabricação e validade do produto.	UNID	150	R\$ 5,20	<b>R\$ 780,00</b>
<b>45</b>	<b>Pimenta do Reino</b> , embalagens de 100 gr, íntegras e resistentes, com data de fabricação e validade do produto.	PCT	120	R\$ 1,58	<b>R\$ 189,60</b>
<b>46</b>	<b>Proteína de Soja</b> , embalagens de 400g, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade.	UNID	100	R\$ 4,15	<b>R\$ 415,00</b>
<b>47</b>	<b>Refrigerante de cola, unidade</b> de 2 litros sem vazamento, produto que deve conter data de fabricação e validade do produto.	UNID	180	R\$ 7,13	<b>R\$ 1.283,40</b>
<b>48</b>	<b>Refrigerante de guaraná, unidade</b> de 2 litros sem vazamento, produto que deve conter data de fabricação e validade do produto.	UNID	180	R\$ 6,85	<b>R\$ 1.233,00</b>
<b>49</b>	<b>Refrigerante de laranja</b> artificial, unidade de 2 litros sem vazamento, produto que deve conter data de fabricação e validade do produto.	UNID	180	R\$ 7,00	<b>R\$ 1.260,00</b>
<b>50</b>	<b>Sal iodado</b> embalagens de 1 Kg íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	KG	48	R\$ 1,27	<b>R\$ 60,96</b>
<b>51</b>	<b>Sardinha</b> conserva em óleo, lata 125 g sem amassos, ferrugens ou vazamento e que pode conter data de fabricação e validade do produto.	UNID	648	R\$ 3,56	<b>R\$ 2.306,88</b>
<b>52</b>	<b>Suco de frutas</b> , embalagens de 500 ml, já contendo açúcar, com rendimento mínimo por litro do produto de 5 litros de suco preparado. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	480	R\$ 5,53	<b>R\$ 2.654,40</b>
<b>53</b>	<b>Tempero pronto</b> em sachê tipo SASON de 5g.	UNID	24	R\$ 3,90	<b>R\$ 93,60</b>
<b>54</b>	<b>Vinagre</b> embalagem com 500ml, que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	48	R\$ 2,83	<b>R\$ 135,84</b>
<b>TOTAL</b>			<b>13232</b>		<b>R\$ 51.570,62</b>

**VALOR ESTIMADO POR EXTENSO - R\$ 51.570,62 (Cinquenta e Um Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Sessenta e Dois Centavos).**

**PLANILHA XVIII - GENERO ALIMENTICIOS - SECRETARIA  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BOLSA FAMILIA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<b>Biscoito doce</b> , embalagem dupla proteção de 400g , íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	16	R\$ 3,37	R\$ 53,92
2	<b>Biscoito salgados</b> , embalagem dupla proteção de 400 g, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	16	R\$ 3,33	R\$ 53,28
3	<b>Café, pó</b> , torrado pacote com 250g embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	PCT	48	R\$ 5,00	R\$ 240,00
4	<b>Creme de leite</b> , embalagens com 200g e 20% de gordura .	UNID	12	R\$ 3,07	R\$ 36,84
5	<b>Doce lata</b> de 500g, que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	12	R\$ 4,48	R\$ 53,76
6	<b>Erva para chá</b> camomila pacote de 10gr.	PCT	12	R\$ 3,97	R\$ 47,64
7	<b>Erva para chá</b> Endro pacote de 10gr.	PCT	12	R\$ 3,97	R\$ 47,64
8	<b>Erva para chá</b> erva doce, infusão 5% pacote de 10gr.	PCT	12	R\$ 3,97	R\$ 47,64
9	<b>Ervilha em conserva</b> , enlatada, drenada embalagens de 300g, sem amassos ou ferrugens e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	5	R\$ 2,68	R\$ 13,40
10	<b>Extrato de tomate</b> , concentrado pura polpa embalagens de 350g, sem amassos ou ferrugens e que deve conter data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	5	R\$ 3,17	R\$ 15,85
11	<b>Farinha de trigo c/ fermento</b> embalagens de 1 kg, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	6	R\$ 3,80	R\$ 22,80
12	<b>Fécula de Mandioca</b> - Goma	UNID	6	R\$ 4,75	R\$ 28,50
13	<b>Leite Condensado</b> , embalagens de 395gr	UNID	12	R\$ 4,85	R\$ 58,20
14	<b>Leite</b> , integral, pó pct com 200g.	PCT	12	R\$ 4,90	R\$ 58,80
15	<b>Milho de Pipoca</b>	PCT	12	R\$ 3,00	R\$ 36,00
16	<b>Óleo de soja</b> refinado , sem colesterol embalagem de 900 ml sem amassos ou vazamento e que deve conter data de fabricação e validade do produto.	UNID	6	R\$ 5,20	R\$ 31,20
17	<b>Refrigerante de cola, unidade</b> de 2 litros sem vazamento, produto que deve conter data de fabricação e validade do produto.	UNID	24	R\$ 7,13	R\$ 171,12
18	<b>Refrigerante de guaraná, unidade</b> de 2 litros sem vazamento, produto que deve conter data de fabricação e validade do produto.	UNID	24	R\$ 6,85	R\$ 164,40
19	<b>Refrigerante de laranja</b> artificial, unidade de 2 litros sem vazamento, produto que deve conter data de fabricação e validade do produto.	UNID	24	R\$ 7,00	R\$ 168,00
20	<b>Sardinha</b> conserva em óleo, lata 125 g sem amassos, ferrugens ou vazamento e que pode conter data de fabricação e validade do produto.	UNID	12	R\$ 3,56	R\$ 42,72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

<b>21</b>	<b>Suco de frutas</b> , embalagens de 500 ml, já contendo açúcar, com rendimento mínimo por litro do produto de 5 litros de suco preparado. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	36	R\$ 5,53	R\$ 199,08
<b>TOTAL</b>			<b>324</b>		<b>R\$ 1.590,79</b>

**VALOR ESTIMADO POR EXTENSO - R\$ 1.590,79 (Um Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Sessenta e Nove Centavos).**

**PLANILHA XIX - GENERO ALIMENTICIOS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRIANÇA FELIZ**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>Achocolatado em pó</b> pacote com 400g, que deve conter a data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	12	R\$ 5,27	<b>R\$ 63,24</b>
<b>2</b>	<b>Achocolatado líquido</b> , pronto pra beber, com Actigen E, composto de leite reconstituído. Embalagens Tetra Pack individuais de 200 ml, reembaladas em caixa de papelão vedadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	UNID	108	R\$ 1,69	<b>R\$ 182,52</b>
<b>3</b>	<b>Água mineral</b> embalagem de 500 ml sem amassos ou vazamentos e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	100	R\$ 1,78	<b>R\$ 178,00</b>
<b>4</b>	<b>Arroz, tipo 1</b> , embalagens de 1 KG íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto no mínimo 10 meses de validade.	KG	12	R\$ 3,08	<b>R\$ 36,96</b>
<b>5</b>	<b>Biscoito doce</b> , embalagem dupla proteção de 400g, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	12	R\$ 3,37	<b>R\$ 40,44</b>
<b>6</b>	<b>Biscoito salgados</b> , embalagem dupla proteção de 400 g, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	12	R\$ 3,33	<b>R\$ 39,96</b>
<b>7</b>	<b>Café, pó</b> , torrado pacote com 250g embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	PCT	10	R\$ 5,00	<b>R\$ 50,00</b>
<b>8</b>	<b>Caldo de galinha</b> , embalagens de 19gr, íntegras e resistentes que pode conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	10	R\$ 0,72	<b>R\$ 7,20</b>
<b>9</b>	<b>Coloral</b> , embalagens de 100gr, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto	PCT	12	R\$ 0,90	<b>R\$ 10,80</b>
<b>10</b>	<b>Cominho</b> , embalagens de 100 gr, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto	PCT	12	R\$ 0,92	<b>R\$ 11,04</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

11	<b>Creme de leite</b> , embalagens com 200g e 20% de gordura.	UNID	36	R\$ 3,07	<b>R\$ 110,52</b>
12	<b>Doce lata</b> de 500g, que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	24	R\$ 4,48	<b>R\$ 107,52</b>
13	<b>Erva para chá</b> camomila pacote de 10gr.	PCT	50	R\$ 3,97	<b>R\$ 198,50</b>
14	<b>Erva para chá</b> Endro pacote de 10gr.	PCT	50	R\$ 3,97	<b>R\$ 198,50</b>
15	<b>Erva para chá</b> erva doce, infusão 5% pacote de 10gr.	PCT	50	R\$ 3,97	<b>R\$ 198,50</b>
16	<b>Ervilha em conserva</b> , enlatada, drenada embalagens de 300g, sem amassos ou ferrugens e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	10	R\$ 2,68	<b>R\$ 26,80</b>
17	<b>Extrato de tomate</b> , concentrado pura polpa embalagens de 350g, sem amassos ou ferrugens e que deve conter data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	10	R\$ 3,17	<b>R\$ 31,70</b>
18	<b>Farinha de Mandioca</b> , embalagens de 1 KG íntegros e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	KG	6	R\$ 3,75	<b>R\$ 22,50</b>
19	<b>Farinha de trigo c/ fermento</b> embalagens de 1 kg, integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	12	R\$ 3,80	<b>R\$ 45,60</b>
20	<b>Fécula de Mandioca - Goma</b>	UNID	6	R\$ 4,75	<b>R\$ 28,50</b>
21	<b>Feijão de cor tipo 1</b> (carioquinha), cru produto sem sujidades, mochos e bolor, embalagens de 1 KG íntegros e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	6	R\$ 7,79	<b>R\$ 46,74</b>
22	<b>Feijão preto</b> produto sem sujidades, mochos e bolor, embalagens de 1 KG íntegros e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	6	R\$ 7,55	<b>R\$ 45,30</b>
23	<b>Feijão, macassá cru</b> , produto sem sujidades, mochos e bolor, embalagens de 1 KG íntegros e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	3	R\$ 7,00	<b>R\$ 21,00</b>
24	<b>Flocos de milho</b> pre cozido com 500 g, 100% natural	UNID	36	R\$ 1,53	<b>R\$ 55,08</b>
25	<b>Leite Desnatado</b> embalagem, lata de 400 gramas, integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID.	12	R\$ 15,55	<b>R\$ 186,60</b>
26	<b>Leite Instantâneo</b> , embalagem, lata de 400 gramas, integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID.	24	R\$ 7,98	<b>R\$ 191,52</b>
27	<b>Leite Condensado</b> , embalagens de 395gr	UNID	12	R\$ 4,85	<b>R\$ 58,20</b>
28	<b>Leite de caixa</b> , embalagem de 1 litro, integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	10	R\$ 4,34	<b>R\$ 43,40</b>
29	<b>Leite</b> , integral, pó pct com 200g.	PCT	48	R\$ 4,90	<b>R\$ 235,20</b>
30	<b>Macarrão, tipo Espaguete</b> , embalagens com 500g que deverá estar impresso o selo de qualidade da ABIMA (Associação Brasileira de Indústria de Massas Alimentícias).	PCT	10	R\$ 2,25	<b>R\$ 22,50</b>
31	<b>Maionese</b> , industrializada, tradicional com ovos com 250 g em vidro sem vazamento e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	POTE	6	R\$ 2,83	<b>R\$ 16,98</b>
32	<b>Margarina cremosa</b> , com óleo hidrogenado, embalagens de 500g, íntegras, resistentes, sem amassos e que pode conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	12	R\$ 5,13	<b>R\$ 61,56</b>
33	<b>Milho de Pipoca</b>	PCT	12	R\$ 3,00	<b>R\$ 36,00</b>
34	<b>Milho em grão</b> (seco) p/ mugunzá embalagem com 500g , que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	12	R\$ 2,02	<b>R\$ 24,24</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

35	<b>Milho verde em conserva</b> , enlatado, drenado lata 300 g (peso drenado) sem amassos ou ferrugens, que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	10	R\$ 2,45	<b>R\$ 24,50</b>
36	<b>Molho Inglês</b> embalagem com 150 ml em vidro sem vazamento e que deve conter data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	6	R\$ 2,47	<b>R\$ 14,82</b>
37	<b>Óleo de soja</b> refinado, sem colesterol embalagem de 900 ml sem amassos ou vazamento e que deve conter data de fabricação e validade do produto.	UNID	6	R\$ 5,20	<b>R\$ 31,20</b>
38	<b>Pimenta do Reino</b> , embalagens de 100 gr, íntegras e resistentes, com data de fabricação e validade do produto.	PCT	12	R\$ 1,58	<b>R\$ 18,96</b>
39	<b>Proteína de Soja</b> , embalagens de 400g, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade.	UNID	12	R\$ 4,15	<b>R\$ 49,80</b>
40	<b>Refrigerante de cola, unidade</b> de 2 litros sem vazamento, produto que deve conter data de fabricação e validade do produto.	UNID	50	R\$ 7,13	<b>R\$ 356,50</b>
41	<b>Refrigerante de guaraná, unidade</b> de 2 litros sem vazamento, produto que deve conter data de fabricação e validade do produto.	UNID	50	R\$ 6,85	<b>R\$ 342,50</b>
42	<b>Refrigerante de laranja</b> artificial, unidade de 2 litros sem vazamento, produto que deve conter data de fabricação e validade do produto.	UNID	50	R\$ 7,00	<b>R\$ 350,00</b>
43	<b>Sal iodado</b> embalagens de 1 Kg íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	KG	6	R\$ 1,27	<b>R\$ 7,62</b>
44	<b>Sardinha</b> conserva em óleo, lata 125 g sem amassos, ferrugens ou vazamento e que pode conter data de fabricação e validade do produto.	UNID	24	R\$ 3,56	<b>R\$ 85,44</b>
45	<b>Suco de frutas</b> , embalagens de 500 ml, já contendo açúcar, com rendimento mínimo por litro do produto de 5 litros de suco preparado. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	50	R\$ 5,53	<b>R\$ 276,50</b>
46	<b>Tempero pronto</b> em sachê tipo SASON de 5g.	UNID	12	R\$ 3,90	<b>R\$ 46,80</b>
47	<b>Vinagre</b> embalagem com 500ml, que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	12	R\$ 2,83	<b>R\$ 33,96</b>
<b>TOTAL</b>			<b>1063</b>		<b>R\$ 4.271,72</b>

**VALOR ESTIMADO POR EXTENSO - R\$ 4.271,72 (Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Dois Centavos).**



**PLANILHA XX - GENERO ALIMENTICIOS (FRIOS) - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Carne bovina de 1ª in natura sem tempero , embalagens íntegras e resistentes.	KG	75	R\$ 27,43	R\$ 2.057,25
2	Carne de Charque	KG	10	R\$ 28,47	R\$ 284,70
3	Carne moída sem gordura de 1ª in natura sem tempero , embalagens íntegras e resistentes.	KG	150	R\$ 24,50	R\$ 3.675,00
4	Costela bovina in natura sem tempero, embalagens íntegras e resistentes.	KG	25	R\$ 16,73	R\$ 418,25
5	Coxa de frango sem tempero, embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	225	R\$ 9,56	R\$ 2.151,00
6	Filé de Pescado , embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	10	R\$ 20,33	R\$ 203,30
7	Frango sem tempero embalagens íntegras e resistentes.	KG	225	R\$ 8,63	R\$ 1.941,75
8	Linguiça frango , embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	100	R\$ 16,13	R\$ 1.613,00
9	Linguiça toscana, embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	100	R\$ 15,80	R\$ 1.580,00
10	Mortadela de frango	KG	60	R\$ 7,79	R\$ 467,40
11	Mortadela mista	KG	60	R\$ 7,83	R\$ 469,80
12	Mussarela	KG	15	R\$ 26,83	R\$ 402,45
13	Ovos íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca - embalagens de 30 unidades (bandeja) conter classificação e validade com no máximo 5 dias	BANDEJA	75	R\$ 13,67	R\$ 1.025,25
14	Peito de frango sem tempero, embalagens íntegras e resistentes.	KG	225	R\$ 9,77	R\$ 2.198,25
15	Presunto bovino, embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	15	R\$ 18,67	R\$ 280,05
16	Queijo pasteurizado, embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	10	R\$ 27,33	R\$ 273,30
17	Salsicha	KG	200	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
<b>TOTAL</b>			<b>1580</b>		<b>R\$ 20.620,75</b>

VALOR ESTIMADO POR EXTENSO - R\$ 20.620,75 ( Vinte Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Setenta e Cinco Centavos).

**PLANILHA XXI - GENERO ALIMENTICIOS (FRIOS) - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA – CRAS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Carne bovina de 1ª in natura sem tempero , embalagens íntegras e resistentes.	KG	50	R\$ 27,43	<b>R\$ 1.371,50</b>
2	Carne de Charque	KG	10	R\$ 28,47	<b>R\$ 284,70</b>
3	Carne moída sem gordura de 1ª in natura sem tempero , embalagens íntegras e resistentes.	KG	100	R\$ 24,50	<b>R\$ 2.450,00</b>
4	Costela bovina in natura sem tempero, embalagens íntegras e resistentes.	KG	50	R\$ 16,73	<b>R\$ 836,50</b>
5	Coxa de frango sem tempero, embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	225	R\$ 9,56	<b>R\$ 2.151,00</b>
6	Filé de Pescado , embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	10	R\$ 20,33	<b>R\$ 203,30</b>
7	Frango sem tempero embalagens íntegras e resistentes.	KG	130	R\$ 8,63	<b>R\$ 1.121,90</b>
8	Linguiça frango , embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	60	R\$ 16,13	<b>R\$ 967,80</b>
9	Linguiça toscana, embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	60	R\$ 15,80	<b>R\$ 948,00</b>
10	Mortadela de frango	KG	30	R\$ 7,79	<b>R\$ 233,70</b>
11	Mortadela mista	KG	15	R\$ 7,83	<b>R\$ 117,45</b>
12	Mussarela	KG	15	R\$ 26,83	<b>R\$ 402,45</b>
13	Ovos íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca - embalagens de 30 unidades (bandeja) conter classificação e validade com no máximo 5 dias	BANDEJA	50	R\$ 13,67	<b>R\$ 683,50</b>
14	Peito de frango sem tempero, embalagens íntegras e resistentes.	KG	100	R\$ 9,77	<b>R\$ 977,00</b>
15	Presunto bovino, embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	15	R\$ 18,67	<b>R\$ 280,05</b>
16	Queijo pasteurizado, embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	10	R\$ 27,33	<b>R\$ 273,30</b>
17	Salsicha	KG	100	R\$ 7,90	<b>R\$ 790,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>1030</b>		<b>R\$ 14.092,15</b>

**VALOR ESTIMADO POR EXTENSO - R\$ 14.092,15 ( Quatorze Mil, Noventa e Dois Reais e Quinze Centavos ).**

**PLANILHA XXII - GENERO ALIMENTICIOS (FRIOS) - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA – CREAS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Carne bovina de 1ª in natura sem tempero , embalagens íntegras e resistentes.	KG	30	R\$ 27,43	<b>R\$ 822,90</b>
2	Carne de Charque	KG	20	R\$ 28,47	<b>R\$ 569,40</b>
3	Carne moída sem gordura de 1ª in natura sem tempero , embalagens íntegras e resistentes.	KG	30	R\$ 24,50	<b>R\$ 735,00</b>
4	Costela bovina in natura sem tempero, embalagens íntegras e resistentes.	KG	30	R\$ 16,73	<b>R\$ 501,90</b>
5	Coxa de frango sem tempero, embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	30	R\$ 9,56	<b>R\$ 286,80</b>
6	Filé de Pescado , embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	30	R\$ 20,33	<b>R\$ 609,90</b>
7	Frango sem tempero embalagens íntegras e resistentes.	KG	50	R\$ 8,63	<b>R\$ 431,50</b>
8	Linguiça frango , embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	30	R\$ 16,13	<b>R\$ 483,90</b>
9	Linguiça toscana, embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	50	R\$ 15,80	<b>R\$ 790,00</b>
10	Mortadela de frango	KG	10	R\$ 7,79	<b>R\$ 77,90</b>
11	Mortadela mista	KG	10	R\$ 7,83	<b>R\$ 78,30</b>
12	Mussarela	KG	20	R\$ 26,83	<b>R\$ 536,60</b>
13	Ovos íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca - embalagens de 30 unidades (bandeja) conter classificação e validade com no máximo 5 dias	BANDEJA	15	R\$ 13,67	<b>R\$ 205,05</b>
14	Peito de frango sem tempero, embalagens íntegras e resistentes.	KG	30	R\$ 9,77	<b>R\$ 293,10</b>
15	Presunto bovino, embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	10	R\$ 18,67	<b>R\$ 186,70</b>
16	Queijo pasteurizado, embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	10	R\$ 27,33	<b>R\$ 273,30</b>
17	Salsicha	KG	10	R\$ 7,90	<b>R\$ 79,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>415</b>		<b>R\$ 6.961,25</b>

**VALOR ESTIMADO POR EXTENSO - R\$ 6.961,25 ( Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).**

**PLANILHA XXIII - GENERO ALIMENTICIOS (FRIOS) - SECRETARIA  
DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA – SCFV**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Carne bovina de 1ª in natura sem tempero , embalagens íntegras e resistentes.	KG	120	R\$ 27,43	<b>R\$ 3.291,60</b>
2	Carne de Charque	KG	168	R\$ 28,47	<b>R\$ 4.782,96</b>
3	Carne moída sem gordura de 1ª in natura sem tempero , embalagens íntegras e resistentes.	KG	180	R\$ 24,50	<b>R\$ 4.410,00</b>
4	Costela bovina in natura sem tempero, embalagens íntegras e resistentes.	KG	160	R\$ 16,73	<b>R\$ 2.676,80</b>
5	Coxa de frango sem tempero, embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	240	R\$ 9,56	<b>R\$ 2.294,40</b>
6	Filé de Pescado , embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	120	R\$ 20,33	<b>R\$ 2.439,60</b>
7	Frango sem tempero embalagens íntegras e resistentes.	KG	88	R\$ 8,63	<b>R\$ 759,44</b>
8	Linguiça frango , embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	120	R\$ 16,13	<b>R\$ 1.935,60</b>
9	Linguiça toscana, embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	120	R\$ 15,80	<b>R\$ 1.896,00</b>
10	Mortadela de frango	KG	100	R\$ 7,79	<b>R\$ 779,00</b>
11	Mortadela mista	KG	100	R\$ 7,83	<b>R\$ 783,00</b>
12	Mussarela	KG	180	R\$ 26,83	<b>R\$ 4.829,40</b>
13	Ovos íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca - embalagens de 30 unidades (bandeja) conter classificação e validade com no máximo 5 dias	BAND EJA	180	R\$ 13,67	<b>R\$ 2.460,60</b>
14	Peito de frango sem tempero, embalagens íntegras e resistentes.	KG	180	R\$ 9,77	<b>R\$ 1.758,60</b>
15	Presunto bovino, embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	120	R\$ 18,67	<b>R\$ 2.240,40</b>
16	Queijo pasteurizado, embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	120	R\$ 27,33	<b>R\$ 3.279,60</b>
17	Salsicha	KG	108	R\$ 7,90	<b>R\$ 853,20</b>
<b>TOTAL</b>			<b>2404</b>		<b>R\$ 41.470,20</b>

**VALOR ESTIMADO POR EXTENSO - R\$ 41.470,20 ( Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Setenta Reais e Vinte Centavos ).**

**PLANILHA XXIV - GENERO ALIMENTICIOS (FRIOS) - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - BOLSA FAMILIA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<b>Coxa de frango</b> sem tempero, embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	100	R\$ 9,56	<b>R\$ 956,00</b>
2	<b>Frango</b> sem tempero embalagens íntegras e resistentes.	KG	100	R\$ 8,63	<b>R\$ 863,00</b>
3	<b>Mortadela de frango</b>	KG	15	R\$ 7,79	<b>R\$ 116,85</b>
4	<b>Mortadela mista</b>	KG	15	R\$ 7,83	<b>R\$ 117,45</b>
5	<b>Mussarela</b>	KG	15	R\$ 26,83	<b>R\$ 402,45</b>
6	<b>Ovos</b> íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca - embalagens de 30 unidades (bandeja) conter classificação e validade com no máximo 5 dias	BANDEJA	30	R\$ 13,67	<b>R\$ 410,10</b>
7	<b>Peito de frango</b> sem tempero, embalagens íntegras e resistentes.	KG	100	R\$ 9,77	<b>R\$ 977,00</b>
8	<b>Presunto bovino</b> , embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	15	R\$ 18,67	<b>R\$ 280,05</b>
9	<b>Queijo pasteurizado</b> , embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	10	R\$ 27,33	<b>R\$ 273,30</b>
10	<b>Salsicha</b>	KG	15	R\$ 7,90	<b>R\$ 118,50</b>
<b>TOTAL</b>			<b>415</b>		<b>R\$ 4.514,70</b>

**VALOR ESTIMADO POR EXTENSO - R\$ 4.514,70 (Quatro Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Setenta Centavos).**



**PLANILHA XXV - GENERO ALIMENTICIOS (FRIOS) - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - CRIANÇA FELIZ**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Carne bovina de 1ª in natura sem tempero , embalagens íntegras e resistentes.	KG	50	R\$ 27,43	R\$ 1.371,50
2	Carne moída sem gordura de 1ª in natura sem tempero , embalagens íntegras e resistentes.	KG	75	R\$ 24,50	R\$ 1.837,50
3	Coxa de frango sem tempero, embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	100	R\$ 9,56	R\$ 956,00
4	Filé de Pescado , embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	10	R\$ 20,33	R\$ 203,30
5	Frango sem tempero embalagens íntegras e resistentes.	KG	100	R\$ 8,63	R\$ 863,00
6	Linguiça frango , embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	50	R\$ 16,13	R\$ 806,50
7	Linguiça toscana, embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	50	R\$ 15,80	R\$ 790,00
8	Mortadela de frango	KG	15	R\$ 7,79	R\$ 116,85
9	Mortadela mista	KG	15	R\$ 7,83	R\$ 117,45
10	Mussarela	KG	15	R\$ 26,83	R\$ 402,45
11	Ovos íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca - embalagens de 30 unidades (bandeja) conter classificação e validade com no máximo 5 dias	BANDEJA	50	R\$ 13,67	R\$ 683,50
12	Peito de frango sem tempero, embalagens íntegras e resistentes.	KG	150	R\$ 9,77	R\$ 1.465,50
13	Presunto bovino, embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	15	R\$ 18,67	R\$ 280,05
14	Queijo pasteurizado, embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	10	R\$ 27,33	R\$ 273,30
15	Salsicha	KG	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00
<b>TOTAL</b>			<b>755</b>		<b>R\$ 10.561,90</b>

**VALOR ESTIMADO POR EXTENSO - R\$ 10.561,90 (Dez Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Noventa Centavos).**

**PLANILHA XXVI - GENERO ALIMENTICIOS (PADARIA) - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Bolo, sabores variados.	KG	72	R\$ 19,10	<b>R\$ 1.375,20</b>
2	Pão de trigo, francês	KG	108	R\$ 9,83	<b>R\$ 1.061,64</b>
3	Pão solvado, massinha doce, 80G.	KG	72	R\$ 9,83	<b>R\$ 707,76</b>
4	Salgados, sabores diversos ( queijo, chocolate, goiaba etc.)	KG	72	R\$ 29,17	<b>R\$ 2.100,24</b>
<b>TOTAL</b>			<b>324</b>		<b>R\$ 5.244,84</b>

VALOR ESTIMADO POR EXTENSO - R\$ 5.244,84 (Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

**PLANILHA XXVII - GENERO ALIMENTICIOS (PADARIA) - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA – CRAS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Bolo, sabores variados.	KG	72	R\$ 19,10	<b>R\$ 1.375,20</b>
2	Pão de trigo, francês	KG	108	R\$ 9,83	<b>R\$ 1.061,64</b>
3	Pão solvado, massinha doce, 80G.	KG	72	R\$ 9,83	<b>R\$ 707,76</b>
4	Salgados, sabores diversos ( queijo, chocolate, goiaba etc.)	KG	72	R\$ 29,17	<b>R\$ 2.100,24</b>
<b>TOTAL</b>			<b>324</b>		<b>R\$ 5.244,84</b>

VALOR ESTIMADO POR EXTENSO - R\$ R\$ 5.244,84 (Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

**PLANILHA XXVIII - GENERO ALIMENTICIOS (PADARIA) - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA – CREAS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Bolo, sabores variados.	KG	100	R\$ 19,10	<b>R\$ 1.910,00</b>
2	Pão de trigo, francês	KG	200	R\$ 9,83	<b>R\$ 1.966,00</b>
3	Pão solvado, massinha doce, 80G.	KG	100	R\$ 9,83	<b>R\$ 983,00</b>
4	Salgados, sabores diversos ( queijo, chocolate, goiaba etc.)	KG	30	R\$ 29,17	<b>R\$ 875,10</b>
<b>TOTAL</b>			<b>430</b>		<b>R\$ 5.734,10</b>

VALOR ESTIMADO POR EXTENSO - R\$ 5.734,10 ( Cinco Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Dez Centavos).

**PLANILHA XXIX - GENERO ALIMENTICIOS (PADARIA) - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA – SCFV**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Bolo, sabores variados.	KG	180	R\$ 19,10	R\$ 3.438,00
2	Pão de trigo, francês	KG	180	R\$ 9,83	R\$ 1.769,40
3	Pão solvado, massinha doce, 80G.	KG	180	R\$ 9,83	R\$ 1.769,40
4	Salgados, sabores diversos ( queijo, chocolate, goiaba etc.)	KG	180	R\$ 29,17	R\$ 5.250,60
<b>TOTAL</b>			<b>720</b>		<b>R\$ 12.227,40</b>

VALOR ESTIMADO POR EXTENSO - R\$ 12.227,40 (Doze Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta Centavos).

**PLANILHA XXX - GENERO ALIMENTICIOS (PADARIA) - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - BOLSA FAMILIA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Bolo, sabores variados.	KG	50	R\$ 19,10	R\$ 955,00
2	Pão de trigo, francês	KG	50	R\$ 9,83	R\$ 491,50
3	Pão solvado, massinha doce, 80G.	KG	50	R\$ 9,83	R\$ 491,50
4	Salgados, sabores diversos ( queijo, chocolate, goiaba etc.)	KG	50	R\$ 29,17	R\$ 1.458,50
<b>TOTAL</b>			<b>200</b>		<b>R\$ 3.396,50</b>

VALOR ESTIMADO POR EXTENSO - R\$ 3.396,50 ( Três Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

**PLANILHA XXXI - GENERO ALIMENTICIOS (PADARIA) - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - CRIANÇA FELIZ**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Bolo, sabores variados.	KG	72	R\$ 19,10	R\$ 1.375,20
7	Pão de trigo, francês	KG	108	R\$ 9,83	R\$ 1.061,64
8	Pão solvado, massinha doce, 80G.	KG	72	R\$ 9,83	R\$ 707,76
9	Salgados, sabores diversos ( queijo, chocolate, goiaba etc.)	KG	72	R\$ 29,17	R\$ 2.100,24
<b>TOTAL</b>			<b>324</b>		<b>R\$ 5.244,84</b>

VALOR ESTIMADO POR EXTENSO - R\$ 5.244,84 ( Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

**PLANILHA XXXII- GENERO ALIMENTICIOS**  
**(HORTIFRUTEGRANJEIRO) - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E**  
**CIDADANIA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<b>Abacate</b> , firme, integras, sem manchas, batidas e esfoliões, cor uniforme.	KG	20	R\$ 8,77	<b>R\$ 175,40</b>
2	<b>Abacaxi</b> cru, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	UNID.	20	R\$ 4,75	<b>R\$ 95,00</b>
3	<b>Abóbora</b> firmes, integras.	KG	15	R\$ 3,10	<b>R\$ 46,50</b>
4	<b>Alface</b> , lisa, crua, íntegras e frescas	UNID.	20	R\$ 2,80	<b>R\$ 56,00</b>
5	<b>Banana</b> prata, crua, médio amadurecimento, sem manchas graúdas ou Pacovan	DUZIA	15	R\$ 5,05	<b>R\$ 75,75</b>
6	<b>Batata doce</b> , crua, nova, graúdas, firmes e sem manchas	KG	15	R\$ 3,95	<b>R\$ 59,25</b>
7	<b>Batata inglesa</b> , crua, novas, graúdas, firmes e sem manchas	KG	15	R\$ 5,78	<b>R\$ 86,70</b>
8	<b>Beterraba</b> crua, firmes e íntegras	KG	15	R\$ 5,48	<b>R\$ 82,20</b>
9	<b>Cebola</b> crua, firmes e íntegras	KG	15	R\$ 5,42	<b>R\$ 81,30</b>
10	<b>Cebolinha</b> - cheiro Verde, Novo, íntegro, boa qualidade, Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	MOLHO	10	R\$ 2,13	<b>R\$ 21,30</b>
11	<b>Cenoura</b> crua, sem folhas, tamanho médio, firmes, íntegras e sem manchas	KG	15	R\$ 5,50	<b>R\$ 82,50</b>
12	<b>Chuchu</b> cru, firme, sem manchas e sem brotos	UNID.	30	R\$ 1,75	<b>R\$ 52,50</b>
13	<b>Coentro</b> , folhas desidratadas, frescos, íntegros e firmes	MOLHO	48	R\$ 1,84	<b>R\$ 88,32</b>
14	<b>Feijão Verde</b> , cru, firme, íntegro, sem mancha com médio amadurecimento.	KG	15	R\$ 9,42	<b>R\$ 141,30</b>
15	<b>Goiaba</b> vermelha, médio amadurecimento, firmas, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	KG	15	R\$ 4,95	<b>R\$ 74,25</b>
16	<b>Jerimum</b> firme e sem manchas	KG	10	R\$ 3,17	<b>R\$ 31,70</b>
17	<b>Laranja</b> pera, crua, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões. Cor uniforme.	UNID.	300	R\$ 0,56	<b>R\$ 168,00</b>
18	<b>Limão</b> novo, íntegro, livre de sujidades, boa qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	10	R\$ 8,22	<b>R\$ 82,20</b>
19	<b>Maçã fugi</b> , crua médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões. Cor uniforme	UNID.	300	R\$ 0,68	<b>R\$ 204,00</b>
20	<b>Mamão</b> formosa, cru, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	KG	15	R\$ 3,00	<b>R\$ 45,00</b>
21	<b>Mandioca</b> crua(macaxeira) tamanho médio, sem sujidades na casca, firmes, íntegras e com características uniformes	KG	15	R\$ 3,62	<b>R\$ 54,30</b>
22	<b>Manga</b> , Haden, crua, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem batidas e esfolões e manchas	UNID.	200	R\$ 1,78	<b>R\$ 356,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

23	<b>Maracujá</b> , cruz, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	UNID.	300	R\$ 1,20	<b>R\$ 360,00</b>
24	<b>Melancia</b> , integra, firme, cor uniforme.	KG	120	R\$ 2,75	<b>R\$ 330,00</b>
25	<b>Melão</b> cru, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	KG	100	R\$ 1,95	<b>R\$ 195,00</b>
26	<b>Pimentão</b> verde, cru, íntegros, firmes e graúdos	UNID.	120	R\$ 0,52	<b>R\$ 62,40</b>
27	<b>Pimentinha</b> , verde, cru, íntegros, firmes e graúdos	KG	48	R\$ 8,83	<b>R\$ 423,84</b>
28	<b>Repolho</b> , branco, cru, sem folhas verdes, íntegros, firmes e sem manchas	KG	15	R\$ 4,17	<b>R\$ 62,55</b>
29	<b>Tangerinas</b> , integras, resistentes, sem manchas.	UNID.	300	R\$ 1,03	<b>R\$ 309,00</b>
30	<b>Tomate</b> com semente, cru, médio, amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	KG	15	R\$ 6,80	<b>R\$ 102,00</b>
31	<b>Uvas</b>	KG	15	R\$ 8,00	<b>R\$ 120,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>2166</b>		<b>R\$ 4.124,26</b>

**VALOR ESTIMADO POR EXTENSO - R\$ 4.124,26 ( Quatro Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos).**

**PLANILHA XXXIII - GENERO ALIMENTICIOS**  
**(HORTIFRUTEGRANJEIRO) - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E**  
**CIDADANIA – CRAS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<b>Abacate</b> , firme, integras, sem manchas, batidas e esfoliões, cor uniforme.	KG	24	R\$ 8,77	<b>R\$ 210,48</b>
2	<b>Abacaxi</b> cru, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	UNID.	24	R\$ 4,75	<b>R\$ 114,00</b>
3	<b>Abóbora</b> firmes, integras.	KG	12	R\$ 3,10	<b>R\$ 37,20</b>
4	<b>Alface</b> , lisa, crua, íntegras e frescas	UNID.	24	R\$ 2,80	<b>R\$ 67,20</b>
5	<b>Banana</b> prata, crua, médio amadurecimento, sem manchas graúdas ou Pacovan	DUZIA	48	R\$ 5,05	<b>R\$ 242,40</b>
6	<b>Batata doce</b> , crua, nova, graúdas, firmes e sem manchas	KG	24	R\$ 3,95	<b>R\$ 94,80</b>
7	<b>Batata inglesa</b> , crua, novas, graúdas, firmes e sem manchas	KG	24	R\$ 5,78	<b>R\$ 138,72</b>
8	<b>Beterraba</b> crua, firmes e íntegras	KG	24	R\$ 5,48	<b>R\$ 131,52</b>
9	<b>Cebola</b> crua, firmes e íntegras	KG	24	R\$ 5,42	<b>R\$ 130,08</b>
10	<b>Cebolinha</b> - cheiro Verde, Novo, íntegro, boa qualidade, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	MOLHO	24	R\$ 2,13	<b>R\$ 51,12</b>
11	<b>Cenoura</b> crua, sem folhas, tamanho médio, firmes, íntegras e sem manchas	KG	24	R\$ 5,50	<b>R\$ 132,00</b>
12	<b>Chuchu</b> cru, firme, sem manchas e sem brotos	UNID.	24	R\$ 1,75	<b>R\$ 42,00</b>
13	<b>Coentro</b> , folhas desidratadas, frescos, íntegros e firmes	MOLHO	24	R\$ 1,84	<b>R\$ 44,16</b>
14	<b>Feijão Verde</b> , cru, firme, íntegro, sem mancha com médio amadurecimento.	KG	24	R\$ 9,42	<b>R\$ 226,08</b>
15	<b>Goiaba</b> vermelha, médio amadurecimento, firmas, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	KG	36	R\$ 4,95	<b>R\$ 178,20</b>
16	<b>Jerimum</b> firme e sem manchas	KG	24	R\$ 3,17	<b>R\$ 76,08</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

17	<b>Laranja</b> pera, crua, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões. Cor uniforme.	UNID.	36	R\$ 0,56	<b>R\$ 20,16</b>
18	<b>Limão</b> novo, íntegro, livre de sujidades, boa qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	24	R\$ 8,22	<b>R\$ 197,28</b>
19	<b>Maçã fugi</b> , crua médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões. Cor uniforme	UNID.	48	R\$ 0,68	<b>R\$ 32,64</b>
20	<b>Mamão</b> formosa, cru, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	KG	36	R\$ 3,00	<b>R\$ 108,00</b>
21	<b>Mandioca</b> crua(macaxeira) tamanho médio, sem sujidades na casca, firmes, íntegras e com características uniformes	KG	24	R\$ 3,62	<b>R\$ 86,88</b>
22	<b>Manga</b> , Haden, crua, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem batidas e esfolões e manchas	UNID.	48	R\$ 1,78	<b>R\$ 85,44</b>
23	<b>Maracujá</b> , cruz, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	UNID.	60	R\$ 1,20	<b>R\$ 72,00</b>
24	<b>Melancia</b> , íntegra, firme, cor uniforme.	KG	24	R\$ 2,75	<b>R\$ 66,00</b>
25	<b>Melão</b> cru, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	KG	36	R\$ 1,95	<b>R\$ 70,20</b>
26	<b>Pimentão</b> verde, cru, íntegros, firmes e graúdos	UNID.	24	R\$ 0,52	<b>R\$ 12,48</b>
27	<b>Pimentinha</b> , verde, cru, íntegros, firmes e graúdos	KG	24	R\$ 8,83	<b>R\$ 211,92</b>
28	<b>Repolho</b> , branco, cru, sem folhas verdes, íntegros, firmes e sem manchas	KG	24	R\$ 4,17	<b>R\$ 100,08</b>
29	<b>Tangerinas</b> , íntegras, resistentes, sem manchas.	UNID.	36	R\$ 1,03	<b>R\$ 37,08</b>
30	<b>Tomate</b> com semente, cru, médio, amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	KG	36	R\$ 6,80	<b>R\$ 244,80</b>
31	<b>Uvas</b>	KG	24	R\$ 8,00	<b>R\$ 192,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>912</b>		<b>R\$ 3.453,00</b>

**VALOR ESTIMADO POR EXTENSO - R\$ 3.453,00 ( Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais).**

**PLANILHA XXXIV- GENERO ALIMENTICIOS**  
**(HORTIFRUTEGRANJEIRO) - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E**  
**CIDADANIA – CREAS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<b>Abacate</b> , firme, íntegras, sem manchas, batidas e esfoliões, cor uniforme.	KG	30	R\$ 8,77	<b>R\$ 263,10</b>
2	<b>Abacaxi</b> cru, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	UNID.	30	R\$ 4,75	<b>R\$ 142,50</b>
3	<b>Abóbora</b> firmes, íntegras.	KG	30	R\$ 3,10	<b>R\$ 93,00</b>
4	<b>Alface</b> , lisa, crua, íntegras e frescas	UNID.	30	R\$ 2,80	<b>R\$ 84,00</b>
5	<b>Banana</b> prata, crua, médio amadurecimento, sem manchas graúdas ou Pacovan	DUZIA	30	R\$ 5,05	<b>R\$ 151,50</b>
6	<b>Batata doce</b> , crua, nova, graúdas, firmes e sem manchas	KG	20	R\$ 3,95	<b>R\$ 79,00</b>
7	<b>Batata inglesa</b> , crua, novas, graúdas, firmes e sem manchas	KG	20	R\$ 5,78	<b>R\$ 115,60</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

8	<b>Beterraba</b> crua, firmes e íntegras	KG	20	R\$ 5,48	<b>R\$ 109,60</b>
9	<b>Cebola</b> crua, firmes e íntegras	KG	15	R\$ 5,42	<b>R\$ 81,30</b>
10	<b>Cebolinha</b> - cheiro Verde, Novo, íntegro, boa qualidade, Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	MOLHO	15	R\$ 2,13	<b>R\$ 31,95</b>
11	<b>Cenoura</b> crua, sem folhas, tamanho médio, firmes, íntegras e sem manchas	KG	30	R\$ 5,50	<b>R\$ 165,00</b>
12	<b>Chuchu</b> cru, firme, sem manchas e sem brotos	UNID.	20	R\$ 1,75	<b>R\$ 35,00</b>
13	<b>Coentro</b> , folhas desidratadas, frescos, íntegros e firmes	MOLHO	15	R\$ 1,84	<b>R\$ 27,60</b>
14	<b>Feijão Verde</b> , cru, firme, íntegro, sem mancha com médio amadurecimento.	KG	30	R\$ 9,42	<b>R\$ 282,60</b>
15	<b>Goiaba</b> vermelha, médio amadurecimento, firmas, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	KG	20	R\$ 4,95	<b>R\$ 99,00</b>
16	<b>Jerimum</b> firme e sem manchas	KG	20	R\$ 3,17	<b>R\$ 63,40</b>
17	<b>Laranja</b> pera, crua, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões. Cor uniforme.	UNID.	300	R\$ 0,56	<b>R\$ 168,00</b>
18	<b>Limão</b> novo, íntegro, livre de sujidades, boa qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	10	R\$ 8,22	<b>R\$ 82,20</b>
19	<b>Maçã fugi</b> , crua médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões. Cor uniforme	UNID.	200	R\$ 0,68	<b>R\$ 136,00</b>
20	<b>Mamão</b> formosa, cru, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	KG	30	R\$ 3,00	<b>R\$ 90,00</b>
21	<b>Mandioca</b> crua(macaxeira) tamanho médio, sem sujidades na casca, firmes, íntegras e com características uniformes	KG	20	R\$ 3,62	<b>R\$ 72,40</b>
22	<b>Manga</b> , Haden, crua, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem batidas e esfolões e manchas	UNID.	20	R\$ 1,78	<b>R\$ 35,60</b>
23	<b>Maracujá</b> , cruz, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	UNID.	100	R\$ 1,20	<b>R\$ 120,00</b>
24	<b>Melancia</b> , íntegra, firme, cor uniforme.	KG	20	R\$ 2,75	<b>R\$ 55,00</b>
25	<b>Melão</b> cru, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	KG	20	R\$ 1,95	<b>R\$ 39,00</b>
26	<b>Pimentão</b> verde, cru, íntegros, firmes e graúdos	UNID.	10	R\$ 0,52	<b>R\$ 5,20</b>
27	<b>Pimentinha</b> , verde, cru, íntegros, firmes e graúdos	KG	10	R\$ 8,83	<b>R\$ 88,30</b>
28	<b>Repolho</b> , branco, cru, sem folhas verdes, íntegros, firmes e sem manchas	KG	20	R\$ 4,17	<b>R\$ 83,40</b>
29	<b>Tangerinas</b> , íntegras, resistentes, sem manchas.	UNID.	100	R\$ 1,03	<b>R\$ 103,00</b>
30	<b>Tomate</b> com semente, cru, médio, amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	KG	30	R\$ 6,80	<b>R\$ 204,00</b>
31	<b>Uvas</b>	KG	30	R\$ 8,00	<b>R\$ 240,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>1295</b>		<b>R\$ 3.346,25</b>

**VALOR ESTIMADO POR EXTENSO - R\$ 3.346,25 ( Três Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).**

**PLANILHA XXXV - GENERO ALIMENTICIOS**  
**(HORTIFRUTEGRANJEIRO) - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E**  
**CIDADANIA – SCFV**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<b>Abacate</b> , firme, integras, sem manchas, batidas e esfoliões, cor uniforme.	KG	180	R\$ 8,77	<b>R\$ 1.578,60</b>
2	<b>Abacaxi</b> cru, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	UNID.	180	R\$ 4,75	<b>R\$ 855,00</b>
3	<b>Abóbora</b> firmes, integras.	KG	84	R\$ 3,10	<b>R\$ 260,40</b>
4	<b>Alface</b> , lisa, crua, íntegras e frescas	UNID.	32	R\$ 2,80	<b>R\$ 89,60</b>
5	<b>Banana</b> prata, crua, médio amadurecimento, sem manchas graúdas ou Pacovan	DUZIA	100	R\$ 5,05	<b>R\$ 505,00</b>
6	<b>Batata doce</b> , crua, nova, graúdas, firmes e sem manchas	KG	108	R\$ 3,95	<b>R\$ 426,60</b>
7	<b>Batata inglesa</b> , crua, novas, graúdas, firmes e sem manchas	KG	84	R\$ 5,78	<b>R\$ 485,52</b>
8	<b>Beterraba</b> crua, firmes e íntegras	KG	84	R\$ 5,48	<b>R\$ 460,32</b>
9	<b>Cebola</b> crua, firmes e íntegras	KG	60	R\$ 5,42	<b>R\$ 325,20</b>
10	<b>Cebolinha</b> - cheiro Verde, Novo, íntegro, boa qualidade, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	MOLHO	48	R\$ 2,13	<b>R\$ 102,24</b>
11	<b>Cenoura</b> crua, sem folhas, tamanho médio, firmes, íntegras e sem manchas	KG	60	R\$ 5,50	<b>R\$ 330,00</b>
12	<b>Chuchu</b> cru, firme, sem manchas e sem brotos	UNID.	84	R\$ 1,75	<b>R\$ 147,00</b>
13	<b>Coentro</b> , folhas desidratadas, frescos, íntegros e firmes	MOLHO	132	R\$ 1,84	<b>R\$ 242,88</b>
14	<b>Feijão Verde</b> , cru, firme, íntegro, sem mancha com médio amadurecimento.	KG	96	R\$ 9,42	<b>R\$ 904,32</b>
15	<b>Goiaba</b> vermelha, médio amadurecimento, firmas, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	KG	168	R\$ 4,95	<b>R\$ 831,60</b>
16	<b>Jerimum</b> firme e sem manchas	KG	60	R\$ 3,17	<b>R\$ 190,20</b>
17	<b>Laranja</b> pera, crua, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões. Cor uniforme.	UNID.	1080	R\$ 0,56	<b>R\$ 604,80</b>
18	<b>Limão</b> novo, íntegro, livre de sujidades, boa qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	72	R\$ 8,22	<b>R\$ 591,84</b>
19	<b>Maçã fugi</b> , crua médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões. Cor uniforme	UNID.	840	R\$ 0,68	<b>R\$ 571,20</b>
20	<b>Mamão</b> formosa, cru, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	KG	144	R\$ 3,00	<b>R\$ 432,00</b>
21	<b>Mandioca</b> crua(macaxeira) tamanho médio, sem sujidades na casca, firmes, íntegras e com características uniformes	KG	144	R\$ 3,62	<b>R\$ 521,28</b>
22	<b>Manga</b> , Haden, crua, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem batidas e esfolões e manchas	UNID.	220	R\$ 1,78	<b>R\$ 391,60</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

23	Maracujá, cru, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	UNID.	480	R\$ 1,20	<b>R\$ 576,00</b>
24	Melancia, integra, firme, cor uniforme.	KG	160	R\$ 2,75	<b>R\$ 440,00</b>
25	Melão cru, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	KG	48	R\$ 1,95	<b>R\$ 93,60</b>
26	Pimentão verde, cru, íntegros, firmes e graúdos	UNID.	160	R\$ 0,52	<b>R\$ 83,20</b>
27	Pimentinha, verde, cru, íntegros, firmes e graúdos	KG	24	R\$ 8,83	<b>R\$ 211,92</b>
28	Repolho, branco, cru, sem folhas verdes, íntegros, firmes e sem manchas	KG	36	R\$ 4,17	<b>R\$ 150,12</b>
29	Tangerinas, integras, resistentes, sem manchas.	UNID.	840	R\$ 1,03	<b>R\$ 865,20</b>
30	Tomate com semente, cru, médio, amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	KG	96	R\$ 6,80	<b>R\$ 652,80</b>
31	Uvas	KG	100	R\$ 8,00	<b>R\$ 800,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>6004</b>		<b>R\$ 14.720,04</b>

**VALOR ESTIMADO POR EXTENSO - R\$ 14.720,04 ( Quatorze Mil, Setecentos e Vinte Reais e Quatro Centavos).**

**PLANILHA XXXVI - GENERO ALIMENTICIOS (HORTIFRUTEGRAJEIRO) - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - BOLSA FAMILIA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Abacaxi cru, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	UNID.	10	R\$ 4,75	<b>R\$ 47,50</b>
2	Banana prata, crua, médio amadurecimento, sem manchas graúdas ou Pacovan	DUZIA	10	R\$ 5,05	<b>R\$ 50,50</b>
3	Batata doce, crua, nova, graúdas, firmes e sem manchas	KG	10	R\$ 3,95	<b>R\$ 39,50</b>
4	Batata inglesa, crua, novas, graúdas, firmes e sem manchas	KG	15	R\$ 5,78	<b>R\$ 86,70</b>
5	Beterraba crua, firmes e íntegras	KG	10	R\$ 5,48	<b>R\$ 54,80</b>
6	Cebola crua, firmes e íntegras	KG	12	R\$ 5,42	<b>R\$ 65,04</b>
7	Cebolinha- cheiro Verde, Novo, íntegro, boa qualidade, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	MOLHO	36	R\$ 2,13	<b>R\$ 76,68</b>
8	Cenoura crua, sem folhas, tamanho médio, firmes, íntegras e sem manchas	KG	10	R\$ 5,50	<b>R\$ 55,00</b>
9	Chuchu cru, firme, sem manchas e sem brotos	UNID.	30	R\$ 1,75	<b>R\$ 52,50</b>
10	Coentro, folhas desidratadas, frescos, íntegros e firmes	MOLHO	36	R\$ 1,84	<b>R\$ 66,24</b>
11	Feijão Verde, cru, firme, íntegro, sem mancha com médio amadurecimento.	KG	10	R\$ 9,42	<b>R\$ 94,20</b>
12	Goiaba vermelha, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	KG	30	R\$ 4,95	<b>R\$ 148,50</b>
13	Laranja pera, crua, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões. Cor uniforme.	UNID.	100	R\$ 0,56	<b>R\$ 56,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

14	<b>Limão</b> novo, íntegro, livre de sujidades, boa qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	10	R\$ 8,22	<b>R\$ 82,20</b>
15	<b>Maçã fugi</b> , crua médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões. Cor uniforme	UNID.	100	R\$ 0,68	<b>R\$ 68,00</b>
16	<b>Mamão</b> formosa, cru, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	KG	10	R\$ 3,00	<b>R\$ 30,00</b>
17	<b>Mandioca</b> crua(macaxeira) tamanho médio, sem sujidades na casca, firmes, íntegras e com características uniformes	KG	10	R\$ 3,62	<b>R\$ 36,20</b>
18	<b>Manga</b> , Haden, crua, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem batidas e esfolões e manchas	UNID.	50	R\$ 1,78	<b>R\$ 89,00</b>
19	<b>Maracujá</b> , cruz, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	UNID.	50	R\$ 1,20	<b>R\$ 60,00</b>
20	<b>Melancia</b> , integra, firme, cor uniforme.	KG	15	R\$ 2,75	<b>R\$ 41,25</b>
21	<b>Melão</b> cru, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	KG	15	R\$ 1,95	<b>R\$ 29,25</b>
22	<b>Pimentão</b> verde, cru, íntegros, firmes e graúdos	UNID.	30	R\$ 0,52	<b>R\$ 15,60</b>
23	<b>Pimentinha</b> , verde, cru, íntegros, firmes e graúdos	KG	24	R\$ 8,83	<b>R\$ 211,92</b>
24	<b>Repolho</b> , branco, cru, sem folhas verdes, íntegros, firmes e sem manchas	KG	10	R\$ 4,17	<b>R\$ 41,70</b>
25	<b>Tangerinas</b> , integras, resistentes, sem manchas.	UNID.	100	R\$ 1,03	<b>R\$ 103,00</b>
26	<b>Tomate</b> com semente, cru, médio, amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	KG	10	R\$ 6,80	<b>R\$ 68,00</b>
27	<b>Uvas</b>	KG	10	R\$ 8,00	<b>R\$ 80,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>763</b>		<b>R\$ 1.849,28</b>

**VALOR ESTIMADO POR EXTENSO - R\$ 1.849,28 ( Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos).**

**PLANILHA XXXVII - GENERO ALIMENTICIOS  
(HORTIFRUTEGRANJEIRO) - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
CIDADANIA - CRIANÇA FELIZ**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNITA RIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<b>Abacate</b> , firme, integras, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme.	KG	20	R\$ 8,77	<b>R\$ 175,40</b>
2	<b>Abacaxi</b> cru, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	UNID.	20	R\$ 4,75	<b>R\$ 95,00</b>
3	<b>Abóbora</b> firmes, integras.	KG	15	R\$ 3,10	<b>R\$ 46,50</b>
4	<b>Alface</b> , lisa, crua, íntegras e frescas	UNID.	20	R\$ 2,80	<b>R\$ 56,00</b>
5	<b>Banana</b> prata, crua, médio amadurecimento, sem manchas graúdas ou Pacovan	DUZIA	15	R\$ 5,05	<b>R\$ 75,75</b>
6	<b>Batata doce</b> , crua, nova, graúdas, firmes e sem manchas	KG	15	R\$ 3,95	<b>R\$ 59,25</b>
7	<b>Batata</b> inglesa, crua, novas, graúdas, firmes e sem manchas	KG	15	R\$ 5,78	<b>R\$ 86,70</b>
8	<b>Beterraba</b> crua, firmes e íntegras	KG	15	R\$ 5,48	<b>R\$ 82,20</b>
9	<b>Cebola</b> crua, firmes e íntegras	KG	15	R\$ 5,42	<b>R\$ 81,30</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

10	<b>Cebolinha-</b> cheiro Verde, Novo, íntegro, boa qualidade, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	MOLHO	10	R\$ 2,13	<b>R\$ 21,30</b>
11	<b>Cenoura</b> crua, sem folhas, tamanho médio, firmes, íntegras e sem manchas	KG	15	R\$ 5,50	<b>R\$ 82,50</b>
12	<b>Chuchu</b> cru, firme, sem manchas e sem brotos	UNID.	30	R\$ 1,75	<b>R\$ 52,50</b>
13	<b>Coentro</b> , folhas desidratadas, frescos, íntegros e firmes	MOLHO	48	R\$ 1,84	<b>R\$ 88,32</b>
14	<b>Feijão Verde</b> , cru, firme, íntegro, sem mancha com médio amadurecimento.	KG	15	R\$ 9,42	<b>R\$ 141,30</b>
15	<b>Goiaba</b> vermelha, médio amadurecimento, firmas, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	KG	15	R\$ 4,95	<b>R\$ 74,25</b>
16	<b>Jerimum</b> firme e sem manchas	KG	10	R\$ 3,17	<b>R\$ 31,70</b>
17	<b>Laranja</b> pera, crua, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões. Cor uniforme.	UNID.	300	R\$ 0,56	<b>R\$ 168,00</b>
18	<b>Limão</b> novo, íntegro, livre de sujidades, boa qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	10	R\$ 8,22	<b>R\$ 82,20</b>
19	<b>Maçã fugi</b> , crua médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões. Cor uniforme	UNID.	300	R\$ 0,68	<b>R\$ 204,00</b>
20	<b>Mamão</b> formosa, cru, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	KG	15	R\$ 3,00	<b>R\$ 45,00</b>
21	<b>Mandioca</b> crua(macaxeira) tamanho médio, sem sujidades na casca, firmes, íntegras e com características uniformes	KG	15	R\$ 3,62	<b>R\$ 54,30</b>
22	<b>Manga</b> , Haden, crua, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem batidas e esfolões e manchas	UNID.	200	R\$ 1,78	<b>R\$ 356,00</b>
23	<b>Maracujá</b> , cruz, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	UNID.	300	R\$ 1,20	<b>R\$ 360,00</b>
24	<b>Melancia</b> , íntegra, firme, cor uniforme.	KG	120	R\$ 2,75	<b>R\$ 330,00</b>
25	<b>Melão</b> cru, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	KG	100	R\$ 1,95	<b>R\$ 195,00</b>
26	<b>Pimentão</b> verde, cru, íntegros, firmes e graúdos	UNID.	120	R\$ 0,52	<b>R\$ 62,40</b>
27	<b>Pimentinha</b> ,verde, cru, íntegros, firmes e graúdos	KG	48	R\$ 8,83	<b>R\$ 423,84</b>
28	<b>Repolho</b> , branco, cru, sem folhas verdes, íntegros, firmes e sem manchas	KG	15	R\$ 4,17	<b>R\$ 62,55</b>
29	<b>Tangerinas</b> , íntegras, resistentes, sem manchas.	UNID.	300	R\$ 1,03	<b>R\$ 309,00</b>
30	<b>Tomate</b> com semente, cru, médio, amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	KG	15	R\$ 6,80	<b>R\$ 102,00</b>
31	<b>Uvas</b>	KG	15	R\$ 8,00	<b>R\$ 120,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>2166</b>		<b>R\$ 4.124,26</b>

**VALOR ESTIMADO POR EXTENSO - R\$ 4.124,26 ( Quatro Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos).**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

**PLANILHA XXXVIII - GENERO ALIMENTICIOS - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<b>Açúcar Cristal Refinado</b> - embalagens de 1 KG integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto no mínimo 10 meses de validade.	UNID.	400	R\$ 2,65	<b>R\$ 1.060,00</b>
2	<b>Adoçante</b> com 200ml ,sem amassos ou vazamentos e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID.	6	R\$ 6,12	<b>R\$ 36,72</b>
3	<b>Biscoito doce</b> , embalagem dupla proteção de 400g , íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	240	R\$ 3,37	<b>R\$ 808,80</b>
4	<b>Biscoito salgados</b> , embalagem dupla proteção de 400 g, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	240	R\$ 3,33	<b>R\$ 799,20</b>
5	<b>Café, pó</b> , torrado pacote com 250g embalagens integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	PCT	350	R\$ 5,00	<b>R\$ 1.750,00</b>
6	<b>Erva para chá camomila pacote de 10gr</b>	PCT	50	R\$ 3,97	<b>R\$ 198,50</b>
7	<b>Erva para chá Endro pacote de 10gr</b>	PCT	50	R\$ 3,97	<b>R\$ 198,50</b>
8	<b>Erva para chá erva doce, infusão 5% pacote de 10gr</b>	PCT	50	R\$ 3,97	<b>R\$ 198,50</b>
9	<b>Leite</b> , integral, pó pct com 200g.	PCT	240	R\$ 4,90	<b>R\$ 1.176,00</b>
10	<b>Margarina cremosa</b> , com óleo hidrogenado, embalagens de 500g, íntegras, resistentes, sem amassos e que pode conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID.	20	R\$ 5,13	<b>R\$ 102,60</b>
<b>TOTAL</b>			<b>1646</b>		<b>R\$ 6.328,82</b>

**VALOR DA PROPOSTA POR EXTENSO - R\$ 6.328,82 ( Seis Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos ).**

**PLANILHA XXXIX - GENERO ALIMENTICIOS - SECRETARIA DE JUVENTUDE**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<b>Açúcar Cristal Refinado</b> - embalagens de 1 KG integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto no mínimo 10 meses de validade.	UNID.	200	R\$ 2,65	<b>R\$ 530,00</b>
2	<b>Biscoito doce</b> , embalagem dupla proteção de 400g , íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	100	R\$ 3,37	<b>R\$ 337,00</b>
3	<b>Biscoito salgados</b> , embalagem dupla proteção de 400 g, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	110	R\$ 3,33	<b>R\$ 366,30</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

<b>4</b>	<b>Café, pó, torrado</b> pacote com 250g embalagens integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	PCT	240	R\$ 5,00	<b>R\$ 1.200,00</b>
<b>5</b>	<b>Erva para chá camomila</b> pacote de 10gr	PCT	10	R\$ 3,97	<b>R\$ 39,70</b>
<b>6</b>	<b>Erva para chá Endro</b> pacote de 10gr	PCT	40	R\$ 3,97	<b>R\$ 158,80</b>
<b>7</b>	<b>Erva para chá erva doce, infusão 5%</b> pacote de 10gr	PCT	30	R\$ 3,97	<b>R\$ 119,10</b>
<b>8</b>	<b>Leite, integral, pó</b> pct com 200g.	PCT	120	R\$ 4,90	<b>R\$ 588,00</b>
<b>9</b>	<b>Margarina cremosa</b> , com óleo hidrogenado, embalagens de 500g, íntegras, resistentes, sem amassos e que pode conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID.	12	R\$ 5,13	<b>R\$ 61,56</b>
<b>TOTAL</b>			<b>862</b>		<b>R\$ 3.400,46</b>

**VALOR ESTIMADO POR EXTENSO - R\$ 3.400,46 (Três Mil, Quatrocentos Reais e Quarenta e Seis Centavos).**

**PLANILHA XL -GENERO ALIMENTICIOS - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>Açúcar Cristal Refinado</b> - embalagens de 1 KG integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto no mínimo 10 meses de validade.	UNID.	60	R\$ 2,65	<b>R\$ 159,00</b>
<b>2</b>	<b>Adoçante</b> com 200ml ,sem amassos ou vazamentos e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID.	3	R\$ 6,12	<b>R\$ 18,36</b>
<b>3</b>	<b>Biscoito doce</b> , embalagem dupla proteção de 400g , íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	50	R\$ 3,37	<b>R\$ 168,50</b>
<b>4</b>	<b>Biscoito salgados</b> , embalagem dupla proteção de 400 g, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	50	R\$ 3,33	<b>R\$ 166,50</b>
<b>5</b>	<b>Café, pó, torrado</b> pacote com 250g embalagens integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	PCT	60	R\$ 5,00	<b>R\$ 300,00</b>
<b>6</b>	<b>Erva para chá camomila</b> pacote de 10gr	PCT	100	R\$ 3,97	<b>R\$ 397,00</b>
<b>7</b>	<b>Erva para chá Endro</b> pacote de 10gr	PCT	100	R\$ 3,97	<b>R\$ 397,00</b>
<b>8</b>	<b>Erva para chá erva doce, infusão 5%</b> pacote de 10gr	PCT	100	R\$ 3,97	<b>R\$ 397,00</b>
<b>9</b>	<b>Leite, integral, pó</b> pct com 200g.	PCT	60	R\$ 4,90	<b>R\$ 294,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>583</b>		<b>R\$ 2.297,36</b>

**VALOR ESTIMADO POR EXTENSO - R\$ 2.297,36 ( Dois Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos).**

**PLANILHA XLI - GENERO ALIMENTICIOS - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<b>Açúcar Cristal Refinado</b> - embalagens de 1 KG íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto no mínimo 10 meses de validade.	UNID.	750	R\$ 2,65	<b>R\$ 1.987,50</b>
2	<b>Biscoito doce</b> , embalagem dupla proteção de 400g , íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	360	R\$ 3,37	<b>R\$ 1.213,20</b>
3	<b>Biscoito salgados</b> , embalagem dupla proteção de 400 g, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	360	R\$ 3,33	<b>R\$ 1.198,80</b>
4	<b>Café, pó</b> , torrado pacote com 250g embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	PCT	720	R\$ 5,00	<b>R\$ 3.600,00</b>
5	<b>Erva para chá camomila pacote de 10gr</b>	PCT	150	R\$ 3,97	<b>R\$ 595,50</b>
6	<b>Erva para chá Endro pacote de 10gr</b>	PCT	150	R\$ 3,97	<b>R\$ 595,50</b>
7	<b>Erva para chá erva doce, infusão 5% pacote de 10gr</b>	PCT	150	R\$ 3,97	<b>R\$ 595,50</b>
8	<b>Flocos de milho</b> pre cozido com 500 g, 100% natural, acondicionados em fardo de 20 unidades.	PCT	400	R\$ 1,53	<b>R\$ 612,00</b>
9	<b>Leite</b> , integral, pó pct com 200g.	PCT	1440	R\$ 4,90	<b>R\$ 7.056,00</b>
10	<b>Margarina cremosa</b> , com óleo hidrogenado, embalagens de 500g, íntegras, resistentes, sem amassos e que pode conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID.	200	R\$ 5,13	<b>R\$ 1.026,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>4680</b>		<b>R\$ 18.480,00</b>

VALOR ESTIMADO DA PROPOSTA POR EXTENSO - R\$ 18.480,00 ( Dezoito Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais ).

**PLANILHA XLII- GENERO ALIMENTICIOS (PADARIA) - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<b>Bolo</b> , sabores variados.	KG	50	R\$ 19,10	<b>R\$ 955,00</b>
2	<b>Pão de trigo</b> , francês	KG	300	R\$ 9,83	<b>R\$ 2.949,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>350</b>		<b>R\$ 3.904,00</b>

VALOR ESTIMADO POR EXTENSO - R\$ 3.904,00 (Três Mil, Novecentos e Quatro Reais).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

**PLANILHA XLIII- GENERO ALIMENTICIOS (PADARIA) - SECRETARIA DE JUVENTUDE**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Bolo, sabores variados.	KG	70	R\$ 19,10	<b>R\$ 1.337,00</b>
2	Pão de trigo, francês	KG	100	R\$ 9,83	<b>R\$ 983,00</b>
			<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.320,00</b>

VALOR ESTIMADO POR EXTENSO - R\$ 2.320,00 (Dois Mil, Trezentos e Vinte Reais).

**PLANILHA XLIV- GENERO ALIMENTICIOS (PADARIA) - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Pão de trigo, francês	KG	700	R\$ 9,83	R\$ 6.881,00
			<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 6.881,00</b>

VALOR ESTIMADO POR EXTENSO - R\$ 6.881,00 (Seis Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Reais).

**PLANILHA XLV - GENERO ALIMENTICIOS (FRIOS) - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Carne bovina de 1ª in natura sem tempero , embalagens íntegras e resistentes.	KG	300	R\$ 27,43	<b>R\$ 8.229,00</b>
2	Carne moída sem gordura de 1ª in natura sem tempero , embalagens íntegras e resistentes.	KG	300	R\$ 24,50	<b>R\$ 7.350,00</b>
3	Frango in natura sem tempero embalagens íntegras e resistentes.	KG	300	R\$ 8,63	<b>R\$ 2.589,00</b>
4	Ovos íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca - embalagens de 30 unidades (bandeja) conter classificação e validade com no máximo 5 dias	BANDEJA	250	R\$ 13,67	<b>R\$ 3.417,50</b>
5	Salsicha	KG	160	R\$ 7,90	<b>R\$ 1.264,00</b>
			<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 22.849,50</b>

VALOR DA PROPOSTA POR EXTENSO - R\$ 22.849,50 ( Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).



### **3.3. DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

**3.3.1.** Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pelo Setor Compras, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado em cada um dos Setores requisitantes.

**3.2.1.** Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

**3.2.3-** Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta,
- Data de fabricação,
- Data de validade,
- Peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

### **4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**4.1.** As proponentes deverão apresentar atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

**4.2.** As proponentes deverão apresentar cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios.

### **5. DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1.** As Secretarias Municipais, através do responsável por cada Setor Requisitante, serão responsáveis pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

**5.2.** A equipe de profissionais das Secretarias realizará visita de rotina no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

## **6. LOCAL PERIODICIDADE DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

**6.1.** Os produtos deverão ser entregues no Almojarifado do Município e/ou nos Setores Requisitantes conforme emissão de ordem de compras.

**6.2.** As Secretarias Municipais, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com um o Setor de Compras, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

**6.3.** Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

- **Derivados lácteos e refrigerados, semanalmente,**
- **Carnes e derivados e produtos congelados, semanalmente, e,**
- **Alimentos Estoque-Seco (não-perecíveis), quinzenalmente ou de acordo com a capacidade de estocagem da Unidade.**

**6.3.1.** Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

## **7. DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item 6.

## **8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**8.1.** O prazo de fornecimento será de forma parcelada e o contrato vigorará até 31 de dezembro do corrente ano.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** Os produtos deverão ser entregues no Almojarifado do Município e/ou nos Setores Requisitantes conforme emissão de ordem de compras, que serão responsáveis pela conferência dos gêneros no ato do recebimento, que informarão eventuais inconsistências.

**9.2.** As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

**9.3.** Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

**9.4.** Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega.

**9.5.** Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas

aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

**9.6.** Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

**9.7.** Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1.** Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

**10.2.** Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

**10.3.** Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

**10.4.** Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

**10.5.** Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

## **11. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:**

**11.1.** No Setor de Compras do Município do Cedro PE.

## **12. FONTE DE RECURSOS:**

**12.1.** A despesa será consignada às seguintes dotações orçamentárias: 00.401-10.122.0002.2.047 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE – 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0394); 00.401-10.301.0024.2.053 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS – 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0429), 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0770); 00.401 – 10.301.0025.2.055 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0438); 00.301 – 12.368.0002.2.030 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0304); 00.501 – 08.244.0002.2.070 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0522), – 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0726), – 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0727); 00.501 – 08.244.0031.2.075 – GESTÃO CADASTRO ÚNICO – IGD PBF - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0550); 00.501 – 08.244.0032.2.078 – GESTÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA/PAIF/FEDERAL - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0564), 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0752); 00.501 – 08.244.0032.2.080 – GESTÃO DO PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0573); 00.501 - 08.244.0033.2.081 – GESTÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIA E INDIVÍDUOS – PAEFI - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0579); 00.501 – 08.243.0038.2.093 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0628); 00.202.04.122.0002.2.011 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0074); 00.203.04.122.0002.2.015 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0093); 00.204 – 20.122.0002.2.021 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

MEIO AMBIENTE - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0170); 00.205 – 04.122.0002.2.023 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0199) e 00.206.13.122.0002.2.027 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTES - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0261).

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições. Nos preços já estarão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

Cedro, 28 de fevereiro de 2020.

**ALDENIR RAIMUNDO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Planejamento e  
Administração  
Portaria Nº 001/2019

**RUBENS TAVARES QUENTAL CRUZ**  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio  
Ambiente  
Portaria Nº 009/2020

**MARCIA LETÍCIA NASCIMENTO  
MARTINS**  
Secretária Municipal de Finanças  
Portaria Nº 339/2019

**SERGIO LUIZ ALCELMO SILVA**  
Secretário Municipal de Juventude, Cultura e  
Esporte  
Portaria Nº 010/2020

**ANNA ERICKA TAVARES QUENTAL  
CRUZ**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 005/2020

**FILIPE BEZERRA LEITE**  
Secretário Municipal de Obras e  
Infraestrutura  
Portaria Nº 011/2020

**ROMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria Nº 006/2020

**FRANCISCA ROSILENE DE SOUSA BEM  
SANTOS**  
Secretária Municipal de Assistência Social e  
Cidadania  
Portaria Nº 007/2020

**KÁTIA REGINA DOS ANJOS ARAÚJO**  
Gerente de Licitação, Compras e Almoxarifado  
Portaria Nº 014/2020

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaro, sob as penas da lei, que a Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ N° \_\_\_\_\_, não foi declarada inidônea para licitar com a administração pública, nos termos do inciso IV, Art. 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega de documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

OBS: Preparar a declaração em papel timbrado da empresa.



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**  
**DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS**

(Nome completo da jurídica) \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ N° \_\_\_\_\_, declara, por meio de seu  
representante, serem autênticas todas as cópias dos documentos apresentados  
referente ao Pregão Presencial **005/2020**, referentes a Contrato Social, CNPJ,  
Certidões, Declarações, etc.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

OBS: Preparar a declaração em papel timbrado da empresa.

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cedro PE

**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 005/2020.**

O signatário do presente, em nome da proponente declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

OBS: Preparar a declaração em papel timbrado da empresa.

ANEXO – V

**DECLARAÇÃO: que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo Licitatório nº 007/2020, sob a modalidade de Edital do Pregão Presencial sob nº 005, de 28 de fevereiro de 2020, instaurado por esse Município de Cedro/PE que se nossa Empresa for Declarada vencedora do Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTE E OBRAS E URBANISMOS DE CEDRO/PE DURANTE O ANO DE 2020, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTOS DA SOLICITAÇÃO**, descritas e especificadas no anexo I, deste edital.

- a) Por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

OBS: Preparar a declaração em papel timbrado da empresa.

## **ANEXO – VI**

### **CARTA DE CREDECIMENTO-REPRESENTAÇÃO**

#### **(MODELO)**

A \_\_\_\_\_ (Razão Social da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço à \_\_\_\_\_, através do seu \_\_\_\_\_ (proprietário, sócio proprietário, presidente, gerente, diretor), \_\_\_\_\_ ( nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, CONSTITUI como seu representante no certame licitatório – modalidade **Pregão Presencial Nº 005/2020** a ser realizado pela **Prefeitura Municipal de Cedro PE**, o Sr.(a) \_\_\_\_\_ (nacionalidade) \_\_\_\_\_ (estado civil), portador do RG Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, que poderá formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representante, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos.

CEDRO-PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

**NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL**  
**CARIMBO**

**Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, poderes para tal investidura.**

**ANEXO – VII**

**DECLARAÇÃO EXIGIDA PELO INCISO VII, ART. 4º DA  
LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.**

**Ao (a)**

**Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal de Cedro /PE**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020**

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto ao (a) Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cedro/PE que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial de Nº **005/2020**, que realizar-se-á no dia **30/03/2020**, às **09:00hs**. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

**OBS: Preparar a declaração em papel timbrado da empresa.**



ANEXO – VIII

**DECLARAÇÃO DE VINCULO EMPREGATÍCIO E  
PARENTESCO**

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) do RG  
nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal da  
Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ N°  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliada no (a)  
\_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com membros da Comissão de Licitação e demais membros da Administração Pública Municipal. Declaro, ainda, não possuir vínculo empregatício com esta Administração.

Por se verdade, dato e assino abaixo.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

OBS: Preparar a declaração em papel timbrado da empresa.

ANEXO – IX

MINUTA DE CONTRATO – A – FUNDO GERAL

CONTRATO Nº. XX/2020.

**CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO FUNDO GERAL, DESTE MUNICÍPIO, QUE CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DO CEDRO-PE (PREFEITURA MUNICIPAL), CONTRATANTE E DO OUTRO A CONTRATADA A EMPRESA \_\_\_\_\_, CONFORME O PL 007/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020.**

Contrato que entre si celebram o Município de Cedro - PE, e a Empresa....., para os fins que menciona. O Município de Cedro PE, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO INOCÊNCIO LEITE**, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 92, Centro, Cedro – PE, inscrito no CIC/MF sob o nº 500.903.644-49, Identidade no 2004034067527 SDS-CE e através da **SECRETÁRIA DE FINANÇAS**, representado neste ato por **MÁRCIA LETÍCIA NASCIMENTO MARTINS** Secretária de Finanças GESTORA DO FUNDO GERAL Portaria Nº 339/2019 doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado a Empresa.....,estabelecida na.....,inscrita no CNPJ sob nº. .... Inscrição Estadual nº. ...., neste ato representada pelo Sr. ...., residente e domiciliado na....., portador de identidade nº. ...., CPF nº ....., a seguir designado (a) CONTRATADA, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado do Processo Licitatório Nº 007/2020 procedida na modalidade Pregão Presencial nº 005/2020, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente Contrato tem por objeto, selecionar empresas, para fornecimento de Forma Parcela de **Gêneros Alimentícios** para atender as **Secretarias do Fundo Geral**, descritas e especificadas no Anexo I, deste edital, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório Nº. 007/2020, Pregão Presencial Nº. 005/2020**, realizada no dia **23 de março de 2020**, devidamente homologada.

**1.3** - São partes integrantes e complementares deste contrato, independentemente de transcrição, o **Processo Licitatório Nº 007/2020, Pregão Presencial Nº 005/2020** e respectivas normas, especificações, despachos, pareceres, planilhas, e demais documentos dele integrantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**2.1** - O valor total do presente contrato é de: **R\$.....(.....)**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

**2.2** - Após a assinatura do contrato será expedida pelo Município, através da autoridade competente, a respectiva Ordem de Compra, objeto da presente licitação, de acordo com as disposições do presente Edital, bem assim do ajuste.

**2.3** – O pagamento será em até 30 (trinta) dias úteis contados da juntada dos seguintes documentos:

I - Notas Fiscais/Faturas originais da CONTRATADA devidamente atestadas pelo setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cedro – PE, com a seguinte identificação:

• ÓRGÃO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO.

CNPJ Nº 11.361.219/0001-32

• Endereço completo: RUA SETE DE SETEMBRO, 68, CENTRO CEDRO PE.

• CEP: 56.130-000

• Especificação, quantidades, valor unitário e valor total dos itens entregues.

II – Certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, FGTS e INSS;

III – Termo de Recebimento Definitivo.

**2.4-** O CONTRATANTE verificara as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

**2.5-** As normas relativas ao processamento da despesa pública exigem que a liquidação e pagamento sejam efetivados exclusivamente em favor da CONTRATADA.

**2.6-** O pagamento será feito por meio de ordem bancária para crédito direto em conta corrente informada pela CONTRATADA e previamente cadastrada ou mediante boleto de cobrança bancária.

**2.7-** O CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem de acordo com as especificações dispostas neste contrato e no Edital de Pregão Presencial nº 005/2020.

**2.8-** O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

**2.9-** Qualquer atraso na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importara em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

**2.10** - Com fundamento no artigo 65, §5o, da Lei Federal no 8.666/93, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. Os recursos necessários para a execução da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações Orçamentárias: 00.202.04.122.0002.2.011 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0074); 00.203.04.122.0002.2.015 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0093); 00.204 – 20.122.0002.2.021 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0170); 00.205 – 04.122.0002.2.023 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0199) e 00.206.13.122.0002.2.027 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTES - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0261).

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **4.1 - DAS OBRIGAÇÕES:**

a) A *CONTRATANTE*, para viabilizar o fornecimento dos produtos, se obriga a efetuar os pagamentos devidos à *CONTRATADA* nos valores, forma e prazos estabelecidos na cláusula segunda deste instrumento.

b) O acompanhamento do contrato será feito pelo (a) Secretário (a) ocupante da Secretaria requisitante dos produtos.

c). **Encaminhar** ao preposto da *CONTRATADA* as requisições para a execução contratual.

d). Acompanhar e fiscalizar a boa execução dos serviços e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando a *CONTRATADA* as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

e). **Prestar** as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da *CONTRATADA*.

f). **Publicar** o extrato deste contrato no Mural da Prefeitura.

g). **Receber** provisória e definitivamente o objeto do contrato nos termos deste contrato.

### **4.1.2 - CABE À CONTRATADA**

a). Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato, sujeitando-se as sanções estabelecidas neste contrato e nas Leis Federais no 8.666/93, 10.520/02;

b). Manter, durante o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **Pregão Presencial Nº 005/2020**;

c). Fornecer o objeto contratado de acordo com as especificações exigidas no edital do **Pregão Presencial Nº 005/2020**;

d). Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato. A inadimplência da *CONTRATADA* com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao *CONTRATANTE* a responsabilidade por seu pagamento. O *CONTRATANTE* poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da *CONTRATADA*;

e). Fornecer o objeto de acordo com as necessidades do *CONTRATANTE*, correndo por sua conta todas as despesas com tributos, taxas, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos solicitados;

f). Arcar com as despesas de transporte do material solicitado ao endereço indicado pelo *CONTRATANTE*;

g). Indicar formalmente preposto, visando representá-la, perante o *CONTRATANTE*, durante a execução do presente Contrato;

h). Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências do *CONTRATANTE*;

i). Prestar assistência corretiva decorrente da garantia, sempre que necessário, sem ônus adicionais para o *CONTRATANTE*.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA/RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

**5.1.** Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no endereço citado na Ordem de Fornecimento e/ou Almojarifado, da Prefeitura Municipal de Cedro - PE, de segunda a sexta-feira entre as 8:00 e as 12:00 horas. Telefones para contato: (87) – 3889.1156. Contra recibo da *CONTRATANTE*, de acordo com a quantidade solicitada pela Secretaria responsável, no prazo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

máximo de 03 (três) dias, após a emissão da ordem de compra/ou serviço, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

**5.2** A entrega de produtos de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, enseje rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editalícias e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**5.3.** Os materiais deverão ser fornecidos na periodicidade indicada no presente Termo de Referência, em quantidade previamente comunicada, podendo sofrer alterações conforme avaliação do setor de Compras da do Município de Cedro - PE.

**5.4-** O objeto será recebido:

I. Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações;

II. Definitivamente, após conferência e verificação da conformidade do material entregue, com as especificações constantes na proposta apresentada e sua consequente aceitação.

§ 1º No caso de se constatarem irregularidades no produto fornecido, a LICITANTE VENCEDORA será notificada para substituí-lo no prazo de 01 (um) dia útil.

**5.5-** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal no 8.666/93 respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**5.6-** Nos termos do art. 67 da Lei Federal no 8.666/93, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. O representante do CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em 10 (dez) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS**

**6.1.** Os encargos sociais e previdenciários devidos, na forma da lei vigente, correrão por conta do contratado.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA DO PREÇO E DA REVISÃO**

**7.1** A atualização financeira do valor contratado terá como base o Índice Geral de Preços ao Consumidor - IPCA/IBGE.

**7.2.** Os requerimentos de revisão contratual deverão ser instruídos com documentos que comprovem o fator superveniente imprevisível e alheio à vontade das partes, provocador do desequilíbrio contratual, sob pena de não recebimento.

**7.2.1** A administração responderá em até 10 (dez) dias úteis o pleito de que trata o item 7.2, período durante o qual a contratada se sujeita às sanções legais, contratuais e editalícias, em caso de recusa na execução do objeto, seja qual for a quantidade.

**7.3.** Nos termos dos Art. 11 e 12, da Lei nº 8.880/94, fica vedado o reajuste contratual.



## **CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES**

**8.1-** Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a previa e ampla defesa, serão aplicadas as seguintes cominações, cumulativamente ou não, apurados em processo administrativo próprio:

I - Advertência

II - Multa, nos seguintes termos:

**a).** Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor global contratado;**

**b).** Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: **10% (dez por cento) do valor global contratado;**

**c).** Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 1% (um por cento) do valor do bem, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos bens não substituídos/corrigidos;**

**d).** Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem a data da rejeição: **10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;**

**e).** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais 8.666/93 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **1% (um por cento) do valor contratual, para cada evento.**

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cedro PE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, e da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**8.2 -** A CONTRATADA estará sujeita as penalidades tratadas nos incisos III e IV nas seguintes hipóteses:

I - Pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - Pela recusa ou atraso em atender alguma solicitação para correção na entrega, caracterizada se o atendimento a solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

IV - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

V - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

VI - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

**8.3 -** Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficara sujeita, ainda, no que couber, as demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal no 8.666/93.

**8.4 -** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor global contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

**8.5** - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos a CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

**8.6** - A competência para aplicar todas as sanções será do presidente do CONTRATANTE, ressalvado o disposto em ato normativo específico por ele expedido.

**CLÁUSULA NONA – TERMO ADITIVO**

**9.1-** Qualquer medida que implique alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passara a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

**CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICIDADE DOS ATOS**

**10.1.** Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal no 8.666/93, o extrato do presente contrato e eventuais aditivos serão publicados no mural da Prefeitura Municipal de Cedro/PE, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**Parágrafo Único** - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal no 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, e permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

**11.1-** A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal no 8.666/93.

**11.2** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**11.3** - A rescisão deste contrato poderá ser:

I -Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos; ou

II -Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal no 8.666/93, atualizada; ou

III - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**11.4-** A rescisão unilateral ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade máxima do CONTRATANTE.

**11.5** - A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da previa notificação judicial ou extrajudicial, operara seus efeitos a partir da publicação do extrato no Mural da Prefeitura Municipal de Cedro - PE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA**

**12.1-** Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital de Pregão Presencial Nº **005/2020**, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

**12.2** - A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial N° 005/2020;

**12.3** - Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02, 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONTAGEM DOS PRAZOS**

**13.1**- Nos termos do artigo 110 da Lei Federal no 8.666/93, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – COMUNICAÇÕES**

**14.1**- Todas as comunicações do CONTRATANTE a CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficara em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

**15.1.** Fica designadas as Servidores **ALDENIR RAIMUNDO DOS SANTOS**, Função, Secretário de Planejamento e Administração, Portaria N° 001/2019 e **Gerencia de Licitação, Compras e Almoxarifado**, como Gestores Fiscalizador do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do serviço, que registrará os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providencias tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 03 (Três) dias.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** - O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato, sem justa causa, implica na aplicação das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

#### **16.2 - O presente contrato:**

**16.2.1** – A vigência será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), encerrando de pleno direito com o cumprimento das obrigações nele estabelecidas, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes.

**16.2.2** - poderá ser rescindido nas condições previstas no artigo 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**16.2.3** - poderá ser alterado de acordo com os Artigos 57 e 65 da Lei n°. 8.666/93, através de termo(s) aditivo(s).

**16.2.4** – É de natureza administrativa e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO.**

**17.1.** As partes elegem para solução de qualquer pendência oriunda da execução deste contrato o foro da comarca de Serrita - PE, renunciando a qualquer outro, ainda que privilegiado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

Estando assim justas e contratadas as partes, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

CEDRO-PE, ..... de .....de 2020.

**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
**ALDENIR RAIMUNDO DOS SANTOS**  
Secretário de Planejamento e Administração  
Portaria N° 001/2019

\_\_\_\_\_  
**MARCIA LETÍCIA NASCIMENTO MARTINS**  
Secretária de Finanças  
Portaria n° 0339/2019

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_ **CPF** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ **CPF** \_\_\_\_\_

**ANEXO – IX**

**MINUTA DE CONTRATO – B - EDUCAÇÃO**

**CONTRATO Nº. XX/2020.**

**CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTA MUNICÍPIO, QUE CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DO CEDRO-PE (PREFEITURA MUNICIPAL), CONTRATANTE E DO OUTRO A CONTRATADA A EMPRESA \_\_\_\_\_, CONFORME O PROCESSO LICITATÓRIO 007/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020.**

Contrato que entre si celebram o município de Cedro - PE, através do Fundo Municipal de Educação, e a Empresa....., para os fins que menciona. O Município de Cedro PE, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.361.219/0001-32, com sede na Rua Sete de Setembro, Nº 68, Centro, Cedro-PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob Nº 27.190.481/0001-00, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. ANNA ERIKCA TAVARES QUENTAL CRUZ, brasileira, casada, residente no Sítio Bodes, Zona Rural de Cedro-PE, inscrito no CIC/MF sob o Nº 051.706.074-40, doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado a Empresa....., estabelecida na....., inscrita no CNPJ sob Nº. ....Inscrição Estadual Nº....., neste ato representada pelo Sr. ...., residente e domiciliado na....., portador de identidade Nº. ...., CPF Nº....., a seguir designado (a) CONTRATADA, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto, selecionar empresas, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CEDRO/PE DURANTE O ANO DE 2020.** ” descritas e especificadas no Anexo I, deste edital, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório Nº. 007/2020, Pregão Presencial Nº. 005/2020**, realizada no dia **23 de março de 2020**, devidamente homologada.

1.3 - São partes integrantes e complementares deste contrato, independentemente de transcrição, o **Processo Licitatório Nº 007/2020, Pregão Presencial Nº 005/2020** e respectivas normas, especificações, despachos, pareceres, planilhas, e demais documentos dele integrantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

2.1 - O valor total do presente contrato é de: R\$......(.....).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

2.2 - Após a assinatura do contrato será expedida pelo Município, através da autoridade competente, a respectiva Ordem de Compra, objeto da presente licitação, de acordo com as disposições do presente Edital, bem assim do ajuste.

2.3 – O pagamento será em até 30 (trinta) dias úteis contados da juntada dos seguintes documentos:

I - Notas Fiscais/Faturas originais da CONTRATADA devidamente atestadas pelo setor de Almoarifado da Prefeitura Municipal de Cedro – PE, com a seguinte identificação:

- ÓRGÃO CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação
- Endereço completo: AVENIDA Eliziario Cavalcante, S/Nº, Cedro PE.
- CEP: 56.130-000

Especificação, quantidades, valor unitário e valor total dos itens entregues.

II – Certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, FGTS e INSS;

III – Termo de Recebimento Definitivo.

2.4- O CONTRATANTE verificara as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

2.5- As normas relativas ao processamento da despesa pública exigem que a liquidação e pagamento sejam efetivados exclusivamente em favor da CONTRATADA.

2.6- O pagamento será feito por meio de ordem bancária para crédito direto em conta corrente informada pela CONTRATADA e previamente cadastrada ou mediante boleto de cobrança bancária.

2.7- O CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem de acordo com as especificações dispostas neste contrato e no Edital de Pregão Presencial nº 005/2020.

2.8- O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

2.9- Qualquer atraso na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importara em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

2.10 - Com fundamento no artigo 65, §5o, da Lei Federal no 8.666/93, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. Os recursos necessários para a execução da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações Orçamentárias: 00.301 – 12.368.0002.2.030 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0304);

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **4.1 - DAS OBRIGAÇÕES:**

a) A *CONTRATANTE*, para viabilizar o fornecimento dos produtos, se obriga a efetuar os pagamentos devidos à *CONTRATADA* nos valores, forma e prazos estabelecidos na cláusula segunda deste instrumento.

b) O acompanhamento do contrato será feito pelo (a) Secretário (a) ocupante da Secretaria requisitante dos produtos.

c). Encaminhar ao preposto da *CONTRATADA* as requisições para a execução contratual.

d). Acompanhar e fiscalizar a boa execução dos serviços e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando a *CONTRATADA* as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

e). Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da *CONTRATADA*.

f). Publicar o extrato deste contrato no Mural da Prefeitura.

g). Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nos termos deste contrato.

#### **4.1.2 - CABE À CONTRATADA**

a). Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato, sujeitando-se as sanções estabelecidas neste contrato e nas Leis Federais no 8.666/93, 10.520/02;

b). Manter, durante o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial N° 005/2020;

c). Fornecer o objeto contratado de acordo com as especificações exigidas no edital do Pregão Presencial N° 005/2020;

d). Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato. A inadimplência da *CONTRATADA* com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao *CONTRATANTE* a responsabilidade por seu pagamento. O *CONTRATANTE* poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da *CONTRATADA*;

- e). Fornecer o objeto de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, correndo por sua conta todas as despesas com tributos, taxas, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos solicitados;
- f). Arcar com as despesas de transporte do material solicitado ao endereço indicado pelo CONTRATANTE;
- g). Indicar formalmente preposto, visando representá-la, perante o CONTRATANTE, durante a execução do presente Contrato;
- h). Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências do CONTRATANTE;
- i). Prestar assistência corretiva decorrente da garantia, sempre que necessário, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA/RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

5.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no endereço citado na Ordem de Fornecimento e/ou Almojarifado, da Prefeitura Municipal de Cedro - PE, de segunda a sexta-feira entre as 8:00 e as 12:00 horas. Telefones para contato: (87) – 3889.1156. Contra recibo da *CONTRATANTE*, de acordo com a quantidade solicitada pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 03 (três) dias, após a emissão da ordem de compra/ou serviço, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

5.2 A entrega de produtos de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, enseje rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editalícias e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.3. Os materiais deverão ser fornecidos na periodicidade indicada no presente Termo de Referência, em quantidade previamente comunicada, podendo sofrer alterações conforme avaliação do setor de Compras da do Município de Cedro - PE.

5.4- O objeto será recebido:

I. Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações;

II. Definitivamente, após conferência e verificação da conformidade do material entregue, com as especificações constantes na proposta apresentada e sua consequente aceitação.

§ 1º No caso de se constatarem irregularidades no produto fornecido, a LICITANTE VENCEDORA será notificada para substituí-lo no prazo de 01 (um) dia útil.

5.5- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.6- Nos termos do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. O representante do CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em 10 (dez) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS**

6.1. Os encargos sociais e previdenciários devidos, na forma da lei vigente, correrão por conta do contratado.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA DO PREÇO E DA REVISÃO**

7.1 A atualização financeira do valor contratado terá como base o Índice Geral de Preços ao Consumidor - IPCA/IBGE.

7.2. Os requerimentos de revisão contratual deverão ser instruídos com documentos que comprovem o fator superveniente imprevisível e alheio à vontade das partes, provocador do desequilíbrio contratual, sob pena de não recebimento.

7.2.1 A administração responderá em até 10 (dez) dias úteis o pleito de que trata o item 7.2, período durante o qual a contratada se sujeita às sanções legais, contratuais e editalícias, em caso de recusa na execução do objeto, seja qual for a quantidade.

7.3. Nos termos dos Art. 11 e 12, da Lei nº 8.880/94, fica vedado o reajuste contratual.

## **CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES**

8.1- Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a previa e ampla defesa, serão aplicadas as seguintes cominações, cumulativamente ou não, apurados em processo administrativo próprio:

I - Advertência

II - Multa, nos seguintes termos:

a). Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor global contratado;

b). Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor global contratado;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

c). Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 1% (um por cento) do valor do bem, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não substituídos/corrigidos;

d). Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem a data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

e). Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais 8.666/93 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratual, para cada evento.

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cedro PE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, e da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 - A CONTRATADA estará sujeita as penalidades tratadas nos incisos III e IV nas seguintes hipóteses:

I - Pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - Pela recusa ou atraso em atender alguma solicitação para correção na entrega, caracterizada se o atendimento a solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

IV - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

V - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

VI - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

8.3 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficara sujeita, ainda, no que couber, as demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.4 - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor global contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



8.5 - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos a CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

8.6 - A competência para aplicar todas as sanções será do presidente do CONTRATANTE, ressalvado o disposto em ato normativo específico por ele expedido.

#### **CLÁUSULA NONA – TERMO ADITIVO**

9.1- Qualquer medida que implique alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passara a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICIDADE DOS ATOS**

10.1. Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93, o extrato do presente contrato e eventuais aditivos serão publicados no mural da Prefeitura Municipal de Cedro/PE, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº. 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, e permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1- A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3 - A rescisão deste contrato poderá ser:

I -Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos; ou

II -Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada; ou

III - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.4- A rescisão unilateral ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade máxima do CONTRATANTE.

11.5 - A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da previa notificação judicial ou extrajudicial, operara seus efeitos a partir da publicação do extrato no Mural da Prefeitura Municipal de Cedro - PE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA**

12.1- Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital de Pregão Presencial Nº 005/2020, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

12.2 - A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial Nº 005/2020;

12.3 - Este contrato regula-se pelas suas clausulas, pelas Leis Federais nº. 8.666/93, 10.520/02, 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– CONTAGEM DOS PRAZOS**

13.1- Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº. 8.666/93, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – COMUNICAÇÕES**

14.1- Todas as comunicações do CONTRATANTE a CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficara em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

15.1. Fica designadas as Servidoras **ANNA ERICKA TAVARES QUENTAL CRUZ**, Função Secretária Municipal de Educação, Portaria Nº 005/2020 e **Gerência de Compras, Licitação e Almoxarifado**, como Gestoras Fiscalizadoras do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do serviço, que registrará os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providencias tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 03 (Três) dias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato, sem justa causa, implica na aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

16.2 - O presente contrato:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

16.2.1 - vigorará até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), encerrando de pleno direito com o cumprimento das obrigações nele estabelecidas, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes.

16.2.2 - poderá ser rescindido nas condições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

16.2.3 - poderá ser alterado de acordo com os Artigos 57 e 65 da Lei nº. 8.666/93, através de termo (s) aditivo (s).

16.2.4 – É de natureza administrativa e reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO.**

17.1. As partes elegem para solução de qualquer pendência oriunda da execução deste contrato o foro da comarca de Serrita - PE, renunciando a qualquer outro, ainda que privilegiado. Estando assim justas e contratadas as partes, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

CEDRO-PE, ..... de .....de 2020.

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
**ANNA ERICKA TAVARES QUENTAL CRUZ**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Portaria Nº 005/2020**

CONTRATADA:

\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

**ANEXO – IX**

**MINUTA DE CONTRATO – C - SAÚDE**

**CONTRATO Nº. XX/2020.**

**CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, QUE CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DO CEDRO-PE (PREFEITURA MUNICIPAL), CONTRATANTE E DO OUTRO A CONTRATADA A EMPRESA \_\_\_\_\_, CONFORME O PROCESSO LICITATÓRIO 007/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020.**

Contrato que entre si celebram o município de Cedro - PE, através do Fundo Municipal de Saúde, e a Empresa....., para os fins que menciona. O Município de Cedro PE, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.361.219/0001-32, com sede na Rua Sete de Setembro, Nº 68, Centro, Cedro-PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob Nº 12.424.026/0001-46, representado neste ato pelo Gestor Municipal de Saúde, a Sr. RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 046.339.554-97 e RG nº 6628118 SSP/PE, residente e domiciliado a Rua Sete de Setembro, Nº 20, Centro, Cedro – PE, CEP: 56.130-000, doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado a Empresa....., estabelecida na....., inscrita no CNPJ sob Nº. ....Inscrição Estadual Nº....., neste ato representada pelo Sr. ...., residente e domiciliado na....., portador de identidade Nº. ...., CPF Nº....., a seguir designado (a) CONTRATADA, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto, selecionar empresas, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO/PE DURANTE O ANO DE 2020,** ” descritas e especificadas no Anexo I, deste edital, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório Nº. 007/2020, Pregão Presencial Nº. 005/2020,** realizada no dia **23 de março de 2020,** devidamente homologada.

1.3 - São partes integrantes e complementares deste contrato, independentemente de transcrição, o **Processo Licitatório Nº 007/2020, Pregão Presencial Nº 005/2020** e respectivas normas, especificações, despachos, pareceres, planilhas, e demais documentos dele integrantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

2.1 - O valor total do presente contrato é de: R\$......(.....).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

2.2 - Após a assinatura do contrato será expedida pelo Município, através da autoridade competente, a respectiva Ordem de Compra, objeto da presente licitação, de acordo com as disposições do presente Edital, bem assim do ajuste.

2.3 – O pagamento será em até 30 (trinta) dias úteis contados da juntada dos seguintes documentos:

I - Notas Fiscais/Faturas originais da CONTRATADA devidamente atestadas pelo setor de Almoarifado da Prefeitura Municipal de Cedro – PE, com a seguinte identificação:

- ÓRGÃO CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
  - Endereço completo: Rua José Inácio Leite Nº, Centro Cedro PE
  - CEP: 56.130-000
- Número da Nota de Empenho: \_\_\_\_\_.

Especificação, quantidades, valor unitário e valor total dos itens entregues.

II – Certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, FGTS;

III – Termo de Recebimento Definitivo.

2.4- O CONTRATANTE verificara as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

2.5- As normas relativas ao processamento da despesa pública exigem que a liquidação e pagamento sejam efetivados exclusivamente em favor da CONTRATADA.

2.6- O pagamento será feito por meio de ordem bancária para crédito direto em conta corrente informada pela CONTRATADA e previamente cadastrada ou mediante boleto de cobrança bancária.

2.7- O CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem de acordo com as especificações dispostas neste contrato e no Edital de Pregão Presencial nº 005/2020.

2.8- O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

2.9- Qualquer atraso na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importara em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

2.10 - Com fundamento no artigo 65, §5o, da Lei Federal no 8.666/93, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais,



quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. Os recursos necessários para a execução da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações Orçamentárias: 00.401-10.122.0002.2.047 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE – 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0394); 00.401-10.301.0024.2.053 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS – 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0429), 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0770); 00.401 – 10.301.0025.2.055 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0438);

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **4.1 - DAS OBRIGAÇÕES:**

a) A *CONTRATANTE*, para viabilizar o fornecimento dos produtos, se obriga a efetuar os pagamentos devidos à *CONTRATADA* nos valores, forma e prazos estabelecidos na cláusula segunda deste instrumento.

b) O acompanhamento do contrato será feito pelo (a) Secretário (a) ocupante da Secretaria requisitante dos produtos.

c). Encaminhar ao preposto da *CONTRATADA* as requisições para a execução contratual.

d). Acompanhar e fiscalizar a boa execução dos serviços e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando a *CONTRATADA* as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

e). Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da *CONTRATADA*.

f). Publicar o extrato deste contrato no Mural da Prefeitura.

g). Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nos termos deste contrato.

#### **4.1.2 - CABE À CONTRATADA**

a). Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato, sujeitando-se as sanções estabelecidas neste contrato e nas Leis Federais no 8.666/93, 10.520/02;

b). Manter, durante o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial N° 005/2020;

c). Fornecer o objeto contratado de acordo com as especificações exigidas no edital do Pregão Presencial N° 005/2020;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

- d). Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;
- e). Fornecer o objeto de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, correndo por sua conta todas as despesas com tributos, taxas, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos solicitados;
- f). Arcar com as despesas de transporte do material solicitado ao endereço indicado pelo CONTRATANTE;
- g). Indicar formalmente preposto, visando representá-la, perante o CONTRATANTE, durante a execução do presente Contrato;
- h). Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências do CONTRATANTE;
- i). Prestar assistência corretiva decorrente da garantia, sempre que necessário, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA/RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

5.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no endereço citado na Ordem de Fornecimento e/ou Almojarifado, da Prefeitura Municipal de Cedro - PE, de segunda a sexta-feira entre as 8:00 e as 12:00 horas. Telefones para contato: (87) – 3889.1156. Contra recibo da *CONTRATANTE*, de acordo com a quantidade solicitada pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 03 (três) dias, após a emissão da ordem de compra/ou serviço, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

5.2 A entrega de produtos de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, enseje rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editalícias e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.3. Os materiais deverão ser fornecidos na periodicidade indicada no presente Termo de Referência, em quantidade previamente comunicada, podendo sofrer alterações conforme avaliação do setor de Compras da do Município de Cedro - PE.

5.4- O objeto será recebido:

I. Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações;

II. Definitivamente, após conferência e verificação da conformidade do material entregue, com as especificações constantes na proposta apresentada e sua consequente aceitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

§ 1º No caso de se constatarem irregularidades no produto fornecido, a LICITANTE VENCEDORA será notificada para substituí-lo no prazo de 01 (um) dia útil.

5.5- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.6- Nos termos do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. O representante do CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em 10 (dez) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.

### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS**

6.1. Os encargos sociais e previdenciários devidos, na forma da lei vigente, correrão por conta do contratado.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA DO PREÇO E DA REVISÃO**

7.1 A atualização financeira do valor contratado terá como base o Índice Geral de Preços ao Consumidor - IPCA/IBGE.

7.2. Os requerimentos de revisão contratual deverão ser instruídos com documentos que comprovem o fator superveniente imprevisível e alheio à vontade das partes, provocador do desequilíbrio contratual, sob pena de não recebimento.

7.2.1 A administração responderá em até 10 (dez) dias úteis o pleito de que trata o item 7.2, período durante o qual a contratada se sujeita às sanções legais, contratuais e editalícias, em caso de recusa na execução do objeto, seja qual for a quantidade.

7.3. Nos termos dos Art. 11 e 12, da Lei nº 8.880/94, fica vedado o reajuste contratual.

### **CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES**

8.1- Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a previa e ampla defesa, serão aplicadas as seguintes cominações, cumulativamente ou não, apurados em processo administrativo próprio:

I - Advertência

II - Multa, nos seguintes termos:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

- a). Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor global contratado;
- b). Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor global contratado;
- c). Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 1% (um por cento) do valor do bem, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não substituídos/corrigidos;
- d). Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem a data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;
- e). Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais 8.666/93 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratual, para cada evento.

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cedro PE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, e da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 - A CONTRATADA estará sujeita as penalidades tratadas nos incisos III e IV nas seguintes hipóteses:

I - Pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - Pela recusa ou atraso em atender alguma solicitação para correção na entrega, caracterizada se o atendimento a solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

IV - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

V - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

VI - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

8.3 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficara sujeita, ainda, no que couber, as demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal n°. 8.666/93.

8.4 - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor global contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

8.5 - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos a CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

8.6 - A competência para aplicar todas as sanções será do presidente do CONTRATANTE, ressalvado o disposto em ato normativo específico por ele expedido.

### **CLÁUSULA NONA – TERMO ADITIVO**

9.1- Qualquer medida que implique alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passara a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICIDADE DOS ATOS**

10.1. Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93, o extrato do presente contrato e eventuais aditivos serão publicados no mural da Prefeitura Municipal de Cedro/PE, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº. 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, e permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1- A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3 - A rescisão deste contrato poderá ser:

I -Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos; ou

II -Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada; ou

III - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.4- A rescisão unilateral ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade máxima do CONTRATANTE.



11.5 - A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da previa notificação judicial ou extrajudicial, operara seus efeitos a partir da publicação do extrato no Mural da Prefeitura Municipal de Cedro - PE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA**

12.1- Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital de Pregão Presencial N° 005/2020, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

12.2 - A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial N° 005/2020;

12.3 - Este contrato regula-se pelas suas clausulas, pelas Leis Federais n°. 8.666/93, 10.520/02, 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– CONTAGEM DOS PRAZOS**

13.1- Nos termos do artigo 110 da Lei Federal n°. 8.666/93, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – COMUNICAÇÕES**

14.1- Todas as comunicações do CONTRATANTE a CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficara em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

15.1. Fica designadas as Servidoras **RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA**, Função Secretário Municipal de Saúde, Portaria N° 006/2020 e **Gerência de Compras, Licitação e Almoxarifado**, como Gestoras Fiscalizadoras do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do serviço, que registrará os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providencias tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 03 (Três) dias.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato, sem justa causa, implica na aplicação das sanções previstas na Lei Federal n°. 8.666/93, e suas alterações.

16.2 - O presente contrato:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

16.2.1 - vigorará até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), encerrando de pleno direito com o cumprimento das obrigações nele estabelecidas, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes.

16.2.2 - poderá ser rescindido nas condições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

16.2.3 - poderá ser alterado de acordo com os Artigos 57 e 65 da Lei nº. 8.666/93, através de termo (s) aditivo (s).

16.2.4 – É de natureza administrativa e reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO.**

17.1. As partes elegem para solução de qualquer pendência oriunda da execução deste contrato o foro da comarca de Serrita - PE, renunciando a qualquer outro, ainda que privilegiado. Estando assim justas e contratadas as partes, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

CEDRO-PE, ..... de .....de 2020.

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
**RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria Nº 006/2020

CONTRATADA:

\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

## **MINUTA DE CONTRATO – D – ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CONTRATO Nº. XX/2020.**

**CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E PROGRAMAS SOCIAIS, DESTE MUNICÍPIO, QUE CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DO CEDRO-PE (PREFEITURA MUNICIPAL), CONTRATANTE E DO OUTRO A CONTRATADA A EMPRESA \_\_\_\_\_, CONFORME O PROCESSO LICITATÓRIO 007/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020.**

Contrato que entre si celebram o município de Cedro - PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania, e a Empresa....., para os fins que menciona. O Município de Cedro PE, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.361.219/0001-32, com sede na Rua Sete de Setembro, 68 – Centro Cedro PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA, inscrito no CNPJ sob n.º 12.087.454/0001-20, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, a Sr.<sup>a</sup> FRANCISCA ROSILENE DE SOUSA BEM SANTOS, brasileira, casada, residente no Sítio Gameleira, Zona Rural, Cedro PE, inscrito no CIC/MF sob o nº 688.242.384-91, Identidade nº 2765652 SDS/PE, doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado a Empresa....., estabelecida na....., inscrita no CNPJ sob nº. .... Inscrição Estadual nº. ...., neste ato representada pelo Sr. ...., residente e domiciliado na....., portador de identidade nº. ...., CPF....., a seguir designado (a) CONTRATADA, mediante as cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto, selecionar empresas, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE CEDRO/PE DURANTE O ANO DE 2020,** ” descritas e especificadas no Anexo I, deste edital, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório Nº. 007/2020, Pregão Presencial Nº. 005/2020,** realizada no dia **23 de março de 2020,** devidamente homologada.

1.3 - São partes integrantes e complementares deste contrato, independentemente de transcrição, o **Processo Licitatório Nº 007/2020, Pregão Presencial Nº 005/2020** e respectivas normas, especificações, despachos, pareceres, planilhas, e demais documentos dele integrantes.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

2.1 - O valor total do presente contrato é de: R\$.....(.....).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

2.2 - Após a assinatura do contrato será expedida pelo Município, através da autoridade competente, a respectiva Ordem de Compra, objeto da presente licitação, de acordo com as disposições do presente Edital, bem assim do ajuste.

2.3 – O pagamento será em até 30 (trinta) dias úteis contados da juntada dos seguintes documentos:

I - Notas Fiscais/Faturas originais da CONTRATADA devidamente atestadas pelo setor de Almoarifado da Prefeitura Municipal de Cedro – PE, com a seguinte identificação:

- ÓRGÃO CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social

- Endereço completo: Rua José Arlindo Leite S/Nº Centro Cedro PE

- CEP: 56.130-000

- Número da Nota de Empenho

- Especificação, quantidades, valor unitário e valor total dos itens entregues.

II – Certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, FGTS e INSS;

III – Termo de Recebimento Definitivo.

2.4- O CONTRATANTE verificara as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

2.5- As normas relativas ao processamento da despesa pública exigem que a liquidação e pagamento sejam efetivados exclusivamente em favor da CONTRATADA.

2.6- O pagamento será feito por meio de ordem bancária para crédito direto em conta corrente informada pela CONTRATADA e previamente cadastrada ou mediante boleto de cobrança bancária.

2.7- O CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem de acordo com as especificações dispostas neste contrato e no Edital de Pregão Presencial nº 005/2020.

2.8- O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

2.9- Qualquer atraso na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importara em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

2.10 - Com fundamento no artigo 65, §5º, da Lei Federal no 8.666/93, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. Os recursos necessários para a execução da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações Orçamentárias: 00.501 – 08.244.0002.2.070 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0522), – 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0726), – 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0727); 00.501 – 08.244.0031.2.075 – GESTÃO CADASTRO ÚNICO – IGD PBF - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0550); 00.501 – 08.244.0032.2.078 – GESTÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA/PAIF/FEDERAL - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0564), 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0752); 00.501 – 08.244.0032.2.080 – GESTÃO DO PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0573); 00.501 - 08.244.0033.2.081 – GESTÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIA E INDIVÍDUOS – PAEFI - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0579); 00.501 – 08.243.0038.2.093 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0628);

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **4.1 - DAS OBRIGAÇÕES:**

- a) A *CONTRATANTE*, para viabilizar o fornecimento dos produtos, se obriga a efetuar os pagamentos devidos à *CONTRATADA* nos valores, forma e prazos estabelecidos na cláusula segunda deste instrumento.
- b) O acompanhamento do contrato será feito pelo (a) Secretário (a) ocupante da Secretaria requisitante dos produtos.
- c). Encaminhar ao preposto da *CONTRATADA* as requisições para a execução contratual.
- d). Acompanhar e fiscalizar a boa execução dos serviços e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando a *CONTRATADA* as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.
- e). Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da *CONTRATADA*.
- f). Publicar o extrato deste contrato no Mural da Prefeitura.
- g). Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nos termos deste contrato.

#### **4.1.2 - CABE À CONTRATADA**

- a). Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato, sujeitando-se as sanções estabelecidas neste contrato e nas Leis Federais no 8.666/93, 10.520/02;



- b). Manter, durante o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial Nº 005/2020;
- c). Fornecer o objeto contratado de acordo com as especificações exigidas no edital do Pregão Presencial Nº 005/2020;
- d). Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;
- e). Fornecer o objeto de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, correndo por sua conta todas as despesas com tributos, taxas, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos solicitados;
- f). Arcar com as despesas de transporte do material solicitado ao endereço indicado pelo CONTRATANTE;
- g). Indicar formalmente preposto, visando representá-la, perante o CONTRATANTE, durante a execução do presente Contrato;
- h). Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências do CONTRATANTE;
- i). Prestar assistência corretiva decorrente da garantia, sempre que necessário, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA/RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

5.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no endereço citado na Ordem de Fornecimento e/ou Almojarifado, da Prefeitura Municipal de Cedro - PE, de segunda a sexta-feira entre as 8:00 e as 12:00 horas. Telefones para contato: (87) – 3889.1156. Contra recibo da *CONTRATANTE*, de acordo com a quantidade solicitada pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 03 (três) dias, após a emissão da ordem de compra/ou serviço, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

5.2 A entrega de produtos de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, enseje rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editalícias e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.3. Os materiais deverão ser fornecidos na periodicidade indicada no presente Termo de Referência, em quantidade previamente comunicada, podendo sofrer alterações conforme avaliação do setor de Compras da do Município de Cedro - PE.

5.4- O objeto será recebido:

I. Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações;

II. Definitivamente, após conferência e verificação da conformidade do material entregue, com as especificações constantes na proposta apresentada e sua consequente aceitação.

§ 1º No caso de se constatarem irregularidades no produto fornecido, a LICITANTE VENCEDORA será notificada para substituí-lo no prazo de 01 (um) dia útil.

5.5- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.6- Nos termos do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. O representante do CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em 10 (dez) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS**

6.1. Os encargos sociais e previdenciários devidos, na forma da lei vigente, correrão por conta do contratado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA DO PREÇO E DA REVISÃO**

7.1 A atualização financeira do valor contratado terá como base o Índice Geral de Preços ao Consumidor - IPCA/IBGE.

7.2. Os requerimentos de revisão contratual deverão ser instruídos com documentos que comprovem o fator superveniente imprevisível e alheio à vontade das partes, provocador do desequilíbrio contratual, sob pena de não recebimento.

7.2.1 A administração responderá em até 10 (dez) dias úteis o pleito de que trata o item 7.2, período durante o qual a contratada se sujeita às sanções legais, contratuais e editalícias, em caso de recusa na execução do objeto, seja qual for a quantidade.

7.3. Nos termos dos Art. 11 e 12, da Lei nº 8.880/94, fica vedado o reajuste contratual.

#### **CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES**

8.1- Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a previa e ampla defesa, serão aplicadas as seguintes cominações, cumulativamente ou não, apurados em processo administrativo próprio:

I - Advertência

II - Multa, nos seguintes termos:

- a). Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor global contratado;
- b). Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor global contratado;
- c). Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 1% (um por cento) do valor do bem, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não substituídos/corrigidos;
- d). Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem a data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;
- e). Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais 8.666/93 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratual, para cada evento.

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cedro PE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, e da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 - A CONTRATADA estará sujeita as penalidades tratadas nos incisos III e IV nas seguintes hipóteses:

I - Pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - Pela recusa ou atraso em atender alguma solicitação para correção na entrega, caracterizada se o atendimento a solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

IV - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

V - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

VI - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

8.3 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficara sujeita, ainda, no que couber, as demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.4 - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor global contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

8.5 - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos a CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

8.6 - A competência para aplicar todas as sanções será do presidente do CONTRATANTE, ressalvado o disposto em ato normativo específico por ele expedido.

#### **CLÁUSULA NONA – TERMO ADITIVO**

9.1- Qualquer medida que implique alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passara a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICIDADE DOS ATOS**

10.1. Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93, o extrato do presente contrato e eventuais aditivos serão publicados no mural da Prefeitura Municipal de Cedro/PE, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº. 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, e permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1- A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3 - A rescisão deste contrato poderá ser:

I -Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos; ou

II - Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada; ou

III - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.4- A rescisão unilateral ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade máxima do CONTRATANTE.

11.5 - A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da previa notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação do extrato no Mural da Prefeitura Municipal de Cedro - PE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA**

12.1- Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital de Pregão Presencial Nº 005/2020, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

12.2 - A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial Nº 005/2020;

12.3 - Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais nº. 8.666/93, 10.520/02, 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONTAGEM DOS PRAZOS**

13.1- Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº. 8.666/93, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – COMUNICAÇÕES**

14.1- Todas as comunicações do CONTRATANTE a CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficara em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

15.1. Fica designadas as Servidoras **FRANCISCA ROSILENE DE SOUSA BEM SANTOS**, Função Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº 007/2020 e **Gerência de Compras, Licitação e Almojarifado**, como Gestoras Fiscalizadoras do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do serviço, que registrará os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providencias tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 03 (Três) dias.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato, sem justa causa, implica na aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

16.2 - O presente contrato:

16.2.1 - vigorará até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), encerrando de pleno direito com o cumprimento das obrigações nele estabelecidas, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes.

16.2.2 - poderá ser rescindido nas condições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

16.2.3 - poderá ser alterado de acordo com os Artigos 57 e 65 da Lei nº. 8.666/93, através de termo (s) aditivo (s).

16.2.4 – É de natureza administrativa e reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO.**

17.1. As partes elegem para solução de qualquer pendência oriunda da execução deste contrato o foro da comarca de Serrita - PE, renunciando a qualquer outro, ainda que privilegiado. Estando assim justas e contratadas as partes, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

CEDRO-PE, ..... de .....de 2020.

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
**FRANCISCA ROSILENE DE SOUSA BEM SANTOS**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Portaria N° 007/2020

CONTRATADA:

\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

## ANEXO X

### MINUTA DA PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

Setor de Licitação

Prefeitura Municipal de Cedro/PE

Prezados Senhores:

Manifestamos interesse em participar do processo licitatório instaurado por essa Prefeitura, vimos perante o Sr. Presidente/Pregoeiro, respectivamente, apresentar a nossa proposta como participante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020, Processo Licitatório Nº 007/2020.

Nesta oportunidade, para todos os fins e legais efeitos, declaramos que conhecemos os termos do Edital, bem assim o Contido na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, juntamente com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3555 de 08 de agosto de 2000 e Decreto Municipal 012 de 02 de dezembro de 2011.

### PLANILHA I- AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT R\$:	MARCA /MODELO:	VALOR TOTAL:
1	<b>Amido de Milho</b> , embalagem de 500gB10:D14 integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID.	<b>613</b>			
2	<b>Achocolatado</b> em embalagens plásticas 1 L resistentes e sem danificações. Leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, vitamina (C,PP,E,B6,B2,B1 e A), espessante: goma guar e carragena, estabilizantes: mono e diglicerídios, citrato de sódio e lecitin.	UNID.	<b>798</b>			
3	<b>Achocolatado em pó</b> pacote com 400g, que deve conter a data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID.	<b>1118</b>			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

4	<b>Achocolatado líquido</b> , pronto para beber, com Actigen E, composto de leite reconstituído. Embalagens Tetra Pack individuais de 200 ml, ré embaladas em caixa de papelão vedadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	UNID.	2670		
5	<b>Açúcar Cristal Refinado</b> - embalagens de 1 KG integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto no mínimo 10 meses de validade.	UNID.	4886		
6	<b>Adoçante</b> com 200ml ,sem amassos ou vazamentos e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID.	257		
7	<b>Água mineral</b> embalagem de 500 ml sem amassos ou vazamentos e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID.	2310		
8	<b>Alho</b> , cru, firmes e íntegros tipo nº 5	KG	192		
9	<b>Arroz, tipo 1</b> , embalagens de 1 KG integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto no mínimo 10 meses de validade, acondicionados em fardo de 30 kg.	KG	2412		
10	<b>Aveia em flocos</b> , embalagem de 400g acondicionadas em caixa de papelão. íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID.	563		
11	<b>Azeite de Oliva</b> extra virgem lata 500 ml sem amassos ou ferrugens e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no maximo 30 dias de fabricação.	UNID.	294		
12	<b>Biscoito doce</b> , embalagem dupla proteção de 400g , íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	3208		
13	<b>Biscoito salgados</b> , embalagem dupla proteção de 400 g, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	3218		
14	<b>Café, pó</b> , torrado pacote com 250g embalagens integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade,	PCT	4270		

	produto com no máximo 30 dias de fabricação.				
15	<b>Caldo de galinha</b> , embalagens de 19gr, integras e resistentes que pode conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID.	<b>1262</b>		
16	<b>Coloral</b> , embalagens de 100gr, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto	PCT	<b>952</b>		
17	<b>Cominho</b> , embalagens de 100 gr, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto	PCT	<b>952</b>		
18	<b>Creme de leite</b> , embalagens com 200g e 20% de gordura .	UNID.	<b>875</b>		
19	<b>Doce lata</b> de 500g, que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID.	<b>1186</b>		
20	<b>Erva para chá camomila pacote de 10gr</b>	PCT	<b>1726</b>		
21	<b>Erva para chá Endro pacote de 10gr</b>	PCT	<b>1756</b>		
22	<b>Erva para chá erva doce, infusão 5% pacote de 10gr</b>	PCT	<b>1746</b>		
23	<b>Ervilha em conserva</b> , enlatada, drenada embalagens de 300g, sem amassos ou ferrugens e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID.	<b>978</b>		
24	<b>Extrato de tomate</b> , concentrado pura polpa embalagens de 350g, sem amassos ou ferrugens e que deve conter data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID.	<b>696</b>		
25	<b>Farinha de Mandioca</b> , embalagens de 1 KG íntegros e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	KG	<b>490</b>		
26	<b>Farinha de trigo c/ fermento</b> embalagens de 1 kg, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	<b>619</b>		
27	<b>Fécula de Mandioca - Goma</b>	UNID.	<b>595</b>		
28	<b>Feijão de cor tipo 1</b> ( carioquinha ) ,cru produto sem sujidades, mogos e bolor, embalagens de 1 KG íntegros e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto, acondicionados em fardos de 30 kg.	KG	<b>1004</b>		
29	<b>Feijão preto</b> produto sem sujidades, mogos e bolor, embalagens de 1 KG íntegros e resistentes que deve conter a data de	KG	<b>420</b>		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE  
CNPJ: 11.361.219/0001-32

	fabricação e validade do produto.				
30	<b>Feijão, macassá cru</b> , produto sem sujidades, mogos e bolor, embalagens de 1 KG íntegros e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	<b>666</b>		
31	<b>Flocos de milho</b> pre cozido com 500 g, 100% natural, acondicionados em fardo de 20 unidades.	PCT	<b>1214</b>		
32	<b>Leite Desnatado</b> embalagem, lata de 300 gramas, integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID.	<b>627</b>		
33	<b>Leite Instantâneo</b> , embalagem, lata de 400 gramas, integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID.	<b>1230</b>		
34	<b>Leite Condensado</b> , embalagens de 395gr	UNID.	<b>695</b>		
35	<b>Leite de caixa</b> , embalagem de 1 litro, integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID.	<b>988</b>		
36	<b>Leite</b> , integral, pó pct com 200g.	PCT	<b>4702</b>		
37	<b>Macarrão, tipo Espaguete</b> , embalagens com 500g que deverá estar impresso o selo de qualidade da ABIMA (Associação Brasileira de Indústria de Massas Alimentícias). Acondicionados em pacotes com 20 unidades.	PCT	<b>1105</b>		
38	<b>Maionese</b> , industrializada, tradicional com ovos com 250 g em vidro sem vazamento e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	POTE	<b>508</b>		
39	<b>Margarina cremosa</b> , com óleo hidrogenado, embalagens de 500g, íntegras, resistentes, sem amassos e que pode conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID.	<b>1752</b>		
40	<b>Milho em grão</b> (seco) p/ mugunzá embalagem com 500g , que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	<b>548</b>		
41	<b>Milho em grão seco p/pipoca</b> pct/500 gramas, que deve conter data de fabricação e validade do produto	PCT	<b>410</b>		
42	<b>Milho verde em conserva</b> , enlatado, drenado lata 300 g ( peso drenado ) sem amassos ou ferrugens, que deve conter data de fabricação e validade do produto com no maximo 30 dias de fabricação.	UNID.	<b>898</b>		
43	<b>Molho Inglês</b> embalagem com 150 ml em vidro sem vazamento e que deve conter	UNID	<b>69</b>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE  
CNPJ: 11.361.219/0001-32

	data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.				
44	<b>Óleo de soja</b> refinado, sem colesterol embalagem de 900 ml sem amassos ou vazamento e que deve conter data de fabricação e validade do produto.	UNID.	720		
45	<b>Pimenta do Reino</b> , embalagens de 100 gr, íntegras e resistentes, com data de fabricação e validade do produto.	PCT	958		
46	<b>Proteína de Soja</b> , embalagens de 400g, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade.	UNID.	570		
47	<b>Refrigerante de caju</b> artificial, unidade de 2 litros sem vazamento, produto deve conter data de fabricação e validade do produto	UNID.	600		
48	<b>Refrigerante de cola, unidade</b> de 2 litros sem vazamento, produto que deve conter data de fabricação e validade do produto.	UNID.	824		
49	<b>Refrigerante de guaraná, unidade</b> de 2 litros sem vazamento, produto que deve conter data de fabricação e validade do produto.	UNID.	897		
50	<b>Refrigerante de laranja</b> artificial, unidade de 2 litros sem vazamento, produto que deve conter data de fabricação e validade do produto.	UNID.	871		
51	<b>Sal iodado</b> embalagens de 1 Kg íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID.	334		
52	<b>Sardinha</b> conserva em óleo, lata 125 g sem amassos, ferrugens ou vazamento e que pode conter data de fabricação e validade do produto.	UNID.	1191		
53	<b>Suco de frutas</b> , embalagens de 500 ml, já contendo açúcar, com rendimento mínimo por litro do produto de 5 litros de suco preparado. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID.	986		
54	<b>Tempero pronto</b> em sache tipo SASON de 5g.	UNID.	465		
55	<b>Vinagre</b> embalagem com 500ml, que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID.	452		
				TOTAL:	

**PLANILHA II- AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT R\$:	MARCA /MODELO:	VALOR TOTAL:
1	<b>Carne bovina</b> de 1ª in natura sem tempero , embalagens íntegras e resistentes.	KG	<b>1635</b>			
2	<b>Carne de Charque</b>	KG	<b>468</b>			
3	<b>Carne moída</b> sem gordura de 1ª in natura sem tempero , embalagens íntegras e resistentes.	KG	<b>1225</b>			
4	<b>Costela bovina</b> in natura sem tempero, embalagens íntegras e resistentes.	KG	<b>645</b>			
5	<b>Coxa de frango</b> sem tempero, embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	<b>1560</b>			
6	<b>Filé de Pescado</b> , embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	<b>600</b>			
7	<b>Frango</b> in natura sem tempero embalagens íntegras e resistentes.	KG	<b>2073</b>			
8	<b>Linguiça frango</b> , embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	<b>780</b>			
9	<b>Linguiça toscana</b> , embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	<b>800</b>			
10	<b>Mortadela de frango</b>	KG	<b>420</b>			
11	<b>Mortadela mista</b>	KG	<b>405</b>			
12	<b>Mussarela</b>	KG	<b>490</b>			
13	<b>Ovos</b> íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca - embalagens de 30 unidades (bandeja) conter classificação e validade com no máximo 5 dias	BANDEJ A	<b>1240</b>			
14	<b>Peito de frango</b> sem tempero, embalagens íntegras e resistentes.	KG	<b>1625</b>			

15	<b>Presunto bovino</b> , embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	420		
16	<b>Queijo pasteurizado</b> , embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	380		
17	<b>Salsicha</b>	KG	873		
<b>TOTAL:</b>					

### PLANILHA III- COTA RESERVADA PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT R\$:	MARCA /MODELO:	VALOR TOTAL:
1	<b>Abacate</b> , firme, íntegras, sem manchas, batidas e esfoliões, cor uniforme.	KG	394			
2	<b>Abacaxi</b> cru, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	UNID.	694			
3	<b>Abóbora</b> firmes, íntegras.	KG	516			
4	<b>Alface</b> , lisa, crua, íntegras e frescas	UNID.	606			
5	<b>Banana</b> prata, crua, médio amadurecimento, sem manchas graúdas ou Pacovan	DUZIA	718			
6	<b>Batata doce</b> , crua, nova, graúdas, firmes e sem manchas	KG	572			
7	<b>Batata inglesa</b> , crua, novas, graúdas, firmes e sem manchas	KG	813			
8	<b>Beterraba</b> crua, firmes e íntegras	KG	418			
9	<b>Cebola</b> crua, firmes e íntegras	KG	631			
10	<b>Cebolinha</b> - cheiro Verde, Novo, íntegro, boa qualidade, Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	MOLHO	383			
11	<b>Cenoura</b> crua, sem folhas, tamanho médio, firmes, íntegras e sem manchas	KG	684			
12	<b>Chuchu</b> cru, firme, sem manchas e sem brotos	UNID.	578			
13	<b>Coentro</b> , folhas desidratadas, frescos, íntegros e firmes	MOLHO	1053			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE  
CNPJ: 11.361.219/0001-32

14	<b>Feijão Verde</b> , cru, firme, íntegro, sem mancha com médio amadurecimento.	KG	460		
15	<b>Goiaba</b> vermelha, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	KG	694		
16	<b>Jerimum</b> firme e sem manchas	KG	504		
17	<b>Laranja</b> pera, crua, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões. Cor uniforme.	UNID.	3416		
18	<b>Limão</b> novo, íntegro, livre de sujidades, boa qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	866		
19	<b>Maçã fugi</b> , crua médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões. Cor uniforme	UNID.	3188		
20	<b>Mamão</b> formosa, crua, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	KG	710		
21	<b>Mandioca</b> crua(macaxeira) tamanho médio, sem sujidades na casca, firmes, íntegras e com características uniformes	KG	618		
22	<b>Manga</b> , Haden, crua, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem batidas e esfolões e manchas	UNID.	2038		
23	<b>Maracujá</b> , cruz, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	UNID.	2590		
24	<b>Melancia</b> , íntegra, firme, cor uniforme.	KG	739		
25	<b>Melão</b> cru, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	KG	599		
26	<b>Pimentão</b> verde, cru, íntegros, firmes e graúdos	UNID.	1674		
27	<b>Pimentinha</b> , verde, cru, íntegros, firmes e graúdos	KG	260		
28	<b>Repolho</b> , branco, cru, sem folhas verdes, íntegros, firmes e sem manchas	KG	380		
29	<b>Tangerinas</b> , íntegras, resistentes, sem manchas.	UNID.	2976		
30	<b>Tomate</b> com semente, cru, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	KG	852		

31	Uvas	KG	574			
					TOTAL:	

### PLANILHA IV- AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT R\$:	MARCA /MODELO:	VALOR TOTAL:
1	Bolo, sabores variados.	KG	1166			
2	Sequinhos.	KG	400			
3	Pão para cachorro quente	KG	250			
4	Pão de Forma (Pacote com 20 fatias)	PCT	700			
5	Pãozinhos para rechear	KG	200			
6	Pão de queijo	KG	600			
7	Pão de trigo, francês	KG	5554			
8	Pão solvado, massinha doce, 80G.	KG	1496			
9	Salgados, sabores diversos ( queijo, chocolate, goiaba etc.)	KG	926			
					TOTAL:	

**Valor total da Proposta –**

**Validade da Proposta –**

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas e seguros, moradia, alimentação, transportes, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus Anexos.



**DADOS DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO**

(Nome, estado civil. Profissão, endereço, CPF, RG).

**DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA (PARA PAGAMENTO)**

O pagamento poderá ser feito em cheque nominal ou depósito em conta corrente. Em caso de depósito em conta corrente, o Proponente deverá indicar os dados da conta bancária para Pagamento.

**Agencia:**

**Conta Corrente:**

**Banco:**

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

OBS: Preparar a declaração em papel timbrado da empresa.